



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13907/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.069360/2018-84.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 24/06/2021, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7739705** e o código CRC **7A4044C5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13907/2021/MCOM - Processo nº 01250.069360/2018-84 - Nº SEI: 7739705



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Ofício 13907 (7739705)

SEI 01250:069360/2018-84 / pg. 23

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.				
Nome Fantasia:	ABSOLUTA FM.	CNPJ:	24.626.595/0001-53		
Endereço de Sede:	Rua Sebastião Lopes Dcanha, nº 690, Cohab II.				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000
Nome do representante legal:	Enide de Fátima Barbarelli.				
Endereço eletrônico (e-mail):	uasleifabricio@gmail.com				
Endereço de Correspondência:	Rua Sebastião Lopes Dcanha, nº 690, Cohab II.				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Sebastião Lopes Dcanha, nº 690, Cohab II.				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	20 ° (N/S)	48 ' 27 "		
	Longitude:	48 ° W	48 ' 27 "		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241/2018-SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 3/outubro/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à Instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

Sueli Aparecida Moraes

Enide de F. Barbarelli *Raulo Marques Santos*



XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Enide de Fátima Barbarelli.			
Cargo:	Diretora Geral.		Tit. Eleitor:	0330 1871 0159
RG:	16.400.378-2	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF: 184.470.108-56
Endereço:	Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, Bairro Cohab II.			
Município:	Severínia	UF:	SP	CEP: 13.735-000
Assinatura:	<i>Enide de Fátima Barbarelli</i>			

Nome do dirigente:	Renato Marques dos Santos.			
Cargo:	Diretor Administrativo.		Tit. Eleitor:	3069 1959 0116
RG:	45.202.549-7	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF: 228.000.058-07
Endereço:	Rua Rodrigo da Silva Varollo, n.º 101, Bairro Jardim Nova Cidade.			
Município:	Severínia	UF:	SP	CEP: 13.735-000
Assinatura:	<i>Renato Marques dos Santos</i>			

Nome do dirigente:	Sueli Aparecida de Moraes.			
Cargo:	Diretora de Operações.		Tit. Eleitor:	0328 8746 0191
RG:	16.518.690	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF: 101.104.598-22
Endereço:	Rua Ernesto Correia Prado, n.º 131, Bairro Residencial Camacho 3			
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP: 13.735-000
Assinatura:	<i>Sueli Aparecida Moraes</i>			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 3

Petição (0002990)

SEI 01250-003366/2018-84

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

REQUERIMENTO



Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da
Comarca de Olímpia - Estado de São Paulo.

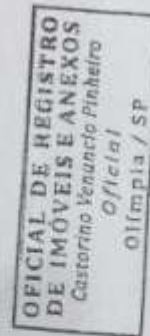
Eu, Enide de Fátima Barbarelli, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada à Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, Bairro Cohab 2, na cidade de Severínia - Estado de São Paulo, na condição de Diretora Geral da Estação Severínia de Comunicação, entidade sem fins lucrativos, requeiro a V. Sa. o registro da Ata de Fundação da Associação que realizamos no dia 02 de março de 2016, bem como do Estatuto aprovado na mesma, anexando para tanto:

- 02 vias originais da Ata de Fundação, sendo uma com firmas reconhecidas;
- 02 vias do Estatuto Social, sendo uma com firmas reconhecidas da Diretora Geral da Associação, bem como, do Advogado;
- 02 vias da lista de presença dos associados na Reunião de Fundação;
- Livro de Atas da Associação.

Termos em que,
P. e E. deferimento.

Severínia/SP, 03 de março de 2016.

Enide de F. Barbarelli
Enide de Fátima Barbarelli
Diretora Geral





Lista dos Nomes das Pessoas Presentes na Reunião de Constituição e
Eleição da Diretoria da Sociedade Civil - ESTACÃO SEVERÍNIA DE
COMUNICAÇÃO.

Enide de F. Barbarelli
Enide de Fátima Barbarelli – CPF/MF: 184.470.108-56;

Renato Marques dos Santos
Renato Marques dos Santos – CPF/MF: 228.000.058-07;

Sueli Aparecida de Moraes
Sueli Aparecida de Moraes – CPF/MF: 101.104.598-22;

Elisair Aparecida Buso Badaró
Elisair Aparecida Buso Badaró – CPF/MF: 259529558-60;

José Paulo Mazer
José Paulo Mazer – CPF/MF: 018528528-79;

Felipe Roberto de Souza
Felipe Roberto de Souza – CPF/MF: 433.303.028-52.

Esta lista foi transcrita da Ata de Reunião do dia 02 de março de 2016,
registrada no Livro de Atas de número 01, fls. 01/06, que foi assinada por
todos os presentes.

Severínia/SP, 02 de março de 2016.

Enide de F. Barbarelli
Enide de Fátima Barbarelli
Diretora Geral





Ata de Reunião de Constituição Jurídica e Eleição da Diretoria da Sociedade Civil - ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.

Às vinte horas do dia dois de março do ano de dois mil e dezessets, na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, bairro Cohab II, na cidade de Severinia - Estado de São Paulo, reuniram-se as seguintes pessoas, todas residentes na cidade de Severinia - Estado de São Paulo - CEP: 13.735-000:

Enide de Fátima Barbarelli, divorciada, funcionária pública municipal, RG: 16.400.378-2 SSP-SP, CPF/MF: 184.470.108-56, residente na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, Bairro Cohab 2;

Renato Marques dos Santos, solteiro, motorista, RG: 45.202.549-7 SSP-SP, CPF/MF: 228.000.058-07, residente na Rua Rodrigo da Silva Varollo, n.º 101, Bairro Jardim Nova Cidade;

Sueli Aparecida de Morais, solteira, aposentada, RG: 16.518.690 SSP-SP, CPF/MF: 101.104.598-22, residente na Rua Ernesto Correia Prado, n.º 131, Bairro Residencial Camacho 3;

Elisair Aparecida Buso Badaró, casada, doméstica, RG: 16.816.514 SSP-SP, CPF/MF: 259.529.558-60, residente na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 670, Bairro Cohab 2;

José Paulo Mazer, casado, empresário, RG: 9.708.091 SSP-SP, CPF: 018.52852879, Residente na Cap. Deolindo Joaquim de Souza, n.º 430, Centro;

Felipe Roberto de Souza, solteiro, frentista, RG: 48932552 SSP/SP, CPF/MF: 433.303.028-52, residente na Rua Nelson Barbosa, n.º 86, Bairro CDHU 4, conforme assinaturas constantes no livro de Ata, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária objetivando a prestação de serviços para a comunidade da cidade.

Renato *Felipe* *Sueli* *Enide*
Elisair





Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Senhora **Enide de Fátima Barbarelli** e para secretariar, o Senhor **Renato Marques dos Santos**.

Após discussão, os presentes decidiram por criar a Associação que terá como denominação: **ESTACÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**.

Os presentes foram convidados e aceitaram se tornar sócios fundadores da Estação Severínia de Comunicação e em seguida analisaram e discutiram um modelo de estatuto que, depois de alguns ajustes, foi aprovado por todos, tendo a redação conforme segue:

"ESTATUTO SOCIAL"

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º - A **ESTACÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, é uma associação civil comunitária de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, para fins não econômicos, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Severínia - Estado de São Paulo, com sede na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, bairro Cohab II, na cidade de Severínia - Estado de São Paulo, CEP 14735-000.

Parágrafo Único - A **ESTACÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, doravante denominada **ESTACÃO SEVERÍNIA**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional e utilizará **ABSOLUTA FM** como denominação fantasia da sua rádio.

Art. 2º - A **ESTACÃO SEVERÍNIA** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

Enide
Renato Duelli *fray*

Enide
Elisair





- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da

Felza *Prato de Lili* *Fry* *Emile Elisair*





programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS:

Art. 5º - Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e que concordem em respeitar e cumprir o **Estatuto Social da Estação Severínia**, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste **Estatuto**, as quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associado.

Art. 6º - A **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos - os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantiveram suas contribuições e participação em dia;
- III - Honorários - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado ou à sociedade.

felipe

Prato Luelli fny

*Sede
Elisair*





Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral - AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulada pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO:

Art. 10 - São órgãos da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos, no dia 01 de março, para eleição da Diretoria e composição do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.





§ 1º - A AG poderá ser convocada, extraordinariamente, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ESTACÃO SEVERÍNIA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do § 1º.

§ 4º - A AG para alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ESTACÃO SEVERÍNIA**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos, sendo permitida, no máximo, uma recondução.

§ 1º - A Diretoria da **ESTACÃO SEVERÍNIA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do § 2º.





§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão: exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal; exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem; ser dirigentes de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio e não poderão ser parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro.

Art. 13 - São atribuições:

1) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

Felipe

Roberto Duarte Filho

Enide Elisair





II) De cada dirigente:

- a) **Ao Diretor Geral** compete: representar a **ESTACÃO SEVERÍNIA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Diretor Geral e assinar com êle todos os documentos concernentes a vida financeira da **ESTACÃO SEVERÍNIA**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, proposto pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral para

Felipe

Ronaldo Duarte Frey

*Emile
Elisair*





mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, dentre outras, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, anualmente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES:

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até um dia antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO:

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Eunice
Elitais





Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO:

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ESTACÃO SEVERÍNIA** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ESTACÃO SEVERÍNIA** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Luiz *Antônio Lins* *Fry* *Emile Elisair*





Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Reunião de Constituição jurídica e eleição da diretoria da sociedade civil - Estação severinia de comunicação de 02 de março de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar."

Em seguida, a Presidente da reunião, colocou em discussão e pediu a colaboração dos presentes para que, com base no estatuto aprovado, sugerissem nomes dentre os associados, para a composição da primeira diretoria da associação, tendo sido indicados:

Diretora Geral: Enide de Fátima Barbarelli, divorciada, funcionária pública municipal, RG: 16.400.378-2 SSP-SP, CPF/MF: 184.470.108-56, residente na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, Bairro Cohab 2, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 13.735-000;

Diretor Administrativo: Renato Marques dos Santos, solteiro, motorista, RG: 45.202.549-7 SSP-SP, CPF/MF: 228.000.058-07, residente na Rua Rodrigo da Silva Varollo, n.º 101, Bairro Jardim Nova Cidade, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 13.735-000;

Diretora de Operações: Sueli Aparecida de Moraes, solteira, aposentada, RG: 16.518.690 SSP-SP, CPF/MF: 101.104.598-22, residente na Rua Ernesto Correia Prado, n.º 131, Bairro Residencial Camacho 3, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 13.735-000;

Por unanimidade, o quadro de diretores acima foi aprovado pelos associados fundadores que lhes deram posse para mandato de **quatro anos**, que terminará em **01 de março de 2020**;

Felipe Renato Sueli Enide
Enide Elisair





Nada mais havendo para se tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, e solicitou a mim **Renato Marques dos Santos**, secretário que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Está conforme o original transcrito do livro de Atas nº 01 às fls. 01/06 e versos, sendo que ela e eu assinamos a presente Ata que também foi assinada pelos diretores empossados e demais associados fundadores.

Severínia/SP, 02 de março de 2016.

Enide de F. Barbarelli
Enide de Fátima Barbarelli

Presidente da Reunião e Diretora Geral

Renato Marques dos Santos
Renato Marques dos Santos

Secretário da Reunião e Diretor Administrativo

Sueli Aparecida de Moraes
Sueli Aparecida de Moraes

Diretora de Operações

Elsair Aparecida Buso Badaró
Elsair Aparecida Buso Badaró

Associada Fundadora

José Paulo Mazer
José Paulo Mazer

Associado Fundador

Felipe Roberto de Souza
Felipe Roberto de Souza

Associado Fundador



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadepassinatura.camara.org.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 17

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas	
Jurisdição de Competência: SP	
Protocolado e Microfilmado N°: 004543	Do Cartório..... 72,00
AV. ANG. RAY. DA COSTA, LV. A. Nº 108, BR. JARDIM PINHEIRO	Do Estado..... 12,00
Nº 1.267	Do IRRF..... 12,70
OLIMPIA, 09/04/2016	Reg. Civil..... 1,27
CHELINA VICCIARDI PINHEIRO	Trib. Justiceira..... 2,00
1ª SUBSTITUTA DO OFICIAL	Do Município..... 2,00
	Do Sta. Federal..... 2,00
	Outros..... 2,00
	TOTAL..... 121,47



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Carolina Venzato Pinheiro
 Olimpia / Sp



7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º - A ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, é uma associação civil comunitária de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, para fins não econômicos, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Severínia - Estado de São Paulo, com sede na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, bairro Cohab II, na cidade de Severínia - Estado de São Paulo, CEP 14735-000.

Parágrafo Único - A ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, doravante denominada ESTAÇÃO SEVERÍNIA, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional e utilizará ABSOLUTA FM como denominação fantasia da sua rádio.

Art. 2º - A ESTAÇÃO SEVERÍNIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

h

Quide





- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS:

/

Em de





Art. 5º - Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e que concordem em respeitar e cumprir o **Estatuto Social da Estação Severínia**, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste **Estatuto**, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associado.

Art. 6º - A **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos - os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- III - Honorários - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado ou à sociedade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral - AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO:

Art. 10 - São órgãos da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA**:

h Ende



- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ESTACÃO SEVERÍNIA**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos, no dia 01 de março, para eleição da Diretoria e composição do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada, extraordinariamente, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ESTACÃO SEVERÍNIA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do § 1º.

§ 4º - A AG para alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do § 1º.

/ *Ende*





Art. 12 - A Diretoria da **ESTACÃO SEVERÍNIA**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos, sendo permitida, no máximo, uma recondução.

§ 1º - A Diretoria da **ESTACÃO SEVERÍNIA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §2º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão: exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal; exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem; ser dirigentes de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio e não poderão ser parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ESTACÃO SEVERÍNIA** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ESTACÃO SEVERÍNIA**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

/

Ewde





- n) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Diretor Geral** compete: representar a ESTAÇÃO SEVERÍNIA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo; votar e defer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Diretor Geral e assinar com êle todos os documentos concernentes a vida financeira da ESTAÇÃO SEVERÍNIA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão

h Eude





Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, proposto pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, dentre outras, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, anualmente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES:

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até um dia antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO:

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

h

Emide





parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO:

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ESTACÃO SEVERÍNIA** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ESTACÃO SEVERÍNIA** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

/

Enide



Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Reunião de Constituição jurídica e eleição da diretoria da sociedade civil - Estação severinia de comunicação de 02 de março de 2.016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Está conforme o original transcrito do livro de Atas nº 01 às fl. 01 verso; fl. 02 frente e verso; fl. 03 frente e verso; fl. 04 frente e verso; fl. 05 frente e verso e fl. 06 frente.



Severinia/SP, 02 de março de 2016.

Enide de F. Barbarelli

Enide de Fátima Barbarelli

Presidente da Reunião e Diretora Geral

Visto:

Luiz Cesar Silvestre
Luiz Cesar Silvestre - Advogado
OAB/SP n.º: 219.861





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **16.400.378-2** 2.ª via EXPEDIÇÃO

DATA DE EMISSÃO **27/06/2014**

DATA DE NASCIMENTO **12/05/1964**

NOME **ENIDE DE FATIMA BARBARELLI**

FILIAÇÃO **OCTAVIO BARBARELLI
JULIA FANTIN BARBARELLI**

NATUREZA **SEVERÍNIA - SP**

DCC ORDEM **OLÍMPIA-SP SEVERÍNIA CC-LV.B14 /FLS.153 /Nº00367**

CPF **184470108/56**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Roberto Anivo
Diretor do Instituto Brasileiro de Identificação (IBRINT)

766652

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO INCARDO GUARILETON DAUNT

11775

766652

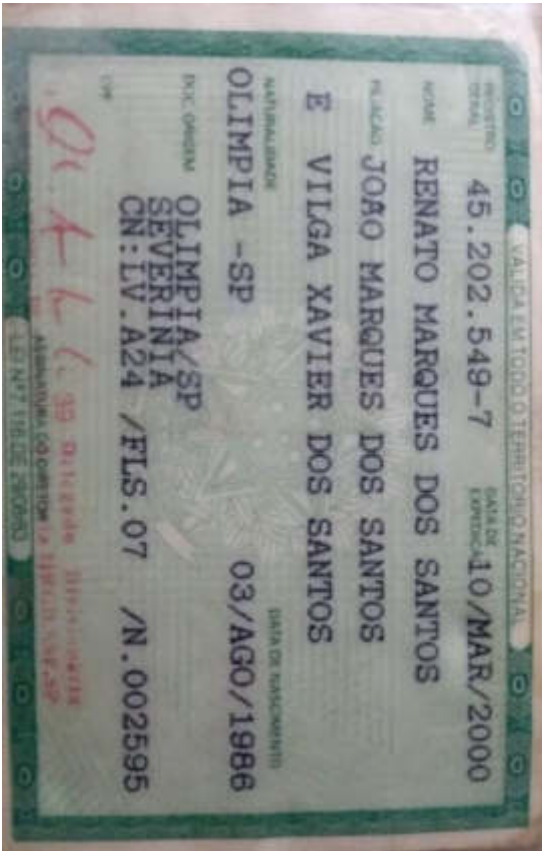
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

F. Enide de F. Barbarelli

CARTEIRA DE IDENTIDADE

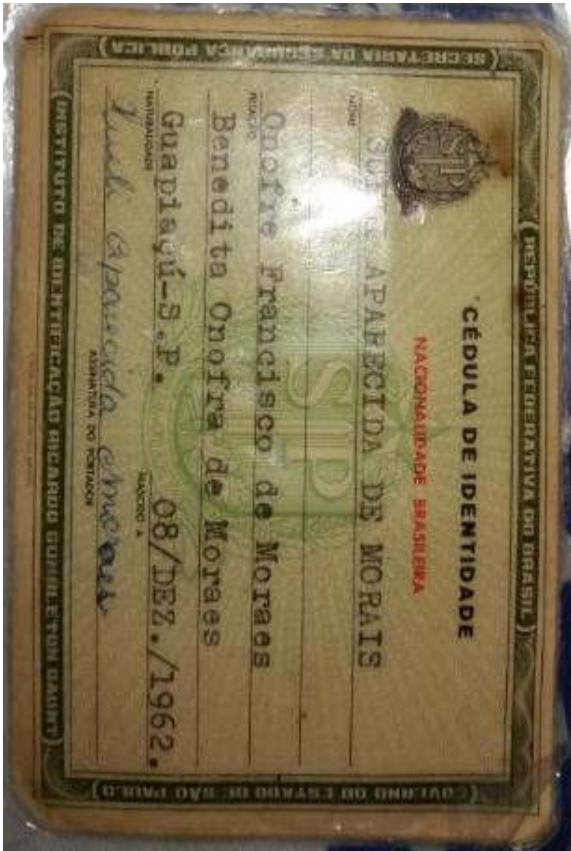




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 30

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidadeassinatura.camara.deq.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 31

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7


Convenio GRU-GUIA RECOLEIM. UNIAO
 Código de Barras 85830000001-7 00000254188-2
 22042122246-5 26595000153-5
 Data do pagamento 21/11/2018
 Valor em Dinheiro 100,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 100,00

DOCUMENTO: 112101
 AUTENTICACAO SISBB: E.FED.549.F69.8C1.0BD

85830000001-7 00000254188-2 22042122246-5 26595000153-5



X-----

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.626.595/0001-53
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(*) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB26FA66ADD34B45BC7720F2F4FF5A79A]	(*) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(*) Valor Total	100,00

85830000001-7 00000254188-2 22042122246-5 26595000153-5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidad.../pg. 32

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	ALMEIDA e AUGUSTO COSTA DE FORMAÇÃO DE COMUNIC. LTDA		
Endereço:	AV. SEVERÍNIO SIEGHEBRI, 215 - CENTRO	UF: SP	CNPJ: 07773571/0001-69
Município:	Severínia	CEP:	14735-000
Nome do representante legal:	Rômulo Rocha Augusto		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 12 de novembro de 2018.



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidad.eassinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 33

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.713.571/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2000	
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA E AUGUSTO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ESCOLA UNIAO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-01 - Formação de condutores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI			NÚMERO 215	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SEVERÍNIA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO queiroz@sevenet.com.br			TELEFONE (17) 2871-072		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 17:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 34

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB



0057806

ALMEIDA E AUGUSTO CENTRO DE FORMAÇÃO DE
AV SEVERINO SICCHIRKI 215

SEVERINIA
14735-000

SP

REMETENTE

0058103

DRF - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
R ROBERTO MANGE, 360
CHACARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
15090-901

SP

- | | | |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO/SÍNDICO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO | <input type="checkbox"/> AUSENTE | |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> FALECIDO | |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: ____/____/____

EM: ____/____/____

RESPONSÁVEL

VISTO

Impresso pela Dataprev

FORM BRPCTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784/> / pg. 35

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	MADRE DA ENGF PERES DOS SANTOS SEVERÍNIA - ME	
Endereço:	R. SEVERÍNIO SICAHERI 200 CENTRO, CNPJ: 01.913.215/0001-81	
Município:	UF: SP	CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	JOSE CARLOS PEREZ	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 12 de NOVEMBRO de 2018.



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.419.725/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1996	
NOME EMPRESARIAL ANDREZA LAGE PEREZ DOS SANTOS - SEVERINIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO DA CIDADE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI	NÚMERO 260	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escprescont@ig.com.br	TELEFONE (17) 3817-1171 / (17) 3817-1553		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/11/2018 às 14:42:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidad.eassinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 37

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA
 ELPÍDIO MAZER
 RUA CAPITÃO AUGUSTO DE ALMEIDA, 353 - CENTRO
 CEP: 14.735-000 - SEVERÍNIA - SP
 FONE (17) 3817-8393 - CNPJ: 01.819.471/0001-99
 FATURA DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO



LIGAÇÃO

000004583.4

INCLUSÃO

NF/CONTA

854444

MÊS/FAT

10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

JOSE CARLOS PERES
 AV SEVERINO SECCHIERI, 00260 14735000 CENTRO

Data Impressão: 25/10/2018 09:28:31

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

JOSE CARLOS PERES 00004/00001/001138
 AV SEVERINO SECCHIERI, 00260 CENTRO 14735000 SEVERÍNIA SP

Classe: COM COM CONSUMO Economias: 1
 Hidrometro: Data de Instalacao:
 Leitura Anterior: 286 Data: 21/09/2018 Media: 3
 Leitura: 289 Cons.Lido: 3 Faturado: 10 Dias: 34
 Ocorrencia: LEITURA NORMAL
 Leiturista: CARLOS

Referencia	Consumo	Dias	Media/Dia	Lancamentos	
9/2018	3	29	0,1	Tarifa de Agua	20,40
8/2018	3	31	0,1	Tarifa de Esgoto	10,20
7/2018	3	32	0,09		
6/2018	3	31	0,1		
5/2018	2	33	0,06		
4/2018	3	33	0,09		

**QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA
 REDE PRINCIPAL**

Parametro (Un)	Analise/Resultado	Padrao Potabilidade
CLORO	0,4	0,2 a 2,0 mg/l
FLUOR	0,6	0,6 a 0,8 mg/l
PH	7,88	6 a 9,5 mg/l
COR	2	0 a 15 uH
TURBIDEZ	0,26	0 a 5 uT
COLIFORMES FECAIS	0	0 NMP/100 ml
COLIFORMES TOTAIS	0	0 NMP/100 ml

MENSAGENS

salmo 46:1 Deus e o nosso refugio e fortaleza, socorro bem presente na angustia.

MULTA JUROS

AVISO DE DÉBITO

7% Mes

0,033% Dia

VENCIMENTO:

10/11/2018

VALOR R\$

30,60

CONSUMIDOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidad.eassinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784 / pg. 38

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	HAWILLON e Augusto Antunes (15A-ma)	
Endereço:	R. Severina Siqueira 214	
Município: Severina	UF: SP	CNPJ: 27.257.201/001-22
Nome do representante legal:	HAWILLON Augusto Antunes	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severina de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severina/SP, 12 de novembro de 2018.


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.752.202/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2015	
NOME EMPRESARIAL ANTUNES E AUGUSTO ANTUNES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA ANTUNES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI	NÚMERO 334	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERÍNIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO APARECIDAZAVATTA@UOL.COM.BR		TELEFONE (17) 3817-1411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 18:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deleg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 40

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

INSTRUÇÕES:

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. Não receber após a data do vencimento. Não conceder desconto ou abatimento. Não aceitar pagamento em cheque. O protocolo somente poderá ser efetivado após compensação bancária.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03042.768014 01734.173170 1 76180000009869		
<small>Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço</small>					
ANTUNES E AUGUSTO ANTUNES LTDA ME. CPF/CNPJ: 22752202000122					
AVENIDA SEVERINO SICHIERI 334 CENTRO, SEVERINIA - SP CEP: 14735000					
<small>Documento/Arquivo</small>					
<small>Número</small>	<small>Nº Documento</small>	<small>Data de Vencimento</small>	<small>Valor do Documento</small>	<small>(R) Valor Pago</small>	
30427680101734173	30427680101734173	16/06/2018	99,00		
<small>Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço</small>					
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DA POLICIA MIL. CPF/CNPJ: 13.873.675/0001-67					
AV CRUZEIRO DO SUL, 3 ANDAR SL 304 280, SAO PAULO - SP CEP: 3033901					
<small>Agência/Código do Beneficiário</small>			<small>Autenticação Eletrônica</small>		
1897-0 / 8822-6					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 41

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	BEATRIZ P. DAMASCENO		
Endereço:	R. SEVERÍNIO SICHIERI, 53-13	CNPJ:	27046705/00131
Município:	Severinia	UF:	SP
Nome do representante legal:	BEATRIZ PEREIRA DAMASCENO		
		CEP:	14735-000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 12 de novembro de 2018.

Beatriz P. Damasceno
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.646.705/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2017
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ PEREIRA DAMASCENO 36501185807		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA DA NEIDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI	NÚMERO 88	COMPLEMENTO CASA B
CEP 14.735-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERÍNIA
UF SP		TELEFONE (17) 3817-1411
ENDEREÇO ELETRÔNICO aparecidazavatta@uol.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/11/2018 às 15:03:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784 / pg. 43

Peça (300293)

SEI 01250.06900/2018

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA
 ELPIDIO MAZER
 RUA CARITÃO AUGUSTO DE ALMEIDA, 353 - CENTRO
 CEP: 14.735-000 - SEVERÍNIA - SP
 FONE (17) 3817-8393 - CNPJ: 01.819.471/0001-99
 FATURA DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO



LIGAÇÃO

INCLUSÃO

NF/CONTA

MÊS/FAT

000003114.5

853277

10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

OTAVIO DA SILVA DAMASCENO
 RUA SEVERINO SECCHIERI, 00088 14735000 CENTRO

Data Impressão: 19/10/2018 08:44:17

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

OTAVIO DA SILVA DAMASCENO
 AV SEVERINO SECCHIERI, 00088 CENTRO 14735000 SEVERÍNIA SP

Classe: COM COM CONSUMO Economias: 1
 Hidrometro: Data de Instalacao:
 Leitura Anterior: 1072 Data: 19/09/2018 Media: 12
 Leitura: 1094 Cons.Lido: 22 Faturado: 22 Dias: 30
 Ocorrencia: FORA DE FAIXA
 Leiturista: CARLOS

Referencia	Consumo	Dias	Media/Dia	Lancamentos	
9/2018	13	30	0.43	Tarifa de Água	50,16
8/2018	14	33	0.42	Tarifa de Esgoto	25,08
7/2018	13	30	0.43		
6/2018	17	33	0.52		
5/2018	8	30	0.27		
4/2018	8	34	0.24		

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA REDE PRINCIPAL

Parametro (Un)	Analise/Resultado	Padrao Potabilidade
CORO	0.4	0.2 a 2.0 mg/l
FLUOR	0.6	0.6 a 0.8 mg/l
PH	7.88	6 a 9.5 mg/l
COR	2	0 a 15 uH
TURBIDEZ	0.26	0 a 5 uT
COLIFORMES FECAIS	0	0 NMP/100 ml
COLIFORMES TOTAIS	0	0 NMP/100 ml

MENSAGENS

salmo 46 1 Deus e o nosso refugio e fortaleza, socorro bem presente na angustia.

MULTA JUROS

AVISO DE DÉBITO

2% Mes

0,033% Dia

Constatar 2 Estornos em Aberto

VENCIMENTO:

10/11/2018

VALOR R\$

75,24

CONSUMIDOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidad.eassinatura.com.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784 / pg. 44

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	Carlos Eduardo Batista Bordini M.E	
Endereço:	Mercado Augusto Camargo 1159	CNPJ: 10.221.761/0001-25
Município: Severínia.	UF: SP	CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	Carlos Eduardo Batista Bordini	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 13 de Novembro de 2018.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.723.176/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2009	
NOME EMPRESARIAL CARLOS EDUARDO BATISTA BORDUCHI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUSINHO ESPETINHOS E CONVENIENCIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV MERCEDES AYUSSO CAMACHO			NUMERO 1150	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMACHO III	MUNICÍPIO SEVERINIA		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO real.escritorio@terra.com.br			TELEFONE (17) 3817-1302		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 17:59:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 46

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	CELIA PECORARO - ME		
Endereço:	AV. SEVERINO GILCHRISTE, 304, CENTRO	CNPJ:	222.433.656/01-97
Município:	Severínia	UF:	SP
Nome do representante legal:	CELIA PECORARO	CEP:	14735-000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 12 de Novembro de 2018.



 Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.245.365/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2015	
NOME EMPRESARIAL CELIA PECORARO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI		NÚMERO 204	COMPLEMENTO		
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SEVERÍNIA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOLEMOFURLANETO@GMAIL.COM			TELEFONE (17) 3281-4778		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/11/2018 às 14:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 48

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

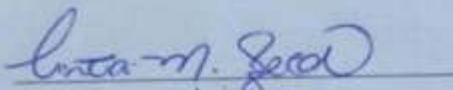
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	Linha M. Scola Comércio e Serviços Ltda		
Endereço:	R. J. Lino / Avenida 137		
Município: Severinia.	UF: SP	CNPJ:	24.626.595/0001-16
Nome do representante legal:	Linha M. Scola		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 10 de dezembro de 2018.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.564/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2005	
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARTINS AZEVEDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCINI MOVEIS E ELETRO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI		NÚMERO 137	COMPLEMENTO		
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SEVERÍNIA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LANALINI@UOL.COM.BR		TELEFONE (17) 3817-2208			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 17:18:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deleg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 50

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA
 EL PESSO MAZEM
 RUA CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, 389 - CENTRO
 CEP: 14.735-000 - SEVERÍNIA - SP
 FONE (17) 2817-8888 - CDDX 01 818 475-0001-88
 FATURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



LIGAÇÃO	INCLUSÃO	NF/CONTA	MÊS/FAT
000003129.7		85.3792	10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

CINTIA MARTINS AZEVEDO
 RUA SEVERINO SECCHIERI, 00137 14735000 CENTRO
 Data Impressão: 19/10/2018 09:00:35

ENDEREÇO DE ENTREGA LOCALIZAÇÃO

CINTIA MARTINS AZEVEDO
 AV SEVERINO SECCHIERI, 00137 CENTRO 14735000 SEVERÍNIA SP
 00006/00001/002589

Classe: COM COM CONSUMO Economias: 1
 Hidrometro: Data de Instalação:
 Leitura Anterior: 113 Data: 19/09/2018 Media: 7
 Leitura: 118 Cons.Lido: 5 Faturado: 10 Dias: 30
 Ocorrência: LEITURA NORMAL
 Leiturista: CARLOS

Referencia	Consumo	Dias	Media/Dia	Lançamentos	
9/2018	6	30	0.2	Tarifa de Água	20,40
8/2018	6	33	0.18	Tarifa de Esgoto	10,20
7/2018	7	30	0.23		
6/2018	6	33	0.18		
5/2018	9	30	0.3		
4/2018	9	34	0.26		

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA REDE PRINCIPAL

Parametro (Un)	Analise/Resultado	Padrao Potabilidade
CLORO	0,4	0,2 a 2,0 mg/l
FLUOR	0,6	0,6 a 0,8 mg/l
PH	7,88	6 a 9,5 mg/l
COR	2	0 a 15 uH
TURBIDEZ	0,26	0 a 5 uT
COLIFORMES FECAIS	0	0 NMP/100 ml
COLIFORMES TOTAIS	0	0 NMP/100 ml

MENSAGENS

salmo46 1 Deus e o nosso refugio e fortaleza, socorro bem presente na angustia.

MULTA JUROS	AVISO DE DÉBITO
2% Mes	0,033% Dia

VENCIMENTO:	VALOR R\$
CONSUMIDOR 10/11/2018	30,6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

INSCRIÇÃO	NOME	MÊS/FAT
-----------	------	---------



7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	CLAUDIA AP. MARCOS KFOURI - ME	
Endereço:	AV. SEVERÍNIA Sica H. B. R. V. 22, CENTRO CNPJ: 22.722.410/0001-54	
Município:	Severínia	UF: SP CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	CLAUDIA AP. MARCOS KFOURI	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 13 de novembro de 2018.



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.777.410/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/1993	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA APARECIDA MARTOS KFOURI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO LIVRE LOJA & CIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI			NÚMERO 482	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SEVERINIA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 18:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 53

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

DATA DE EMISSÃO: 25/09/18

DESCRIÇÃO	VALOR DEBITADO	VALOR TOTAL
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 04 a 12	182,47	285,34
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 13 a 22	182,47	149,40
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 23 a 29	182,47	144,74
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 30 a 06	182,47	104,01
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 07 a 13	182,47	89,29
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 14 a 20	182,47	74,56
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 21 a 27	182,47	59,84
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 28 a 03	182,47	45,11
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 04 a 10	182,47	30,39
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 11 a 17	182,47	15,66
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 18 a 24	182,47	0,94
0004 Dependência Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO 25 a 31	182,47	0,00
TOTAL		2.950,30

SE PRECISAR/CONSULTAR SIGA - SEM PRECISAR - 01000000 - Unimed São José do Rio Preto - QUINTA - OUTUBRO

Mobilidade de pagamento não aceita em TED conforme cláusula de adesão em 10-000000/0000.

ATA COOPERATIVA PRECISALIS Nº 1.000.000
 ATA COOPERATIVA ASSEMBLEIA Nº 1.000.000
 ATA SEM COOPERATIVA Nº 1.000.000

Para expressão de sua fidedignidade assinou esta folha com o selo "Assinatura" e o selo "Unimed".

Informamos que a toda prestação atualizada da Unimed São José do Rio Preto encontra-se disponível para consulta no site www.unimedriopreto.com.br/guia-medico



LANÇADO

Recorte aqui

↑ Essa via não precisa ser levada ao banco

PAGADOR: CLAUDIA APARECIDA MARTINS EPUSCI ME
 ENDEREÇO: AV SEVERINA S/Nº
 CIDADE / UF: SEVERINA SP
 CNPJ / CPF: 127742000154

Nº CONTRATO: 6644
 SALÁRIO: 007500
 CDD: 14735000
 MÊS REF: 10/2018

Valor Mensalidade	Valor no pagamento	Cursos	Desconto / Ajustamento	Valor Debitado	Mora / Multa	Valor Cobrado	VENCIMENTO
2.886,46	0,00	63,84	0,00	2.950,30			05/10/2018

Autenticação Eletrônica Recibo do Pagador / Fatura



7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	DANIELA FERREIRA CARZETTI DA SILVA	
Endereço:	R. SEVERINO SICA-CRI, 349, CENTRO	CNPJ: 21.300.467/0001-12
Município:	Severinia, UF: SP	CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	DANIELA FERREIRA CARZETTI	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severinia de Comunicação**, CNPJ N° 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 13 de NOVEMBRO de 2018.

Daniela F Carzetti da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.800.467/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2017
NOME EMPRESARIAL DANIELA FERNANDA CARZETTI DA SILVA 30425035859		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI	NÚMERO 344	COMPLEMENTO
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (17) 9277-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 18:39:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 56

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

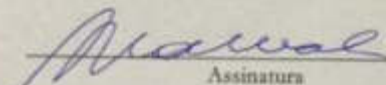
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	INTERCLÍNICAS DR. CAMACHO SERVIÇOS E CONVÊNIO LTDA	
Endereço:	PRACA DA MATRIZ N.º 360, CENTRO	CNPJ: 00.433.419/0001-37
Município:	Severinia	UF: SP CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	Ipidho João Camacho	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severinia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 13 de Abri de 2018.


Assinatura

CNPJ. 00.433.419/0001-37
 Interclínicas Dr. Camacho Serviços e
 Convênios Ltda.
 Praça da Matriz Nº 360
 Centro - Severinia - SP
CEP. 14.735-000

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.433.419/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/1995
NOME EMPRESARIAL INTERCLINICAS DR CAMACHO SERV.E CONVENIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERCLINICAS DR CAMACHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PRAC MATRIZ	NÚMERO 360	COMPLEMENTO
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SP
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/11/2018 às 15:26:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784 / pg. 59

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA
 ELPIDIO MAZER
 RUA CAPITÃO AUGUSTO DE ALMEIDA, 353 - CENTRO
 CEP: 14.735-000 - SEVERÍNIA - SP
 FONE (17) 3817-8393 - CNPJ: 01.819.471/0001-99
 FATURA DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO



LIGAÇÃO	INCLUSÃO	NF/CONTA	MÊS/FAT
000001968.2		854682	18/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

INTERCLINICAS DR. CAMACHO
 RUA JOSE SEVERINO DE ALMEIDA, 00360 14735000 CENTRO

Data Impressão: 25/10/2018 08:14:33

ENDEREÇO DE ENTREGA	LOCALIZAÇÃO
INTERCLINICAS DR. CAMACHO PCA JOSE SEVERINO DE ALMEIDA, 00360 CENTRO	00004/00002/000130 14735000 SEVERÍNIA SP

Classe: COM COM CONSUMO Economias: 1
 Hidrometro: Data de instalação:
 Leitura Anterior: 1499 Data: 01/10/2018 Media: 4
 Leitura: 1502 Cons.Lido: 3 Faturado: 10 Dias: 23
 Ocorrência: LEITURA NORMAL
 Leiturista: EMERSON

Referencia	Consumo	Dias	Media/Dia	Lancamentos	
9/2018	5	38	0.13	Tarifa de Agua	20,40
8/2018	6	38	0.2	Tarifa de Esgoto	10,20
7/2018	4	34	0.12		
6/2018	4	30	0.13		
5/2018	5	32	0.16		
4/2018	2	31	0.06		

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA
 REDE PRINCIPAL

Parametro (Un)	Analise/Resultado	Padrao Potabilidade
CLORO	0.4	0.2 a 2.0 mg/l
FLUOR	0.6	0.6 a 0.8 mg/l
PH	7.88	6 a 9.5 mg/l
COR	2	0 a 15 uH
TURBIDEZ	0.26	0 a 5 uT
COLIFORMES FECAIS	0	0 NMP/100 ml
COLIFORMES TOTAIS	0	0 NMP/100 ml

MENSAGENS

salmo46 1 Deus e o nosso refugio e fortaleza. socorro bem presente na angustia.

MULTA JUROS	AVISO DE DÉBITO
2% Mes 0,033%	

VENCIMENTO:	VALOR R\$
18/11/2018	38,60

CONSUMIDOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidad.eassinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784 / pg. 60

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	Lucas Augusto Freu 41673312833	CNPJ:	24.626.595/0001-53
Endereço:	Av. Francisco de Paula Silva, 521	UF:	SP
Município:	Severinia.	CEP:	14735-000
Nome do representante legal:	Lucas Augusto Freu		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 30 de Novembro de 2018.



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784/> / pg. 61

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.566.931/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2016	
NOME EMPRESARIAL LUCAS AUGUSTO FREU 41653317833			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREU CAR CENTRO AUTOMOTIVO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ESMERALDA DUARTE DA SILVA	NUMERO 521	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BARRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO SEVERÍNIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS AUGUSTO FREU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (17) 9206-0644	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 17:30:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 62

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	LUCAS MARCHINI BOMFANTE - ME		
Endereço:	R. CAR. AUGUSTO DE ALMEIDA 305		CNPJ: 06268750/0001-25
Município:	Severinia.	UF: SP	CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	LUCAS MARCHINI BOMFANTE		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 13 de NOVEMBRO de 2018.


Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.268.750/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2004	
NOME EMPRESARIAL LUCAS MARCHINI BOMFANTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOMFARMA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CAPITAO AUGUSTO DE ALMEIDA	NÚMERO 305	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escseverinia@telefonica.com.br		TELEFONE (17) 3817-1411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 08 de maio de 2018.

Emitido no dia 15/11/2018 às 15:20:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidad.eassinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 65

Peça (300293)

SEI 01250.069900/2018-84

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	LUCIANA DOS SANTOS STRINGHINI 31320700821	
Endereço:	N. SEVERÍNIO SICILIANI, 135, CENTRO	CNPJ: 22.603.033/0001-37
Município:	Severinia	UF: SP CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	LUCIANA DOS SANTOS STRINGHINI	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 12 de Novembro de 2018.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.607.833/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2015	
NOME EMPRESARIAL LUCIMAR DOS SANTOS STRINGHINI 31320760821					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI			NÚMERO 175	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SEVERÍNIA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (17) 9120-7205		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 18:06:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadepassinatura.camara.deleg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 67

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	Maurine E. Bordini - ME		
Endereço:	M. Severina - 164	CNPJ:	01923291/0001-25
Município:	Severina	UF:	SP
Nome do representante legal:	Maurine E. Bordini	CEP:	14735-000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severina de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severina/SP, 12 de Novembro de 2018.



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.923.296/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1997
NOME EMPRESARIAL MARLENE CALIXTO BARIZAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA DA TEREZINHA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças de vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI	NÚMERO 164	COMPLEMENTO
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA
UF SP		TELEFONE (17) 3817-2168 / (17) 3563-1768
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJADATEREZINHA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/11/2018 às 15:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784 / pg. 70

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Comp. de For.
 Real. Eng. Miguel Reali R. Pimenta Av. 23
 Campus - SP - 13060-900
 Rua João Francisco 244 13119-515
 São Carlos - SP - 13100-900

CPFL ENERGIA
 0800-010-1010

QR CODE

MARLENE CALIXTO BARIZAO - ME
 AV SEVERINO SICCHIERI, 164
 CENTRO
 14735-000 SEVERINIA/SP

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 N° 040147532 série C
 Data de Emissão 09/10/2018
 Data de Apresentação: 10/10/2018
 Pág. 01 de 01
 Conta Controlada N° 310075667190

Leitura Próximo Mês 07/11/2018

Reservado ao Fisco
 652C 2D8D 5893 C104 CE86 5006 5128 890A

Lote Roteiro de Leituras N° Medidor PN
 03 SEVSI0003-00000271 30867893 712696119

PREZADO(A) CLIENTE
 Mensagem aos deuses sempre atualizados, alguns têm deuses em a Terra e a utilização de sua Espira de energia elétrica. Também os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e sempre mais tempo para você em seu dia a dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
 MARLENE CALIXTO BARIZAO - ME
 AV SEVERINO SICCHIERI, 164
 CENTRO
 14735-000 - SEVERINIA - SP
 CNPJ: 03.780.000/01-86
 REG. EST. 148/119
 CLASSIFICAÇÃO: Comercial B3 Comercial Nacional / Varejo - Consumo 20 / 03 / 9

ATENIMENTO PN SEU CODIGO CONTA MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
 0800 010 10 10
 www.cpfl.com.br 712696119 3910946 OUT/2018 13/11/2018 421,79

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Quant. Litros	Descrição da Operação N° 440147532/190	Unid. Med.	Quant. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Tarif. Total de Operação R\$	Base Estado ICMS R\$	ICMS ICMS%	ICMS	Base Estado PIS/COFINS	PIS 0,77%	COFINS 3,00%	Reserva Tarifária (R\$)
	0807 Consumo de Energia (KWh) FUSO	KWh	408	0,266940	109,70	109,70	18,30	16,61	109,70	0,83	3,28	Verificação
	0807 Consumo Residência (KWh) TR	KWh	408	0,266940	109,70	109,70	18,30	16,61	109,70	0,83	3,28	25 (24h)
	0807 Adicional de Serviços Verbetes				39,07	39,07	16,30	6,36	39,07	0,30	1,37	Verificação
	Total 20h Verbetes				412,84							00 (24h)
	0807 Tarifa Cobrança P-CP Verbetes				8,30							
	TOTAL CONSOLIDADO				421,79	421,79	75,30	412,84	8,70	14,93		

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

Consumo	Tarifa ANEEL
0807 Consumo de Energia (KWh) FUSO	Consumo Tarifa
0807 Consumo Residência (KWh) TR	Consumo Tarifa
0807 Adicional de Serviços Verbetes	Consumo Tarifa
0807 Tarifa Cobrança P-CP Verbetes	Consumo Tarifa

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Tarifa	Leitura
3200780	408	3086	1836	1,00	408		07/11/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
 Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	OLGA RITA STRINGHINI (2173236205)		
Endereço:	AV. SEVERINO SICCHIERI, 135 CENTRO	CNPJ:	2752098/001-64
Município:	Severinia	UF:	SP
		CEP:	14735-000
Nome do representante legal:	OLGA RITA STRINGHINI		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severinia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 12 de Novembro de 2018.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.752.053/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2017
NOME EMPRESARIAL OLGA RITA STRINGHINI 1217323665		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAROL BABY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI	NÚMERO 155	COMPLEMENTO SALA A
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERÍNIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SP
TELEFONE (17) 8181-8999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/11/2018 às 15:16:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784/> / pg. 73

Peça 0002950

SEI 01250.06906/2018-84

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
OLGA RITA STRINGHINI 12173236865
Nome do Empresário
OLGA RITA STRINGHINI
Nome Fantasia
CAROL BABY
Capital Social
5.000,00
Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
29.095.019-6 55F SP 121.732.368-65

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
ATIVO 17/05/2017

Números de Registro

CNPJ **RECE**
27.752.093/0001-67 35-8-2350278-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14735-000	AVENIDA SEVERINO SICCHERI	155
Complemento	Bairro	
SALA A	CENTRO	
Município UF		
SEVERINIA SP		
Ponto de Referência		
LOJA ELETROZEMA		

Atividades

Data de Início de Atividades
17/05/2017

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Código da Atividade Secundária **Descrição da Atividade Secundária**
1 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/jrcsp/consulta.asp>

Número do Recibo: ME08236312
Número do Identificador: 00012173236865

Data de Emissão:
17/05/2017



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadepassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784/> / pg. 74

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

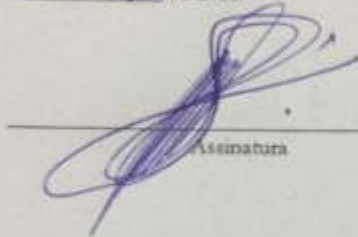
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	OSVALDO GOMES DA SILVA NCEO - CASARTE - M.C.		
Endereço:	R. SEVERÍNIA S. C. 14.375, LINDOIA, SP. CNPJ: 25.780.751/0001-92		
Município:	Severínia.	UF:	SP
Nome do representante legal:	OSVALDO GOMES DA SILVA NCEO		
		CEP:	14735-000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severínia de Comunicação**, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 12 de NOVEMBRO de 2018.



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.189.123/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2016	
NOME EMPRESARIAL OSVALDO GOMES DA SILVA NETO - ESPORTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETO COMERCIO DE SPOTES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI	NÚMERO 375	COMPLEMENTO LE	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMOBILIARIANICE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (17) 3817-2406 / (17) 3817-2397	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 18:45:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 76

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

BOLETO 03 DE 03

00190.60862.60735.231551.00103.773115.3.77460000036791

BANCO DO BRASIL

Vencimento: 22/12/2018

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

Pagador OSVALDO GOMES DA SILVA NETO ESPORTES		Beneficiária INDUSTRIAS VITORIA LTDA	
Endereço do Beneficiário RUA SENADOR PETERCOSI PORTELA 29 CENTRO RUI W 07 JORNALIST			
Agência / Cód. Beneficiário 3155-0 / 103.773-0		Número do Documento AI 00000005086607352	
Data do Documento 23/10/2018		Valor do Documento 367,91	

Este boleto somente terá validade para autenticação mecânica em estabelecimento de crédito de pagamento emitido pelo Banco Beneficiário durante os dias úteis e em qualquer hora e validade para o pagamento de cheque pelo Banco Pagador.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.60862.60735.231551.00103.773115.3.77460000036791

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.					Vencimento 22/12/2018	
Beneficiário INDUSTRIAS VITORIA LTDA					Agência / Cód. Beneficiário 3155-0 / 103.773-0	
Data do Documento 23/10/2018	Nº do Documento 4 018451	Espec. Doc. DM	Acate N	Data de Processamento 24/10/2018	Número AI 00000005086607352	
UNO DO BANCO 103.773-0	Carteira VINC	Especie RS	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 367,91	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) AJUSTAR POR UNIDADE - RS 0,37					(-) Desconto / Abatimento	
PROTESTO: 120 DIAS A PARTIR DA DATA. CONSULTE SE Houver COMAR MULTA DE 1% A PARTIR DE 29 DIAS					(-) Outras Deduções	
PROTESTAR APÓS 07 DIAS CORRIDOS DO VENC.					(+/-) Mens / Multa	
					(+/-) Outras Acreditações	
					(+/-) Valor Cobrado	



Pagador
OSVALDO GOMES DA SILVA NETO ESPORTES
AV SEVERINO SICCHERI 375 LE
14735-000 SEVERINA - SP
Senador / Avulso

CGC 25.180.123/0001-82

Código de Barra



Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	ROSARIA BOSSOLANE QUEIROZ DE OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	
Endereço:	AV. SÉRGIO VELLOSO, 450, CENTRO	CNPJ: 24.626.595/0001-53
Município:	Severinia, UF: SP	CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	ROSARIA BOSSOLANE QUEIROZ DE OLIVEIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 13 de novembro de 2018.



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.128.276/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2010
NOME EMPRESARIAL ROSARIA BOSSOLANE QUEIROZ DE OLIVEIRA CONTABILIDADE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCRITORIO QUEIROZ				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV EMYGDIO VELLOSO		NÚMERO 460	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERÍNIA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO escqueiroz@uol.com.br		TELEFONE (17) 3817-1072 / (17) 3817-2048		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.034, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 18:06:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 79

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7


Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severina
 ELFINO MAZUR
 RUA CAPITÃO AUGUSTO DE ALMEIDA, 353 - CENTRO
 CEP: 14.735-000 - SEVERINA - SP
 FONE (17) 3637-4303 - CNPJ: 01.819.471/0001-88
 FATURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO 000002005.4	INCLUSÃO	NF/CONTA 854718	MÊS/FAT 10/2018
-------------------------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

ROSARIA BOSSOLANE QUEIROZ
 RUA EMÍDIO VELLOSO, 00460 14735000 CENTRO
 Data Impressão: 25/10/2018 08:49:52

ENDEREÇO DE ENTREGA	LOCALIZAÇÃO
ROSARIA BOSSOLANE QUEIROZ AV EMÍDIO VELLOSO, 00460 CENTRO 14735000 SEVERINA SP	00004/00002/000470

Classe: COM COM CONSUMO Economias: 1
 Hidrometro: Data de Instalação:
 Leitura Anterior: 1683 Data: 01/10/2018 Media: 12
 Leitura: 1691 Cons.Lido: 8 Faturado: 10 Dias: 23
 Ocorrência: LEITURA NORMAL
 Leiturista: EMERSON

Referencia	Consumo	Dias	Media/Dia	Lancamentos	
9/2018	16	30	0.42	Tarifa de Água	20.40
8/2018	12	30	0.4	Tarifa de Esgoto	10.20
7/2018	10	34	0.29	MULTA/JUROS-REF.[09/2018]	1.05
6/2018	10	30	0.33		
5/2018	14	32	0.44		
4/2018	13	31	0.42		

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
REDE PRINCIPAL

Parametro (Un)	Análise/Resultado	Padrão Potabilidade
CLORO	0.4	0.2 a 2.0 mg/l
FLUOR	0.6	0.6 a 0.8 mg/l
PH	7.88	6 a 9.5 mg/l
CDR	2	0 a 15 uH
TURBIDEZ	0.26	0 a 5 uT
COLIFORMES FECAIS	0	0 NMP/100 ml
COLIFORMES TOTAIS	0	0 NMP/100 ml

MENSAGENS

Salmo 46 1 Deus é o nosso refugio e fortaleza. socorro bem presente na angustia.

MULTA/JUROS	AVISO DE DÉBITO
23 Mes R\$ 0,333	

VENCIMENTO:	VALOR R\$
10/11/2018	31,65

CONSUMIDOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

INSCRIÇÃO	NOME	MÊS/FAT
000002005.4	ROSARIA BOSSOLANE QUEIROZ	10/2018
END.	NF/CONTA	
RUA EMÍDIO VELLOSO, 00460 14735000 CENTRO	854718	

VENCIMENTO:	VALOR R\$
10/11/2018	31,65

8265000000-3 31651538201-8 81110030120-9 00072891010-8



7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidad.e-signatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784 / pg. 80

Peça 3002937

SEI 01250.069500/2018

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	RUBBIO & LARI KATIA GUARACAS E LUIZ CARLOS LTDA	CNPJ:	17.659.927/0001-43
Endereço:	Av. Celso Dalm. Marques, 400 - Jardim VSM	UF:	SP
Município:	Severinia	CEP:	14735-000
Nome do representante legal:	EDILSON ANTONIO RUBBIO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severinia de Comunicação**, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 12 de novembro de 2018.



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.259.927/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2012
NOME EMPRESARIAL RUBBIO E LEAL REFRIGERACAO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CEZAR GALIB TANNURI		NÚMERO 310	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERÍNIA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOBELINI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (17) 3817-1561		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 08 de maio de 2018.

Emitido no dia 15/11/2018 às 14:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadepassinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 82

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Beneficiário		RECIBO DO PAGADOR	
MAC FRIO DISTRIBUIDORA 07.537.139/0001-18 AV. EDUARDO ANDREA MATARAZZO, 909 - 14060-810-RIBEIRÃO PRETO-SP	Agência/Cód.Beneficiário 2890-8/0026355-9	Data do Documento 19/09/2018	Vencimento 14/11/2018
Pagador: RUBBO E LEAL REFRIGERAÇÃO E INST. ELET. LTD.A - ME (08197) AV CESAR GALILEI TAVURIL510 - CENTRO 14735-000 - SEVERÍNIA-SP		Número Documento: 37971-42	Valor do Documento 157,33
	Nosso Número: 12319400000042490		

Autenticação Mecânica

001-9		00190.00009 01231.940006 00042.490177 5 77080000015733			
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 14/11/2018
Beneficiário: MAC FRIO DISTRIBUIDORA 07.537.139/0001-18					Agência/Cód.Beneficiário 2890-8/0026355-9
Endereço Beneficiário: AV. EDUARDO ANDREA MATARAZZO, 909 - 14060-810-RIBEIRÃO PRETO-SP					
Data do documento: 19/09/2018	Nº. do documento: 37971-42	Especie doc. DM	Acerto N	Data Processamento: 19/09/2018	Nosso Número: 12319400000042490-7
Unidade Bancária:	Carteira: 17	Especie Moeda: R\$	Quantidade:	(R) Valor	(-) Valor do Documento 157,33
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário): PQTUA TRASSO COBRAR MORA DE R\$ 6,47 AO DIA PQTUA TRASSO COBRAR MULTA DE R\$ 15,73 PROTESTAR NO QUARTO DIA ÚTIL.					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
RUBBO E LEAL REFRIGERAÇÃO E INST. ELET. LTD.A - ME (08197) AV CESAR GALILEI TAVURIL510 - CENTRO 14735-000 - SEVERÍNIA-SP 17.259.9270000-45					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	VÍNICIUS MATOS LACERDA DA SILVA 4613+147883	
Endereço:	N. SEVERINO S. CHERI - 220 LATAO	CNPJ: 27.216.610/0001-20
Município:	Severínia	UF: SP CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	VÍNICIUS MATOS LACERDA DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, 5º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 12 de ABRIL de 2018.

Vínicius M. da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.226.826/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2017
NOME EMPRESARIAL VINICIUS MATEUS LACERDA DA SILVA 46137249883				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VEST MAIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ANTONIO FERNANDES		NÚMERO 345	COMPLEMENTO	
CEP 15.410-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJOBI	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO mateusliva.kajobi@gmail.com		TELEFONE (17) 9242-4583		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/11/2018 às 14:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogeg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 85

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VINICIUS MATEUS LACERDA DA SILVA 46137249883

Nome do Empresário

VINICIUS MATEUS LACERDA DA SILVA

Nome Fantasia

VEST MAIS

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

49957153

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

461.372.498-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/03/2017

Números de Registro

CNPJ

27.226.826/0001-20

NIRE

35-8-2251898-7

Endereço Comercial

CEP

14735-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA SEVERINO SICCHIERI

Município

SEVERINIA

Número

220

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

06/03/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição atual em seu município (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784/> / pg. 86

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	X- SCS MEDICINA GURULAR LTDA - ME	CNPJ: 21.202.703/000140
Endereço:	AV. SEVERÍNIO SECHIER, 147, CENTRO	UF: SP CEP: 14735-000
Município:	Severínia	
Nome do representante legal:	CASSIO ROGERIO SOVENTINO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 12 de Novembro de 2018.


Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.862.323/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2017	
NOME EMPRESARIAL X-SEG MEDICINA POPULAR LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI		NÚMERO 147	COMPLEMENTO ANEXO B		
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGCONTABILCONTATO@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 3279-7944			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 18:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784/> / pg. 88

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

VENCE: 19/10/18

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 37.0 DATA: 01/10/2018 HORA: 14:57:34

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 09/2018

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

X SBO MEDICINA POPULAR LTDA
AVENIDA SEVERINO SICCHIERI 147 ANEXO B
CENTRO 14735-000
SEVERÍNIA SP

5 - IDENTIFICADOR 27.862.323/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 104,94

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VERBADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 104,94

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

83820000011 049402702002 127842323003 014022180993

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 37.0 DATA: 01/10/2018 HORA: 14:57:34

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 09/2018

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

X SBO MEDICINA POPULAR LTDA
AVENIDA SEVERINO SICCHIERI 147 ANEXO B
CENTRO 14735-000
SEVERÍNIA SP

5 - IDENTIFICADOR 27.862.323/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 104,94

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VERBADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 104,94

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

83820000011 049402702002 127842323003 014022180993



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784 / pg. 89

Peça 3002936

SEI 01250-06900/2018

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	ALBERTO RODRIGUES DA SILVA-ME		
Endereço:	R. ADILSON ROSA MARTINS 190	CNPJ:	43.431.806/0001-53
Município: Severínia.	UF: SP.	CEP:	14735-000
Nome do representante legal:	Alberto Rodrigues de Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 10 de novembro de 2018.


 Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.431.801/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2013
NOME EMPRESARIAL ALBERTO RODRIGUES DA SILVA - MONTAGEM INDUSTRIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJIF MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ATALIBA ROSA MARTINS	NUMERO 190	COMPLEMENTO
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMACHO	MUNICÍPIO SEVERINIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO real_escritorio@terra.com.br		UF SP
TELEFONE (17) 3817-1302		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 18:50:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deleg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784/> / pg. 91

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	F.B. Pires - Casa de Pães - ME	
Endereço:	AV. Euclides Almeida Velloso 610	CNPJ: 24.600.995/0001-53
Município:	Severínia	UF: SP CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	Flávio Bitencourt Pires	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 10 de Novembro de 2018.

Flávio Bitencourt Pires
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.600.955/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2016
NOME EMPRESARIAL F. B. PIRES - CASA DE CARNES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE CARNES DO CHIQUINHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV EROTHIDES DE ALMEIDA VELLOSO	NÚMERO 610	COMPLEMENTO
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO JD NOVA CIDADE	MUNICÍPIO SEVERÍNIA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITOL@IG.COM.BR	
TELEFONE (17) 9179-7773 / (17) 3817-1061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 18:21:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidad.passinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784/> / pg. 93

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	EVA SAO (Empreendimento Imobiliário e Construção de Obras)		
Endereço:	R. Severina de Siqueira, 130, Centro	CNPJ:	23.616.558/0001-53
Município:	Severinia	UF:	SP
Nome do representante legal:	LEALDO DOMIZETE BALBOSA LIMA		
		CEP:	14735-000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 12 de outubro de 2018.



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópias do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.698.355/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2015	
NOME EMPRESARIAL FRASATO EMPREENDIMENTOS, IMOBILIARIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRASATO IMOBILIARIA E CORRETORA DE SEGUROS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI	NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO APARECIDAZAVATTA@UOL.COM.BR		TELEFONE (17) 3817-1411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 17:57:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 95

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social: <i>Lopes & Filho LTDA - ME</i>		
Endereço: <i>AV. Julian Dantas, 1168</i>		CNPJ: <i>22.917.591/0001-0</i>
Município: <i>Severinia</i>	UF: <i>SP</i>	CEP: <i>14735-000</i>
Nome do representante legal: <i>Dav. Lo Maria Lopes</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severinia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 10 de novembro de 2018.


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.712.551/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2015
NOME EMPRESARIAL LOPES & MIOTO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L & M CALDEIRARIA MONTAGENS INDUSTRIAIS E ELETRICAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-6-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-6-00 - Serviços de engenharia 33.21-6-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.44-6-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV JULIAN DONAIRE		NÚMERO 1158	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMACHO III	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTECASSESORIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (17) 3817-1032 / (17) 3281-8105		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2018.

Emitido no dia 14/11/2018 às 17:27:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784/> / pg. 97

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	M. P. M. M. - MAROLINA DE FÁTIMA CARDOSO DE OLIVEIRA-ME		
Endereço:	Salameda Galileu Januário N.º 70 Bairro		
Município:	Severínia	UF:	SP
Nome do representante legal:	Marolima F. Cardoso Oliveira		
		CEP:	14735-000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 10 de Maio de 2018.


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.607.366/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2011	
NOME EMPRESARIAL MAROLINA DE FATIMA CARDOSO DE OLIVEIRA 10942168879					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R DR SALOMAO GALIB TANNURI			NÚMERO 570	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BARRO/DISTRITO COHAB II	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO aparecidazavatta@uol.com.br			TELEFONE (17) 3817-1411		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 19:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidad.passinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def784> / pg. 99

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social: <i>Matheus Moreira Lima Me</i>		
Endereço: <i>Avenida S. Antônio, 674, Centro</i>	UF: SP	CNPJ: <i>26.385.948/0001-62</i>
Município: Severínia		CEP: 14735-000
Nome do representante legal: <i>Matheus Moreira Lima Me</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 13 de Novembro de 2018.

Matheus M. Lima
Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.385.945/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2016	
NOME EMPRESARIAL MATHEUS MOREIRA LIMA 44831878804			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTREME SOM E ACESSORIOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV Severino schieri	NÚMERO 674	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO matheus_seve@hotmail.com	TELEFONE (17) 9173-2954		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 18:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 101

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	Moisés Pego de Araújo	
Endereço:	Rua Calmon Maldonado 775	CNPJ: 16596777/0001-88
Município:	Severínia	UF: SP CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	Moisés Pego de Araújo	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 70 de Novembro de 2018.

Moisés Pego de Araújo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.596.717/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2012	
NOME EMPRESARIAL MOISES PEGO DE ARAUJO 31987343808					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R CARMEM MALDONADO			NÚMERO 175	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO RES CAMACHO III		MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (17) 9208-6731		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 17:49:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 103

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	NOVO S. TOFANIN LTDA - ME	
Endereço:	R. Capitão Rubião 522 - Vila L. D. M. 702 - Centro	
Município:	Severínia	UF: SP CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	ROSALINA TORNATOLI NOVO TOFANIN	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 13 de novembro de 2018.

Rosalina J. N. Tofanin.
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.346.693/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1987	
NOME EMPRESARIAL NOVO & TOFANIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA DO LIQUE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAP AUGUSTO DE ALMEIDA	NÚMERO 463	COMPLEMENTO CA 01	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escqueiroz@uol.com.br		TELEFONE (17) 3817-1409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 18:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 105

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	SIDNEI CARLOS FERNANDES 14935537848	
Endereço:	RUA CHURRA SEVERÍNIA SUCCHETTI, 463 - JARDIM	
Município:	Severínia, UF: SP	CNPJ: 22.019.119/0001-43 CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	SIDNEI CARLOS FERNANDES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 17 de Junho de 2018.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.019.278/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2015
NOME EMPRESARIAL SIDNEI CARLOS FERNANDES 14435951878				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO DA MODA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI		NÚMERO 375	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO dribq@hotmail.com		TELEFONE (17) 9107-1226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 18:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 107

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	Silvio Inácio da Silva		
Endereço:	Av. Julian Dossique 1360	CNPJ:	297956040001-53
Município:	Severinia	UF:	SP
		CEP:	14735-000
Nome do representante legal:	Silvio Inácio da Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severinia de Comunicação**, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 09 de Novembro de 2018.

Silvio Inácio da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.795.604/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2018
NOME EMPRESARIAL SILVIO INACIO DA SILVA 05637631832		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JULIAN DONAIRE	NÚMERO 1360	COMPLEMENTO
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMACHO III	MUNICÍPIO SEVERINIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (17) 3817-1302	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 18:28:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

1 - Encião (3002936)

SEI 161230.009300/2018-84 / pg. 109

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

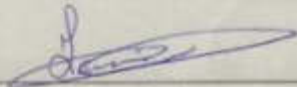
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social: <i>T. D. Tereza Melo ME</i>		
Endereço: <i>Rua Princesa 4 nº 70 Comarca II</i>		CNPJ: <i>05.938.363/0001-09</i>
Município: <i>Severinia</i>	UF: <i>SP</i>	CEP: <i>14735-000</i>
Nome do representante legal: <i>Jáno Dias N. Melo</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 12 de novembro de 2018.



 Assinatura

* OBS. a rua mudou o nome de: *princesa 4* para *Benedito Barabesi* (mas a rua é a mesma).

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.988.363/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2003	
NOME EMPRESARIAL T. D. NARESSI MIOTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAMY LINGERIE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-02 - Fação de roupas íntimas 14.12-5-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROJETADA 4	NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO JD. RES. CAMACHO II	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 17:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 111

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	Costo Ludopol - VAPESSA ANUNCIAÇÃO ANUNTS - LPP	CNPJ:	09.670.271/0001-07
Endereço:	R. Julia Pompa, nº 1030	UF:	SP
Município:	Severinia	CEP:	14735-000
Nome do representante legal:	Pablo Celso Amatti Noves Legati		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, 5º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 10 de Novembro de 2018.


Pablo Celso Amatti Noves Legati

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.270.222/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2007
NOME EMPRESARIAL VANESSA APARECIDA AMATTI NUNES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO LUZ DO SOL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JULIAN DONAIRE	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMACHO III	MUNICÍPIO SEVERINIA
UF SP	TELEFONE (17) 3817-1302	
ENDEREÇO ELETRÔNICO REAL.ESCRITORIO@TERRA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 18:38:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 113

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	Gilson Ferreira de Sousa		
Endereço:	Francisco Domingues nº 51		CNPJ: 21656314/001-17
Município:	Severínia	UF: SP	CEP: 14755-000
Nome do representante legal:	Gilson Ferreira de Sousa		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 16 de NOVEMBRO, de 2018.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.656.314/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2015	
NOME EMPRESARIAL GILSON FERREIRA DA SILVA 12861489871			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MANOEL DOMINGUES	NÚMERO 51	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (17) 3817-1171		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 08:55:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 115

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	Morseo Antonio de Oliveira 091.25015961	
Endereço:	AV. Jurema Siciliano n. 661	CNPJ: 14.160.376/0001-49
Município:	Severinia	UF: SP CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	Morseo Antonio de Oliveira	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 16 de Novembro de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 116

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.160.396/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2011	
NOME EMPRESARIAL MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA 09125075861			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R AMPHIBIO FERRARESE	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CÉP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VICTORIA	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO imobiliarianice@hotmail.com	TELEFONE (17) 9133-8778		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 09:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 117

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	Lopes Distribuidora	
Endereço:	Av. Nilo Calves nº 267	CNPJ: 33.562.945/0001-98
Município:	Severina	UF: SP
Nome do representante legal:	Luiz Fernando Lopes	
		CEP: 14735-000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Estação Severina de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severina/SP, 16 de novembro de 2018.

Luiz Fernando Lopes
Assinatura

ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.542.925/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2018	
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO LOPES 29237205805			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOPES LUBRIFICANTES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NELO CALISSI	NÚMERO 267	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ADRIANA	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO luizfernandolopes30@hotmail.com		TELEFONE (17) 3817-2085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 09:03:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 119

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	PATRÍCIA AUGUSTA DE AQUINO FARIAS - 11173545823	
Endereço:	R. PRÍNC. AMÉR. ALMEIDA - 491 - CENTRO	CNPJ: 23.103.540/0001-99
Município: Severínia.	UF: SP	CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	Patrícia Augusta de Aquino Farias	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Estação Severínia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 14 de Novembro de 2018.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.101.400/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2015	
NOME EMPRESARIAL PATRICIA AUGUSTA DE AGUIAR FURIGO 12173395823			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E MERCEARIA EXPRESS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Capitaio Augusto de Almeida	NÚMERO 310	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO pathy.aaf@gmail.com	TELEFONE (17) 9203-0091		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 10:37:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 121

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador				
Nome Completo:	Jania Regina Amelino Gallo			
Endereço:	Localidade: Severina N° 15			
Município:	Severina	UF:	SP	CEP: 14735-000
RG:	23775952-4	Órgão Emissor:	CPF: 058269838-59	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Estação Severina de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severina/SP, 13 de Março de 2018.

Jania Regina Amelino Gallo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.org.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 123

1-Feição (300299)

SEI 61250.00330/2016-64 / pg. 123

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



PAULO H COELHO
R. JOÃO MOLINA ROMEIRO, 15
CENTRO
14735-000 SEVERINIA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 041171014 série C.
Data de Emissão 09/10
Data de Apresentação
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº 1

Leitura Próximo M

Roteiro de Leitura N°. Medidor PN
SEVBU006-00000189 109432614 701363183

F145 143B.F31

ADO(A) CLIENTE

Para seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis e mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

PAULO H COELHO
R. JOÃO MOLINA ROMEIRO, 15
CENTRO
14735-000 - SEVERINIA - SP

CPF 02.142.758-88

CLASSIFICAÇÃO: Conversão 4 BT Residencial AB

IDENTIFICACIONAL	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO
00 010 10 10	701363183	3921123	OUT/2018	23/10/2018
www.cpfl.com.br				

DETALHAMENTO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Descrição da Operação Nº 904802180389	Símb. Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributação R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base PIS
Consumo Uso Sistema (KVA) TUBO	OUT18	131,300	KVAh	0,24070883	32,48	32,48	12,50	4,06	
Consumo Bandeira Vermelha - TE	OUT18	131,300	KVAh	0,33126771	43,40	43,40	12,50	5,42	
Consumo Bandeira Vermelha	OUT18				7,80	7,80	12,50	0,98	
Consumo de Mão	ACC18				0,88				
Consumo por Aterramento	ACC18				1,87				
Consumo por Aterramento	ACC18				0,48				
Consumo por Aterramento					96,36				
DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS									
Debitos - Custos de CIP Municipal	OUT18				8,90				
DEBITOS / DEVOLUÇÕES									
Descontos - DNIC	ACC18				1,01				

RESUMO CONSOLIDADO

RESUMO DE CONSUMO		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATA		
kWh	Dias	Consumo	Tarifa	Nº	Equip.	Leitura
131,300	31	Consumo TUBO	TE			
		Consumo kWh	0,30737000	3,27719000		
				109432614	Ativa	41855
						41702

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do(a) apoiador(a)					
Nome Completo:	Eva op: Mustacia da Costa				
Endereço:	R: Benedito Malena @ 6				
Município:	Severinia	UF:	SP	CEP:	14735-000
RG:	26511461-X	Órgão Emissor:		CPF:	159239278-9

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

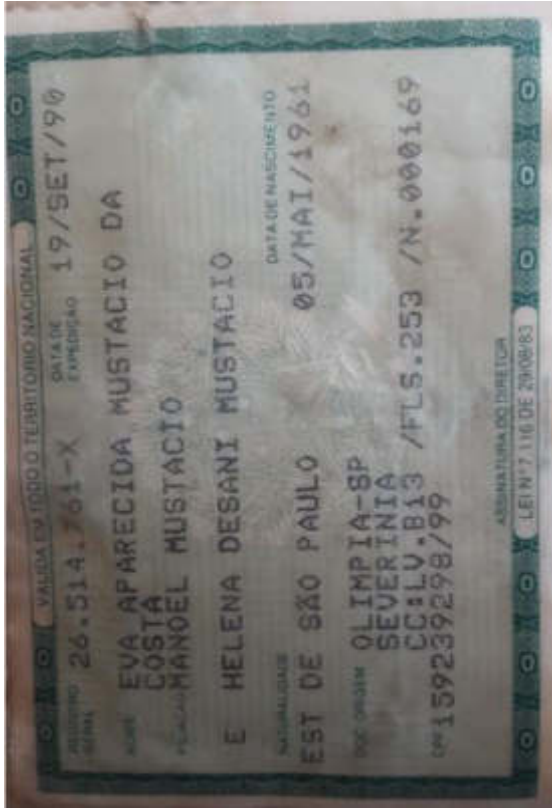
Severinia/SP, 10 de Novembro de 2018.

Eva op Mustacia da Costa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://foleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 126

Peça nº (502959)

SEI nº 250.003300/2018-64 / pg. 126

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador					
Nome Completo:	SIMONE MICLENE DOS REIS				
Endereço:	RUA CESAR ALVES DOS SANTOS 50 RES. SANTA MARIA				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000
RG:	34.420.815-5	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	021590416-63

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 13 de Novembro de 2018.

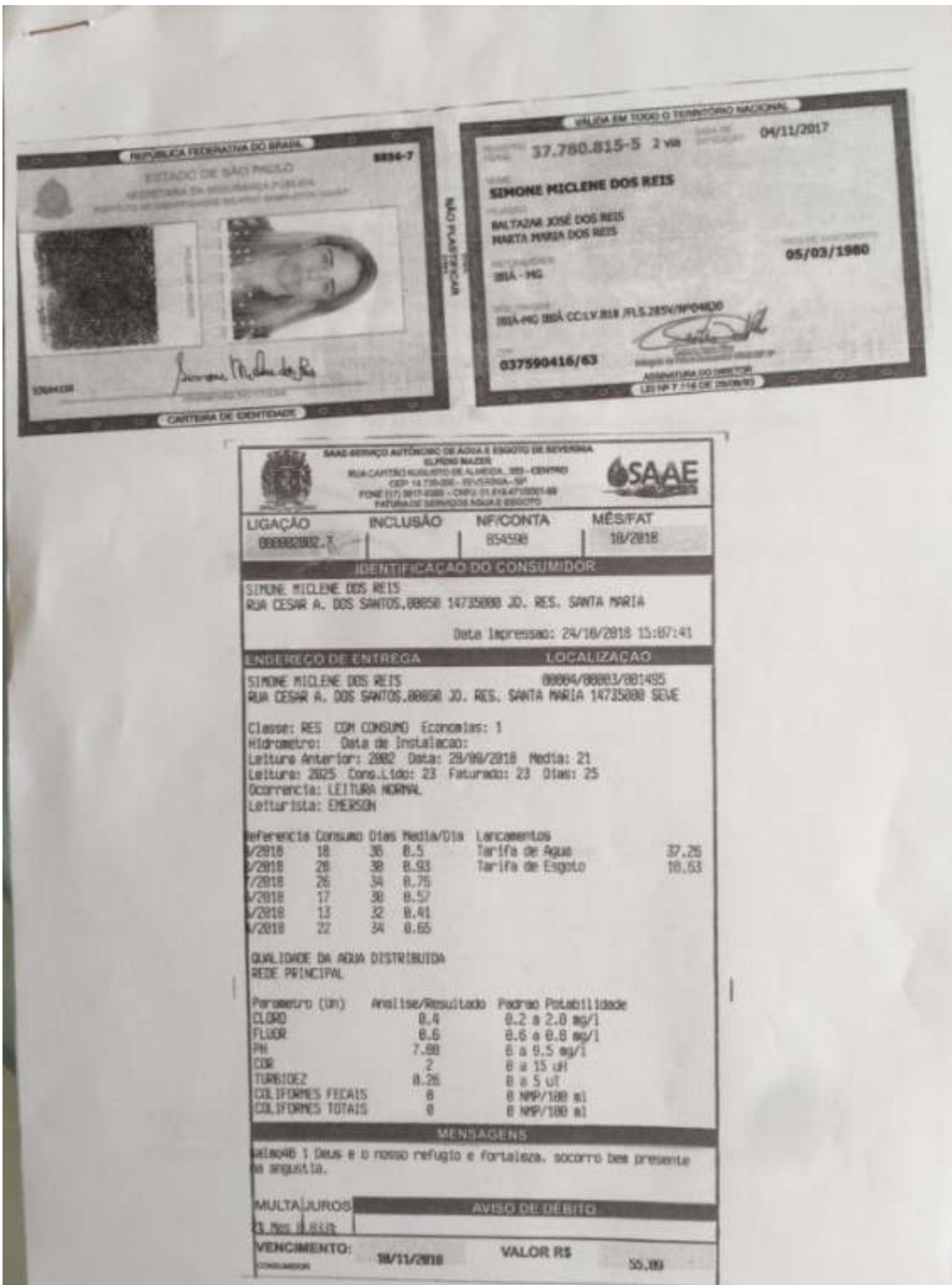


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE - SESP/SP

8854-7

CPF: 037590416/63

Nome: SIMONE MICLENE DOS REIS

Matrícula: 8854-7

Data de Nascimento: 05/03/1980

Endereço: RUA CESAR A. DOS SANTOS, 8854-7, JARDIM SANTA MARIA, JARDIM SANTA MARIA, SÃO PAULO, SP

Assinatura: Simone Miclene dos Reis

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

37.780.815-5 2 via Data de emissão: **04/11/2017**

Nome: SIMONE MICLENE DOS REIS

Matrícula: 8854-7

Endereço: RUA CESAR A. DOS SANTOS, 8854-7, JARDIM SANTA MARIA, JARDIM SANTA MARIA, SÃO PAULO, SP

CPF: 037590416/63

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura do Diretor: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 2006

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEVILÁXIA
ELFINO MAZER
RUA CAPITÃO RUIBERTO DE ALMEIDA, 383 - CENTRO
CEP: 14.716-000 - BEVILÁXIA - SP
FONE: (17) 3817-2288 - FAX: (17) 3817-2224
FATURA DE SERVIÇOS ÀGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO 8854-7	INCLUSÃO	Nº/CONTA 85458	MES/FAT 10/2018
--------------------------	-----------------	--------------------------	---------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

Nome: SIMONE MICLENE DOS REIS
Endereço: RUA CESAR A. DOS SANTOS, 8854-7, JARDIM SANTA MARIA, JARDIM SANTA MARIA, SÃO PAULO, SP

Data Impressão: 24/10/2018 15:07:41

ENDEREÇO DE ENTREGA	LOCALIZAÇÃO
SIMONE MICLENE DOS REIS RUA CESAR A. DOS SANTOS, 8854-7, JARDIM SANTA MARIA, JARDIM SANTA MARIA, SÃO PAULO, SP	8854-7/8854-7/8854-7

Classe: RES COM CONSUMO Economias: 1
Hidrometro: Data de Instalação:
Leitura Anterior: 2082 Data: 28/09/2018 Média: 21
Leitura: 2025 Cons.Lido: 23 Faturado: 23 Dias: 25
Comercia: LEITURA NORMAL
Leiturista: EMERSON

Referencia	Consumo	Dias	Média/Dia	Lançamentos	
9/2018	18	30	0,5	Tarifa de Água	37,25
8/2018	28	30	0,93	Tarifa de Esgoto	18,53
7/2018	26	34	0,76		
6/2018	17	30	0,57		
5/2018	13	32	0,41		
4/2018	22	34	0,65		

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
REDE PRINCIPAL

Parâmetro (Un)	Análise/Resultado	Padrão Potabilidade
CLORO	0,4	0,2 a 2,0 mg/l
FLUOR	0,6	0,6 a 0,8 mg/l
PH	7,88	6 a 9,5 mg/l
COR	2	0 a 15 u/l
TURBIDEZ	0,26	0 a 5 u/l
COLIFORMES FECAIS	0	0 NMP/100 ml
COLIFORMES TOTAIS	0	0 NMP/100 ml

MENSAGENS

Alcance 1 Deus e o nosso refugio e fortaleza, socorro nos presente da angustia.

MULTA JUROS	AVISO DE DÉBITO
3 No 0 8854	
VENCIMENTO:	VALOR R\$
10/11/2018	55,89



7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome Completo:	Raimundo Machado Andrade		
Endereço:	Rua Rissao 451		
Município:	Severínia	UF:	SP CEP: 14735-000
RG:	38.975.849	Órgão Emissor:	1610692 CPF: 802.642.218-42

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 12 de novembro de 2018.



Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.890.761-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUL/92

NOME ROSIMEIRE MACHADO

FILIAÇÃO ANTONIO MACHADO
E MARIA DE PAULA SOUSA MACHADO

NATURALIDADE SEVERÍNIA - SP DATA DE NASCIMENTO 05/OUT/1976

DOC ORIGEM 001.143.1A-SP
001.143.1A-SP
001.143.1A-SP

CPF 202642218/45 /FLS.294V/N.000149

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1177-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




Rosimeire Machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 131

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso					Vencimento: 16/11/2018		
Nu Pagamentos S.A.				Inscrição		Número e Código de Beneficiário	
				18236120000158			
Data de Vencimento		Número do Documento		Data de Apresentação		Número e Código do Documento	
13/11/2018		15628842		13/11/2018		26/00015628842-B	
Código de Barra		Espécie Monetária		Quantidade Monetária		Valor Monetário	
28		R\$				270,38	
Sr. Caixa:						Código de Automação	
1) Não aceitar pagamento em cheque.						0,00	
2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto.						0,00	
3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.						0,00	
Nu Pagamentos S.A.						0,00	
Rosimere Machado						20264221842	
Rua João Russo 451 Casa							
14735000 - Jardim Primavera I - Boverinia SP							
Código de Barra							
Assinatura Eletrônica						FICHA DE COMPENSAÇÃO	
							



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade.assinatura.camara.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 132

1 - Enxada - (3002996)

SEI 161250.009300/2018-84

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

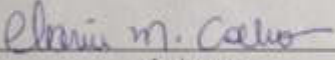
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador				
Nome Completo:	Elvira Matsumoto Celso			
Endereço:	R. Francisco Cândido Xavier, nº. 16			
Município:	Severínia	UF:	SP	CEP: 14735-000
RG:	22234851-6	Órgão Emissor:	SP	CPF: 670373358-35

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Estação Severínia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 12 de Novembro de 2018.



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 22.239.851-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAI/98

NOME CLARICE MARTIMIANO COELHO

FILIAÇÃO JOANA D ARQUE DE PAULA

BARRETOS - SP 24/JAN/1973

DOC. DIRIGEM BARRETOS-SP

ISUB

CPF 070373358/35 CC: LV: B67 / FLS. 169 / N. 004774

Assinado eletronicamente pelo
Rafaela de Paula
Rafaela de Paula
Rafaela de Paula

LEI Nº 116 DE 29/03/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 134

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

**Companhia Paulista
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia



PAULO SERGIO COELHO
R. FRANCISCA CANDIDO RIBEIRO, 16
CENTRO
14735-000 SEVERINIA/SP

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
05	SEVB006-00000128	109549406	702789849

RESERVADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Se
reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

PAULO SERGIO COELHO
R. FRANCISCA CANDIDO RIBEIRO, 16
CENTRO
14735-000 - SEVERINIA - SP

CPF 12.178.119-20

CLASSIFICAÇÃO: Com

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702789849	3920798	OUT/2018

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

COD.	Descrição da Operação Nº. 800602240496	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$
0906	Consumo Uso Sistema (0599) TUSD	OUT/18	144,000	kWh	0,24770804	35,47	35,87
0901	Consumo Bandeira Verde - TE	OUT/18	144,000	kWh	0,33128000	47,70	47,70
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/18				4,40	4,40
0904	Juros de Mora	JUL/18				1,87	
0905	Multa por Atraso Paga	JUL/18				1,90	
0906	Atualização Monetária	JUL/18				1,04	
0908	Atualiz. Monet. de C/P	JUL/18				3,01	
	Total Distribuidora					98,48	
	DÉBITOR DE OUTROS SERVIÇOS						



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 135

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador				
Nome Completo:	Ciparécida Helena da Silva Bordini			
Endereço:	AV. Cap. Deslindo Jacquin de Souza Nº 284			
Município:	Severínia	UF:	SP	CEP: 14735-000
RG:	26.347.186-X	Órgão Emissor:		CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 13 de Novembro de 2018.

Ciparécida Helena da Silva Bordini
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







CARLOS ROBERTO BORDUCHI
AV CAP DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA, 281
CENTRO
14735-000 SEVERINIA/SP

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
09 SEVEJ009-00000173 108550567 702670845

PREZADO(A) CLIENTE

Informamos que a Caixa Econômica não recebe mais contas de energia nos guichês. As outras formas de pagamento continuam disponíveis.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CARLOS ROBERTO BORDUCHI
AV CAP DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA, 281
CENTRO
14735-000 - SEVERINIA - SP

CPF 044.512.318-43

CLASSIFICAÇÃO: Convênio

ATENDIMENTO PN SEU CÓDIGO CONTA MÊS
0800 010 10 10 702670845 3924122 SET/2018
www.cpfl.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

COD. 118	Descrição da Operação N° 90884 0274849	Wbs. Ret.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$
0805	Consumo Use Sistema TUSO		158,000	kWh	3,29119487	519,4	519,4
0801	Consumo Bandeira Verde - TE		158,000	kWh	3,3154909	523,82	523,82
0801	Adicional de Bandeira Vermelha					8,62	8,62
	Total Distribuidora					1056,04	
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS						
0817	Contrib. Custos IP-CF Municipal					8,90	

TOTAL CONSOLIDADO

1113,74 1065,54

HISTORICO DE CONSUMO kWh Dias

2018	SET	158	21
	AGO	183	26
	Jul	164	23
	JUN	181	26
	Mai	141	26
	ABR	172	22
	MAR	179	21
	FEB	182	28
	JAN	187	21
2017	DEZ	187	21
	NOV	148	28
	OUT	158	22
	SET	158	21

TARIFA ANEEL

Consumo TUSO TE
Consumo WA 0,35737000 0,277726000

EQUIPAMENTO

N° Energia
108100567 Alus

INDICADORES

Para consulta

INFORMAÇÕES SOBRE A FATU

Conforme Art. 172, § 2º da Resol. 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente, em decorrência da formação dos débitos mais antigos.

03/08/2018 R
03/09/2018 R



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome Completo:	Ana Claudia da Costa Agostinho		
Endereço:	R. Amiralda Dumet da Silva n. 12		
Município:	Severinia	UF:	SP CEP: 14735-000
RG:	45312852-1	Órgão Emissor:	CPF: 976700568/17

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 20 de novembro de 2018.

Ana B. da B. Agostinho
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

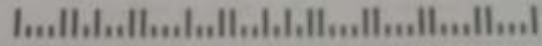
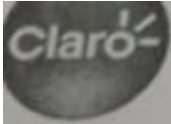




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 140

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



CTC CAMPINAS SPI PL3
 ANA CLAUDIA DA COSTA AGOSTINH
 AV ESMERALDA DUARTE DA SILVA 121
 CDHU
 14735-000 SEVERINIA SP

00124514

DATA DE VENCIMENTO: 30/11/18 - DATA DE POSTAGEM: 12/11/18



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 141

Peça nº (300299)

SEI nº 230.003300/2018-84

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

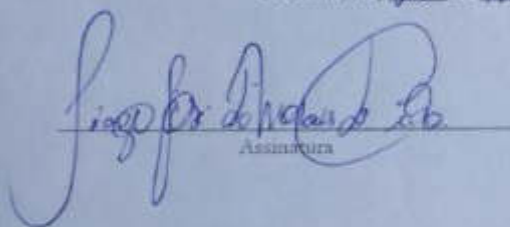
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador					
Nome Completo:	José José de Moraes da Silva				
Endereço:	Estrada Cabana Prado nº 131				
Município:	Severínia	UF:	SP	CEP:	14735-000
RG:	45.312.563-3	Órgão Emissor:		CPF:	362.364.948-12

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 20 de novembro de 2018.


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e de comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.312.563-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JAN/2011

NOME TIAGO JOSÉ DE MORAIS DA CUNHA

FILIAÇÃO APARECIDO CELESTINO DA CUNHA FILHO E SUELI APARECIDA DE MORAIS

NATURALIDADE OLIMPIA -SP DATA DE NASCIMENTO 06/MAR/1987

DOC ORIGEM OLIMPIA-SP OLIMPIA CN:LV.A97 /FLS.219 /N.010543 CPF 362364948/19

Dr. A. L. C. 156 Delegado Divisionário de Polícia HRGD.SSESP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 143

Peça (300299)

SEI 01250.003300/2016-84

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERINA
 ELPIDIO MAZER
 RUA CAPITÃO AUGUSTO DE ALMEIDA, 353 - CENTRO
 CEP: 14.735-000 - SEVERINA - SP
 FONE (11) 3817-8383 - CNPJ 01.819.471/0001-99
 FATURA DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO



LIGAÇÃO INCLUSÃO NF/CONTA MÊS/FAT
 000004475.7 853089 10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

TIAGO JOSE DE MORAIS CUNHA
 RUA ERNESTO CORREIA PRADO, 00131 14735000 RESIDENCIAL CAMACHO III

Data Impressão: 19/10/2018 10:32:48

ENDEREÇO DE ENTREGA LOCALIZAÇÃO

TIAGO JOSE DE MORAIS CUNHA 00002/00003/004980
 RUA ERNESTO CORREIA PRADO, 00131 RESIDENCIAL CAMACHO III 14735000

Classe: RES COM CONSUMO Economias: 1
 Hidrometro: Data de Instalacao:
 Leitura Anterior: 1584 Data: 21/09/2018 Media: 39
 Leitura: 1602 Cons.Lido: 18 Faturado: 18 Dias: 27
 Ocorrência: FORA DE FAIXA
 Leiturista: EMERSON

Referencia	Consumo	Dias	Media/Dia	Lancamentos	
9/2018	50	32	1.56	Tarifa de Agua	28,98
8/2018	33	31	1.06	Tarifa de Esgoto	14,49
7/2018	72	32	2.25	MULTA/JUROS REF.[07/2018]	1.75
6/2018	24	32	0.75		
5/2018	24	30	0.8		
4/2018	31	35	0.89		

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA REDE PRINCIPAL

Parametro (Un)	Analise/Resultado	Padrao Potabilidade
CLORO	0.4	0.2 a 2.0 mg/l
FLUOR	0.6	0.6 a 0.8 mg/l
PH	7.88	6 a 9.5 mg/l
COR	2	0 a 15 uT
TURBIDEZ	0.26	0 a 5 uT
COLIFORMES FECAIS	0	0 NMP/100 ml
COLIFORMES TOTAIS	0	0 NMP/100 ml

MENSAGENS

Salmo 46 1 Deus e o nosso refugio e fortaleza, socorro bem presente na angustia.

MULTA JUROS AVISO DE DÉBITO

3 Mes 0,0333 Constan 2 Faturas em Aberto.

VENCIMENTO: 18/11/2018 VALOR R\$ 45,22

CONSUMIDOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 144

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador					
Nome Completo:	Julio Cesar Costa da Silva				
Endereço:	R. Comunidade Santa da Silva, 121				
Município:	Severinia	UF:	SP	CEP:	14735-000
RG:	04.031270-1	Órgão Emissor:		CPF:	465.763928/50

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 20 de novembro de 2018.


Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





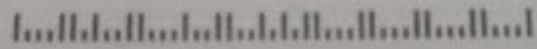
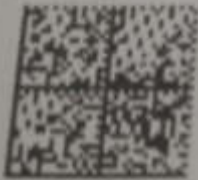
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 146

Peça nº (500299)

SEI nº 1250.003300/2016-84

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



CTC CAMPINAS SPI PL3
 ANA CLAUDIA DA COSTA AGOSTINH
 AV ESMERALDA DUARTE DA SILVA 121
 CDHU
 14735-000 SEVERINIA SP

00124514

DATA DE VENCIMENTO: 29/11/18 - DATA DE POSTAGEM: 12/11/18



7216210573058020000002451420121118



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 147

Peça nº (300299)

SE nº 1230.003300/2018-84

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiado					
Nome Completo:	Milton Agostinho				
Endereço:	R. Amália Duarte de Jesus n.º 121				
Município:	Severinia	UF:	SP	CEP:	14735-000
RG:	33677368-7	Orgão Emissor:	CPF: 22400319804		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 00 de Novembro de 2018.


 Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 148

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.677.368-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/MAI/2010

NOME EVERTON AGOSTINHO

FILIAÇÃO JOSE AGOSTINHO
E GILDA SERRA AGOSTINHO

NATURALIDADE OLÍMPIA -SP DATA DE NASCIMENTO 28/DEZ/1982

DOC ORDEM OLIMPIA-SP
SEVERINIA
CN:LV.A23 /FLS.67 /N.001637

CPF 224003198/84

Q. A. L. C. 156 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD/SSPSP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Claro

CTC CAMPINAS SPI PL3
ANA CLAUDIA DA COSTA AGOSTINH
AV ESMERALDA DUARTE DA SILVA 121
CDHU
14735-000 SEVERINIA SP

00124514

DATA DE VENCIMENTO 29/11/18 - DATA DE POSTAGEM 12/11/18

7216210573058020000002451420121118



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 149

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador						
Nome Completo:	Lucas Gomes de Oliveira					
Endereço:	Atalho Rosa Maria nº10					
Município:	Severinia.	UF:	SP	CEP:	14735-000	
RG:	56233 2224	Órgão Emissor:		CPF:	492 274 298-90	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

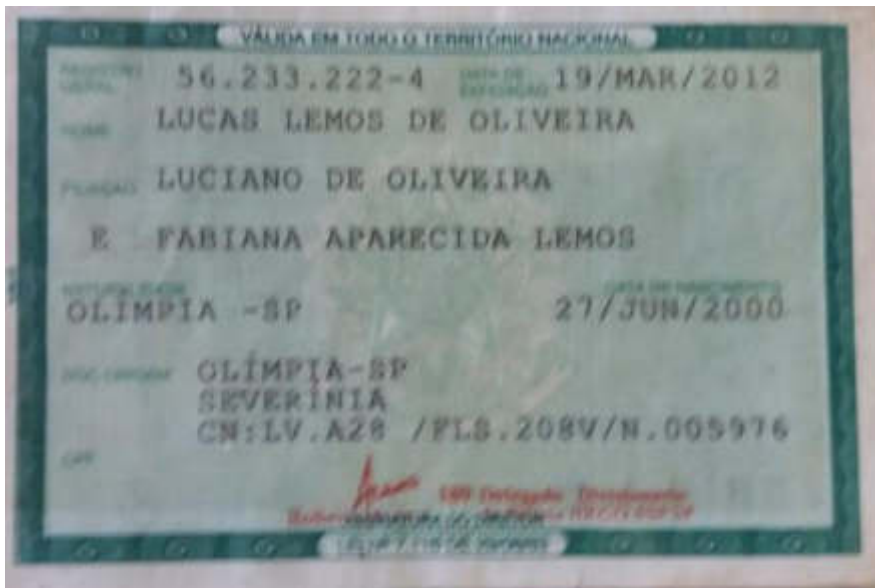
Severinia/SP, 14 de novembro de 2018.


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

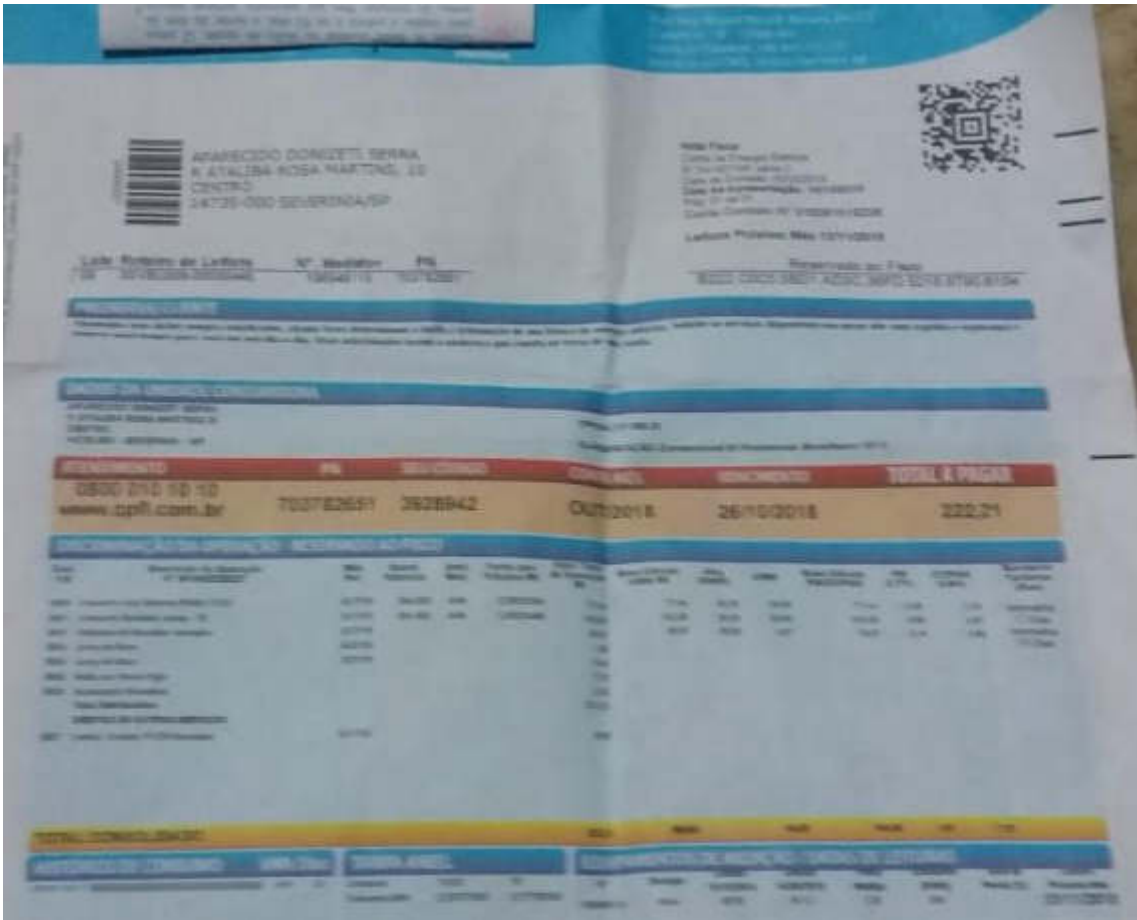




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 151

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.camara.org.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 152

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador				
Nome Completo:	Galiana Aparecida Semões de Souza			
Endereço:	Ataliba Rosa Martins nº 10			
Município:	Severínia	UF:	SP	CEP: 14735-000
RG:	33617471-0	Órgão Emissor:		CPF: 024.737.978-99

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Estação Severínia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 14 de novembro de 2018.



 Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.






Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 154

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7


AFARECIDO DONIZETE SERRA
 R. ATALIBA ROSA MARTINS, 10
 CENTRO
 14725-000 SEVERINA/SP

Labex Produtos de Laticios N° Nota/Fatura PG
 3270000000000000000 1304218 1074208

Labex Produtos de Laticios
 Rua do Comércio, 100 - Jd. Santa Helena - Ribeirão Preto - SP
 CEP: 13050-000 - Fone: (16) 3333-1000

Labex Produtos de Laticios
 Rua do Comércio, 100 - Jd. Santa Helena - Ribeirão Preto - SP
 CEP: 13050-000 - Fone: (16) 3333-1000

RECEIÇÃO
 Nº Nota/Fatura PG
 3270000000000000000 1304218 1074208

RECEIÇÃO
 Nº Nota/Fatura PG
 3270000000000000000 1304218 1074208

RECEIÇÃO	PG	RECEIÇÃO	DATA	RECEIÇÃO	TOTAL A PAGAR
0500 210 10 10	703782651	3628942	02/10/2018	26/10/2018	222,21

RECEIÇÃO
 Nº Nota/Fatura PG
 3270000000000000000 1304218 1074208

RECEIÇÃO	PG	RECEIÇÃO	DATA	RECEIÇÃO	TOTAL A PAGAR
0500 210 10 10	703782651	3628942	02/10/2018	26/10/2018	222,21

RECEIÇÃO
 Nº Nota/Fatura PG
 3270000000000000000 1304218 1074208



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.camara.org.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 155

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador					
Nome Completo:	Aparecido Domingos da Silva				
Endereço:	Rua Talita Hora Martins nº 10				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000
RG:	41.105.466-1	Órgão Emissor:		CPF:	303722998-25

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 14 de novembro de 2018.

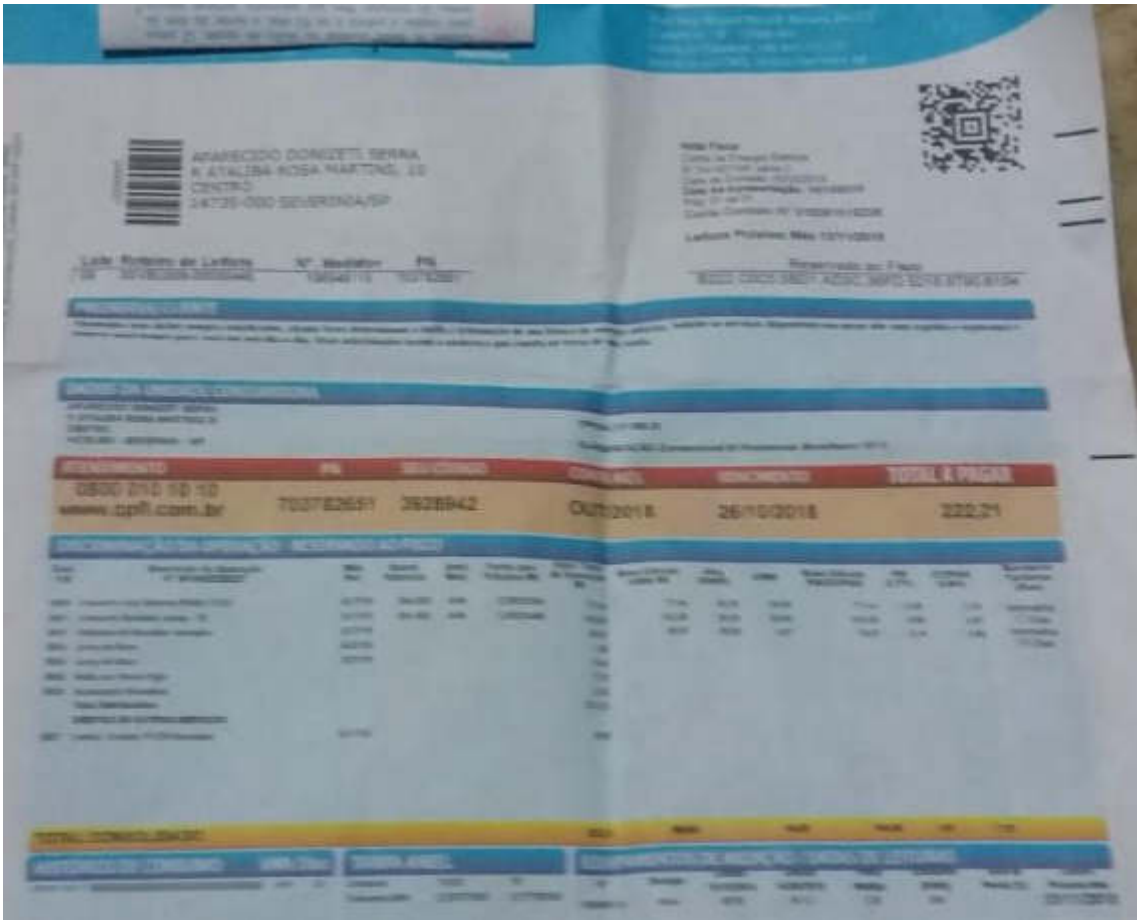
Aparecido Domingos da Silva
Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 158

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

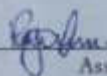
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador.				
Nome Completo:	Lizete Ap. de Moraes Mendes			
Endereço:	Rua Antônio Pereira 251			
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP: 14735-000
RG:	27884321-2	Órgão Emissor:	S P	CPF: 18.150035808

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ N° 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 10 de novembro de 2018.



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Peça nº (30299)

SEI nº 230.003300/2016-84 / pg. 160

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 161

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador					
Nome Completo:	Ferdinandus Roberto				
Endereço:	R. Sebastião da Silva nº 670 Cambé				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000
RG:	970852	Órgão Emissor:		CPF:	01821951668

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 20 de Novembro de 2018.

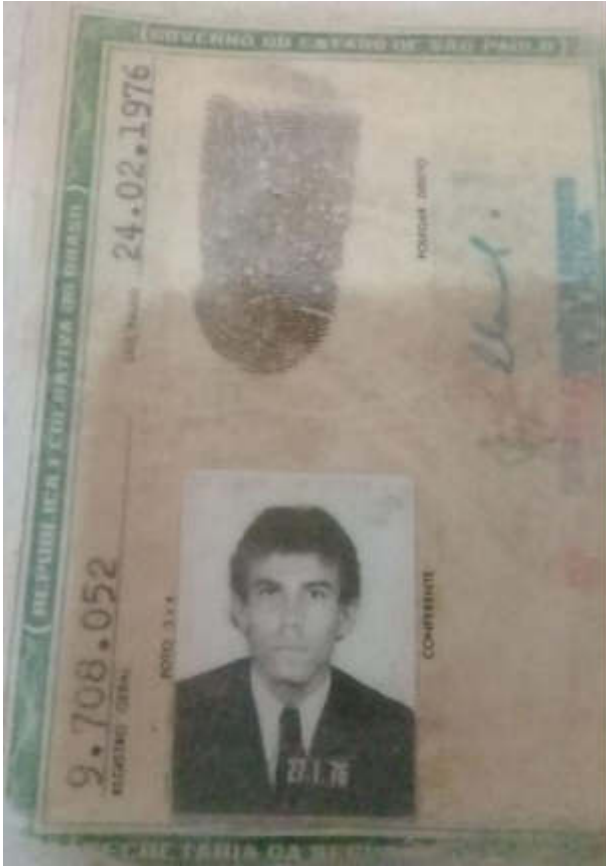


Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

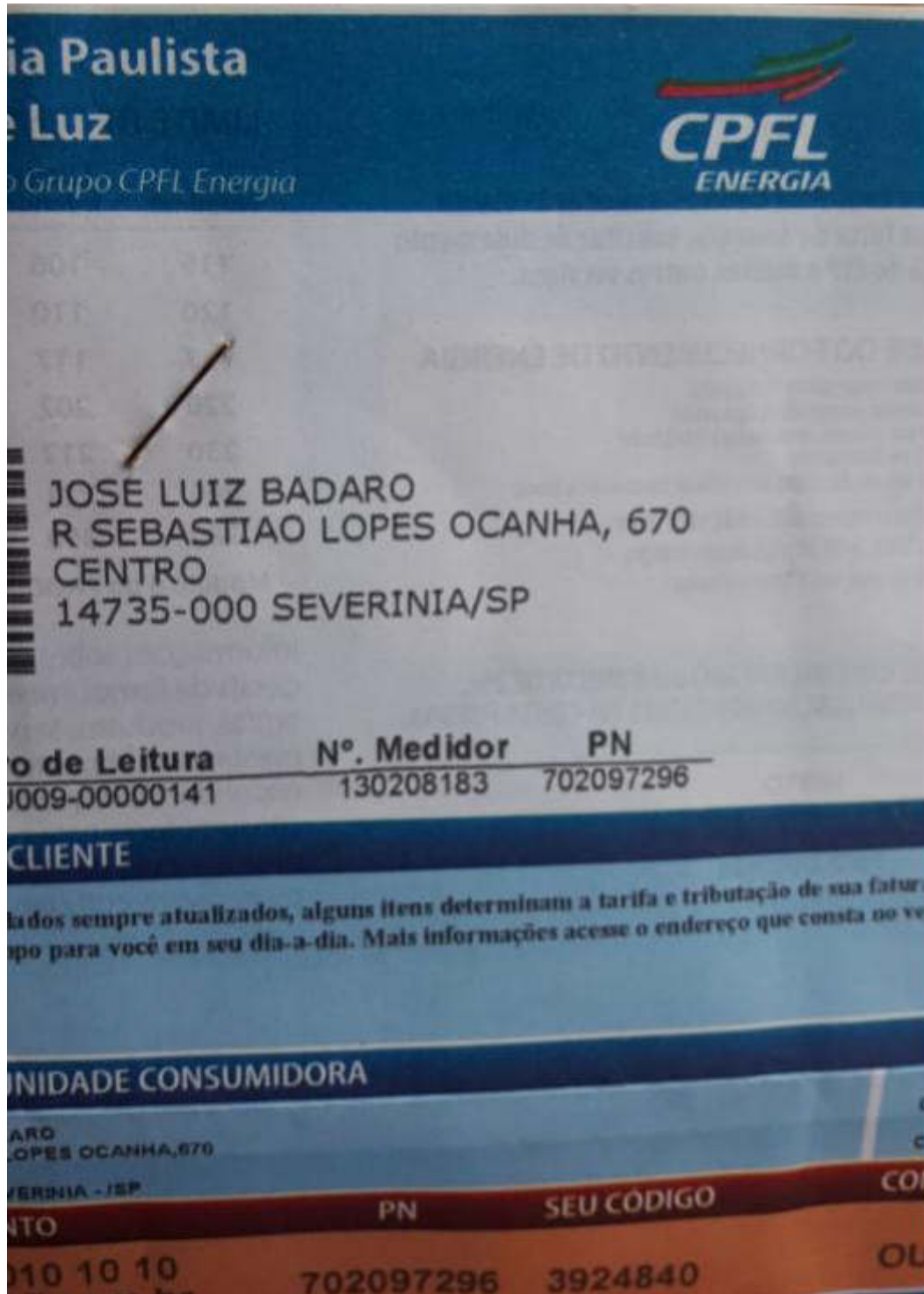




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 163

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador				
Nome Completo:	Cristina Cip ^{da} Ramos dos Santos			
Endereço:	Rua Abade Falcão			
Município:	Severínia	UF:	SP	CEP: 14735-000
RG:	43.801.991-6	Órgão Emissor:	SP	CPF: 1370.847.348/56

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

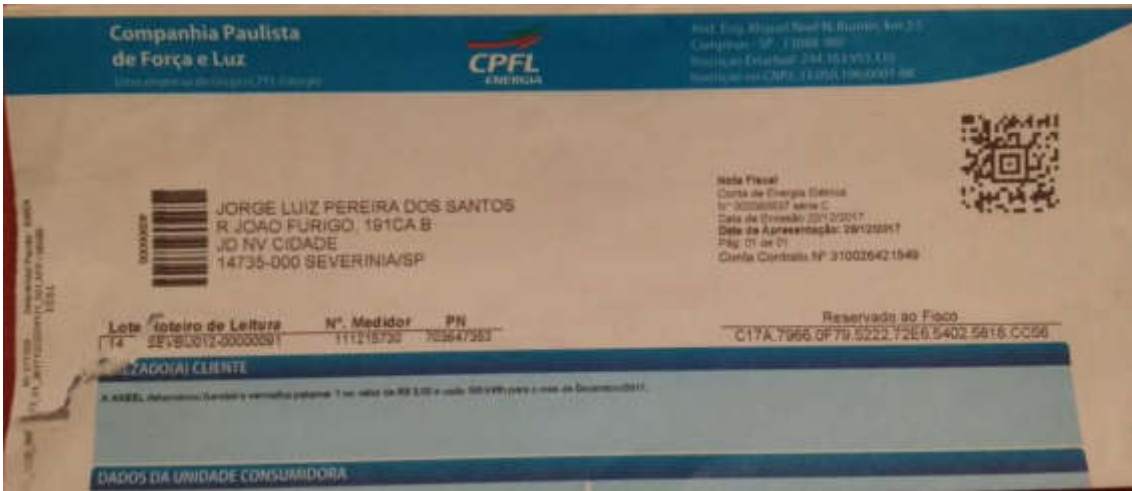
Severínia/SP, 13 de Novembro de 2018.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 166

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do(a) apoiador(a)						
Nome Completo:	Paulo Roberto Mezza					
Endereço:	Cidade: Carlos Joaquim de Souza 430					
Município:	Severinia	UF:	SP	CEP:	14735-000	
RG:	9708091	Órgão Emissor:		CPF:	048.528.528-19	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 30 de novembro de 2018.


Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 168

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

DE SEVERINA
CENTRO
001-90
TO
ITA
MES/FAT
10/2018

SAAE

SUMIDOR

JOSE PAULO MAZER
RUA CAP. DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA,03430 14735000 CENTRO

Data Impressa: 25/10/2018 11:12:29

ENDEREÇO DE ENTREGA LOCALIZAÇÃO

JOSE PAULO MAZER 00004/00001/002175
AV CAP. DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA,00000 CENTRO 14735000 SEVERINI

Classe: RES COM CONSUMO Economias: 1
Hidrometro: Data de Instalacao:
Leitura Anterior: 4365 Data: 21/09/2018 Media: 20
Leitura: 4395 Cons.Lido: 30 Faturado: 30 Dias: 34
Ocorrencia: LEITURA NORMAL
Leiturista: CARLOS

Referencia	Consumo	Dias	Media/Dia	Lancamentos	
9/2018	19	29	0,66	Tarifa de Agua	48,50
3/2018	21	31	0,68	Tarifa de Esgoto	24,30
7/2018	17	32	0,53	MULTA/JUROS REF.[09/2018]	0,94
5/2018	17	31	0,55		
1/2018	20	33	0,61		
1/2018	26	33	0,79		

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA
REDE PRINCIPAL

Parametro (Un)	Analise/Resultado	Padrao Potabilidade
CORO	0,4	0,2 a 2,0 mg/l
FLUOR	0,6	0,5 a 0,8 mg/l
PH	7,88	6 a 9,5 mg/l
COR	2	0 a 15 uT
TURBIDEZ	0,26	0 a 5 uT
COLIFORMES FECAIS	0	0 NMP/100 ml
COLIFORMES TOTAIS	0	0 NMP/100 ml

MENSAGENS

Jo46 1 Deus e o nosso refugio e fortaleza. socorra nos presente
agust ia.

MULTA JUROS

AVISO DE DÉBITO

10 Mes 0,0338 Dia

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome Completo:	Maurício Augusto de Souza Verschoor		
Endereço:	Capitão Decalindo José de Almeida - BO		
Município:	Severínia	UF:	SP CEP: 14735-000
RG:	93.432-80/	Órgão Emissor:	CPF: 162817762 / 06

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 20 de Novembro de 2018.

Maurício Augusto de Souza Verschoor
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade.assimilacao.org.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 171

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

DE SEVERINA
CENTRO
001-90
TO
ITA
MES/FAT
10/2018

SAAE

SUMIDOR

JOSE PAULO MAZER
RUA CAP. DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA, 03430 14735000 CENTRO

Data Impressão: 25/10/2018 11:12:29

ENDEREÇO DE ENTREGA LOCALIZAÇÃO

JOSE PAULO MAZER 00004/00001/002175
AV CAP. DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA, 00000 CENTRO 14735000 SEVERINA

Classe: RES. COM CONSUMO Economias: 1
Hidrometro: Data de Instalação:
Leitura Anterior: 4365 Data: 21/09/2018 Media: 20
Leitura: 4395 Cons.Lido: 30 Faturado: 30 Dias: 34
Ocorrência: LEITURA NORMAL
Leiturista: CARLOS

Referencia	Consumo	Dias	Media/Dia	Lançamentos	
9/2018	19	29	0,66	Tarifa de Agua	48,50
3/2018	21	31	0,68	Tarifa de Esgoto	24,30
7/2018	17	32	0,53	MULTA/JUROS REF. [09/2018]	0,94
5/2018	17	31	0,55		
1/2018	20	33	0,61		
1/2018	26	33	0,79		

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA
REDE PRINCIPAL

Parametro (Un)	Analise/Resultado	Padrao Potabilidade
CORO	0,4	0,2 a 2,0 mg/l
FLUOR	0,6	0,5 a 0,8 mg/l
PH	7,88	6 a 9,5 mg/l
COR	2	0 a 15 uT
TURBIDEZ	0,26	0 a 5 uT
COLIFORMES FECAIS	0	0 NMP/100 ml
COLIFORMES TOTAIS	0	0 NMP/100 ml

MENSAGENS

Jo46 1 Deus e o nosso refugio e fortaleza. socorra nos presente
agust ia.

MULTA JUROS

AVISO DE DÉBITO

10 Mes 0,0338 Dia

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 172

Peça nº (300299)

SEI nº 230.003300/2018-84

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador					
Nome Completo:	Paulo Sérgio Moys				
Endereço:	Cop. W. Glória Joaquim de Souza 430				
Município:	Severinia	UF:	SP	CEP:	14735-000
RG:	43.206.971-9	Órgão Emissor:		CPF:	225.034.868-51

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 20 de Novembro de 2018.

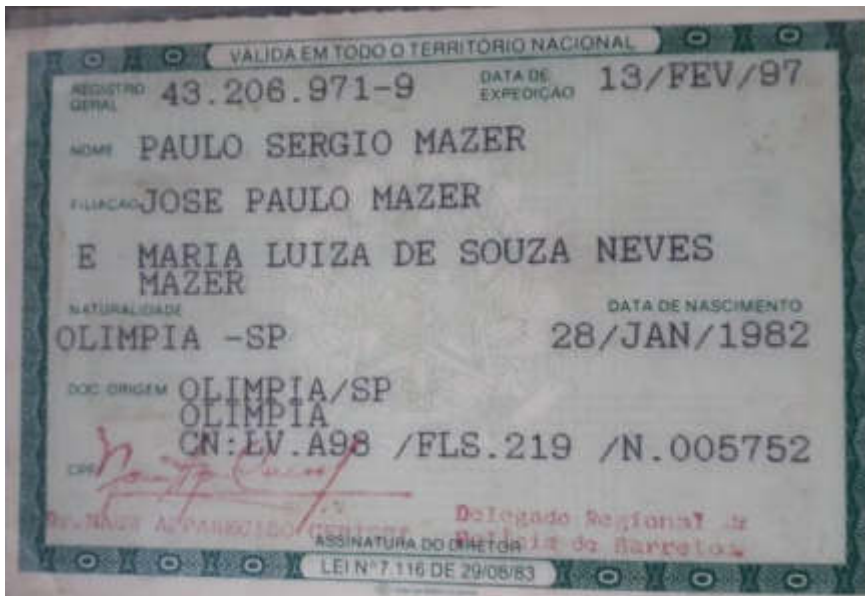
Paulo Sérgio Moys

 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 174

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

DE SEVERINA
CENTRO
001-90
TO
ITA
MES/FAT
10/2018

SAAE

SUMIDOR

JOSE PAULO MAZER
RUA CAP. DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA, 03430 14735000 CENTRO

Data Impressa: 25/10/2018 11:12:29

ENDEREÇO DE ENTREGA LOCALIZAÇÃO

JOSE PAULO MAZER 00004/00001/002175
AV CAP. DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA, 00000 CENTRO 14735000 SEVERINA

Classe: RES. COM CONSUMO Economias: 1
Hidrometro: Data de Instalacao:
Leitura Anterior: 4365 Data: 21/09/2018 Media: 20
Leitura: 4395 Cons.Lido: 30 Faturado: 30 Dias: 34
Ocorrencia: LEITURA NORMAL
Leiturista: CARLOS

Referencia	Consumo	Dias	Media/Dia	Lancamentos	
9/2018	19	29	0,66	Tarifa de Agua	48,50
3/2018	21	31	0,68	Tarifa de Esgoto	24,30
7/2018	17	32	0,53	MULTA/JUROS REF. [09/2018]	0,94
5/2018	17	31	0,55		
1/2018	20	33	0,61		
1/2018	26	33	0,79		

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA
REDE PRINCIPAL

Parametro (Un)	Analise/Resultado	Padrao Potabilidade
CORO	0,4	0,2 a 2,0 mg/l
FLUOR	0,6	0,5 a 0,8 mg/l
PH	7,88	6 a 9,5 mg/l
COR	2	0 a 15 uT
TURBIDEZ	0,26	0 a 5 uT
COLIFORMES FECAIS	0	0 NMP/100 ml
COLIFORMES TOTAIS	0	0 NMP/100 ml

MENSAGENS

Jo46 1 Deus e o nosso refugio e fortaleza. socorra nos presente
agust ia.

MULTA JUROS

AVISO DE DÉBITO

10 Mes 0,0338 Dia

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 175

Penão (300299)

SEI 61250.003300/2018-84

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiado:			
Nome Completo:	Camila Ap. B. Mazer		
Endereço:	Cap. Medeiros Joaquim de Souza 430		
Município:	Severinia	UF:	SP CEP: 14735-000
RG:	41.122.341 0	Órgão Emissor:	CPF: 35512816864

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 20 de Novembro de 2018.


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 177

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

DE SEVERINA
 CENTRO
 001-99
 TO
 ITA
 MES/FAT
 10/2018
SUMIDOR

JOSE PAULO MAZER
 RUA CAP. DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA, 03430 14735000 CENTRO
 Data Impressão: 25/10/2018 11:12:29

ENDEREÇO DE ENTREGA	LOCALIZAÇÃO
JOSE PAULO MAZER AV. CAP. DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA, 00000 CENTRO 14735000 SEVERINA	00004/00001/002175

Classe: RES. COM CONSUMO Economias: 1
 Hidrometro: Data de Instalação:
 Leitura Anterior: 4365 Data: 21/09/2018 Media: 20
 Leitura: 4395 Cons. Lido: 30 Faturado: 30 Dias: 34
 Ocorrência: LEITURA NORMAL
 Leiturista: CARLOS

Referencia	Consumo	Dias	Media/Dia	Lançamentos	
9/2018	19	29	0,66	Tarifa de Água	48,50
3/2018	21	31	0,68	Tarifa de Esgoto	24,30
7/2018	17	32	0,53	MULTA/JUROS REF. [09/2018]	0,94
3/2018	17	31	0,55		
1/2018	20	33	0,61		
1/2018	26	33	0,79		

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA
REDE PRINCIPAL

Parametro (Un)	Análise/Resultado	Padrao Potabilidade
CORO	0,4	0,2 a 2,0 mg/l
FLUOR	0,6	0,6 a 0,8 mg/l
PH	7,88	6 a 9,5 mg/l
COR	2	0 a 15 uT
TURBIDEZ	0,26	0 a 5 uT
COLIFORMES FECAIS	0	0 NMP/100 ml
COLIFORMES TOTAIS	0	0 NMP/100 ml

MENSAGENS
 Jo46: 1 Deus é o nosso refugio e fortaleza, socorra nos presente
 ingustia.

MULTA/JUROS

AVISO DE DÉBITO

25 Mes 0,0333 Dia

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inforeg-autenticidade.assinatura.camara.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 178

1 - Enc. (300299)

CEP: 1250-00330/2018-84 / pg. 178

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do signatário			
Nome Completo:	Luís Antônio de Moraes		
Endereço:	Barragem Condado Rubens nº 176 Cond II		
Município:	Severina	UF:	SP CEP: 14735-000
RG: 124652	Órgão Emissor:	CPF: 082.674.312-33	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severina de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severina/SP, 21 de novembro de 2018.

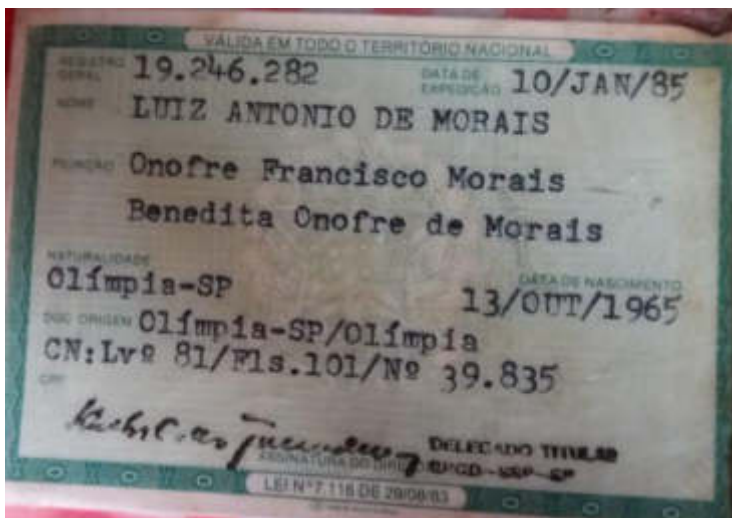
Luís Antônio de Moraes
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 179

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 180

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

LUIS ANTONIO DE MORAES
R. FRANCISCA CARDOZO ROMARO, 118
CENTRO
14725-000 BEVERINA/SP

Endereço para
Cobrança de Contas
Pagar
Endereço para
Cobrança de Contas
Pagar
Endereço para
Cobrança de Contas
Pagar
Endereço para
Cobrança de Contas
Pagar

Log. Número de Lavagem N.º Medidor PN
750 1210356 143 1040981 111604454

Exibição em Fone
0800 010 10 10

PREZADO CLIENTE
 Recebemos sua multa e agora disponibilizamos o boleto de cobrança a ser pago em até 10 dias úteis após a emissão. Recomendamos a forma de pagamento por depósito em caixa eletrônico para evitar qualquer erro em sua conta. Recomendamos ainda a utilização do boleto de cobrança.

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 ENDEREÇO DE SERVIÇO
 R. FRANCISCA CARDOZO ROMARO, 118
 CENTRO
 14725-000 BEVERINA/SP

ENDEREÇO DE ENTREGA
 R. FRANCISCA CARDOZO ROMARO, 118
 CENTRO
 14725-000 BEVERINA/SP

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.epfl.com.br	711604454	3921034	OUT/2018	23/10/2018	241,78

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVOAR APT 010

Item	Descrição do Item	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
001	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
002	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
003	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
004	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
005	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
006	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
007	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
008	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
009	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
010	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
011	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
012	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
013	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
014	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
015	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
016	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
017	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
018	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
019	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
020	Consumo de Energia Elétrica	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do signatário			
Nome Completo:	Bruno Gustavo Sallago de Magalhães		
Endereço:	Avenida Candido R. Rocha n. 176		
Município:	Severinia	UF:	SP CEP: 13738-600
RG:	26.354.1252	Órgão Emissor:	CPF: 625.431.633-74

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI de Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severinia/SP, 21 de novembro de 2018.

Bruno

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 182

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 183

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

LUIZ ANTONIO DE MORAES
 R. FRANCISCA CARDOZO RIBEIRO, 118
 CENTRO
 14725-000 SEVERINA/SP

CPF: 030.819.793-14
 Endereço: Av. Brasil, 2773-1 - Jd. Am. Car. Wts 2110

0800 010 10 10
 www.epfi.com.br

711604454 **3921034** **OUT/2018** **23/10/2018** **241,78**

Item	Descrição de Débito	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
001	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
002	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
003	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
004	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
005	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
006	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
007	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
008	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
009	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
010	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
011	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
012	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
013	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
014	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
015	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
016	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
017	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
018	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
019	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
020	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
021	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
022	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
023	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
024	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
025	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
026	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
027	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
028	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
029	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										
030	Desconto em Folha (R\$ 100,00)	100,00										



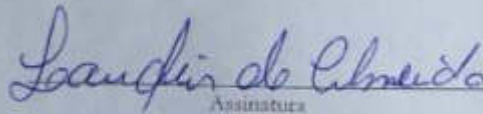
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador					
Nome Completo:	Lauderis do Carmo				
Endereço:	R. Francisco Angelo nº 76 Coab 04				
Município:	Severinia.	UF:	SP	CEP:	14735-000
RG:	16.858.444	Órgão Emissor:		CPF:	082.935078-02

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severinia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

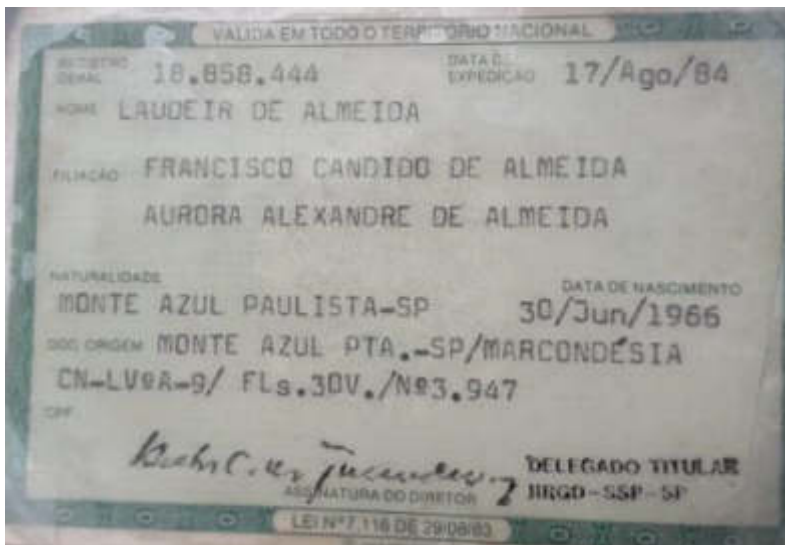
Severinia/SP, 16 de novembro de 2018.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 186

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

PAGAMENTO
 ESCO: 1354 - SEVERINIA
 : 061 - DROGARIA SAO JOAO
 002023601791 AUTENTICACAO: 033192
 OUVIDORIA BRADESCO
 0800 727 9933



LAUDEIR DE ALMEIDA
 R FRANCISCO ANGELO, 76
 CENTRO
 14735-000 SEVERINIA/SP

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
05	SEVBU006-00000490	109549546	710684262

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura, reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta na fatura.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LAUDEIR DE ALMEIDA
 R FRANCISCO ANGELO, 76
 CENTRO
 14735-000 - SEVERINIA - /SP

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	710684262	3920356

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Ord.	Descrição da Operação Nº 013800776789	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$
08	Consumo Uso Sistema (KWh) TUSD	OUT/18	121,000	kWh	0,24778880
01	Consumo Bandeira Verde - TE	OUT/18	121,000	kWh	0,33123987
01	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/18			
04	Juros de Mora	SET/18			
06	Multa por Atraso Pgto	SET/18			
06	Atualização Monetária	SET/18			
	Total Distribuidora				
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS				
07	Contrib. Custeio IP CIP Municipal	OUT/18			
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES				
09	Resarcimento DMIC	AGO/18			



7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador					
Nome Completo:	Edivaldo Francisco Vaz				
Endereço:	R. José Reis nº 214				
Município:	Severínia	UF:	SP	CEP:	14735-000
RG:	43 35 6361-2	Órgão Emissor:		CPF:	30417641167

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 17 de novembro de 2018.

Edivaldo Francisco Vaz
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EDIVALDO APARECIDO VAZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
45356361 SSP/SP

CPF
302.796.418-69

DATA NASCIMENTO
19/04/1982

FILIAÇÃO
JOAQUIM NUNES VAZ
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA VAZ

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02683092428

VALIDADE
21/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
30/12/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

Assinatura do Portador: *Edivaldo Aparecido Vaz*

LOCAL
CAJOBI, SP

DATA EMISSÃO
24/11/2017

Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]*

70581744847
 SP878652363

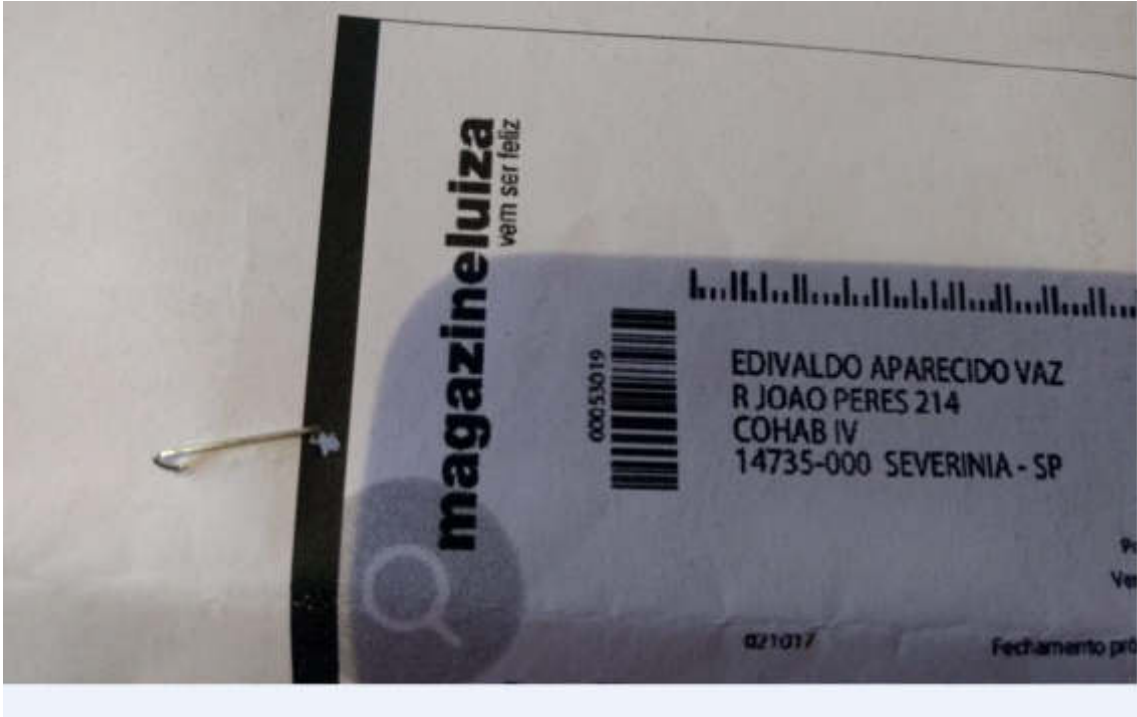
1533022976
 3022976



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 189

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 190

Peça nº (300299)

SEI nº 230.003300/2018-84

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador						
Nome Completo:	Suzi Barbarel de Almeida					
Endereço:	Rua Francisco Angelo N. 76 cob. 4					
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000	
RG:	25.38.400-6	Órgão Emissor:		CPF:	121.733.468-81	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Estação Severínia de Comunicação, CNPJ Nº 24.626.595/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Severínia/SP, 16 de novembro de 2018.

Suzi Barbarel de Almeida

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf00ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 192

7cf00ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

PAGAMENTO
 ESCO: 1354 - SEVERINIA
 : 061 - DROGARIA SAO JOAO
 002023601791 AUTENTICACAO: 033192
 OUVIDORIA BRADESCO
 0800 727 9933



LAUDEIR DE ALMEIDA
 R FRANCISCO ANGELO, 76
 CENTRO
 14735-000 SEVERINIA/SP

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
05	SEVBU006-00000490	109549546	710684262

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura, reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta na

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LAUDEIR DE ALMEIDA
 R FRANCISCO ANGELO, 76
 CENTRO
 14735-000 - SEVERINIA - /SP

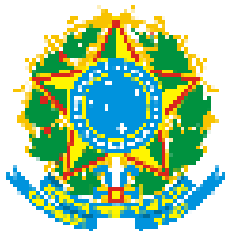
ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	710684262	3920356

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Ord.	Descrição da Operação Nº 013800776789	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$
08	Consumo Uso Sistema (KWh) TUSD	OUT/18	121,000	kWh	0,24778880
01	Consumo Bandeira Verde - TE	OUT/18	121,000	kWh	0,33123987
01	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/18			
04	Juros de Mora	SET/18			
06	Multa por Atraso Pgto	SET/18			
06	Atualização Monetária	SET/18			
	Total Distribuidora				
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS				
07	Contrib. Custeio IP CIP Municipal	OUT/18			
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES				
09	Resarcimento DMIC	AGO/18			



7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

1/16/19 2:59 PM

Página 1 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	SEVERÍNIA	53900.026037/2016	0	20S4827	48W4827	RAQ	ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
0.00	SP	SEVERÍNIA	01250.069360/2018	241	20S4827	48W4827	EMA	ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
0.20	SP	SEVERÍNIA	53830.000912/2001	30	20S4821	48W4830	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL GUSTAVO EZEQUIEL DE ALMEIDA (COHAB II)
0.22	SP	SEVERÍNIA	53830.000644/1999	5	20S4834	48W4829	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SEVERINIA
0.22	SP	SEVERÍNIA	53830.001394/1999	5	20S4834	48W4829	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE
0.45	SP	SEVERÍNIA	53000.048912/2009	30	20S4838	48W4817	ARQDE F	ASSOCIACAO GRUPO AMIGOS VOLUNTARIOS DE SEVERINIA
0.51	SP	SEVERÍNIA	53000.021034/2007	30	20S4832	48W4810	ARQDE F	UNIAO SEVERINENSE DE EDUCACAO E CULTURA
0.56	SP	SEVERÍNIA	53000.053809/2010	30	20S4843	48W4818	ARQDE F	ASSOCIACAO SEVERINIENSE DE CULTURA
0.65	SP	SEVERÍNIA	53000.061985/2010	30	20S4835	48W4806	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA OMEGA
4.17	SP	CAJOBI	01250.031424/2018	94	20S5031	48W4730	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAJOBI
4.24	SP	CAJOBI	01250.001518/2017	0	20S5030	48W4722	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAJOBI
7.23	SP	CAJOBI	53000.015104/2012	0	20S5221	48W4834	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
---	SP	CAJOBI	53000.018712/2012	0	20S5237	48W4832	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7770154>

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 194

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

1/16/19 2:59 PM

Página 2 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.72	SP	CAJOBI	53830.000603/1999	5	20S5237	48W4832	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
7.72	SP	CAJOBI	53900.041768/2015	5	20S5237	48W4832	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
13.37	SP	OLÍMPIA	53000.007842/2002	19	20S4413	48W5442	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLIMPIA
13.61	SP	OLÍMPIA	53000.012260/2003	19	20S4414	48W5453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA
13.63	SP	OLÍMPIA	01250.039643/2017	19	20S4420	48W5458	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA
13.84	SP	OLÍMPIA	53100.000648/2004	19	20S4330	48W5426	ARQDE F	ESCOLA DE FORMACAO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA NOVO OLIMPINHA
19.74	SP	EMBAÚBA	53900.003645/2014	25	20S5859	48W5010	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA TROPICAL EMBAUBA
19.74	SP	EMBAÚBA	53000.008946/2007	25	20S5859	48W5010	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA TROPICAL EMBAUBA
19.76	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53830.001207/1999	10	20S5434	48W3906	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL MONTEAZULENSE
20.20	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53000.045413/2011	0	20S5413	48W3834	PDEN	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
21.06	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53830.000882/1999	10	20S5440	48W3817	LDE	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
21.06	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53900.001804/2014	10	20S5440	48W3817	RENDE F	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
	SP	MONTE AZUL PAULISTA	01250.053498/2017	10	20S5440	48W3817	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA



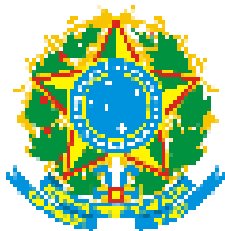
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def770154>

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 195

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

1/16/19 2:59 PM

Página 3 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.24	SP	PARAÍSO	53830.000836/2001	25	21S0122	48W4620	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA BENEFICENTE AOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO
24.48	SP	PARAÍSO	53000.013317/2012	43	21S0132	48W4636	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE PARAISO
29.57	SP	TABAPUÃ	53830.001862/1998	4	20S5811	49W0158	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
29.57	SP	TABAPUÃ	53000.065280/2012	4	20S5811	49W0158	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
30.29	SP	COLINA	53830.002941/1998	4	20S4242	48W3206	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE COLINA
30.46	SP	PALMARES PAULISTA	01250.037004/2017	0	21S0452	48W4753	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL PALMARENSE ACULP
30.64	SP	COLINA	53900.025768/2014	4	20S4250	48W3150	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA
30.64	SP	COLINA	53830.000751/1999	4	20S4250	48W3150	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA
30.94	SP	PALMARES PAULISTA	53830.001108/1999	19	21S0508	48W4836	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO PALMARES
30.94	SP	PALMARES PAULISTA	53000.051337/2011	19	21S0508	48W4836	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO PALMARES
30.94	SP	PALMARES PAULISTA	53000.054758/2011	0	21S0508	48W4836	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO PALMARES
31.10	SP	COLINA	53830.002661/1998	4	20S4240	48W3137	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COLINENSE
---	SP	TABAPUÃ	53830.000679/1999	4	20S5700	49W0430	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMPG - PROF. JOÃO BAPTISTA SPINOLA DE MELLO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

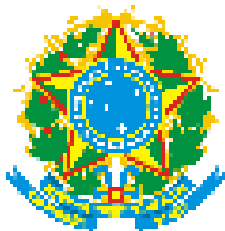
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Relatório de processos vizinhos (5770154)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 196

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

1/16/19 2:59 PM

Página 4 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.26	SP	BEBEDOURO	53000.024690/2005	0	20S5952	48W3254	PAN	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL "VIOLA DE PRATA"
34.26	SP	BEBEDOURO	53000.005516/2005	0	20S5952	48W3254	PAN	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL VIOLA DE PRATA
35.30	SP	PIRANGI	53830.001736/1998	4	21S0531	48W3925	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA PIRANGIENSE
35.30	SP	PIRANGI	53900.029944/2015	4	21S0531	48W3925	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA PIRANGIENSE
35.47	SP	BEBEDOURO	53000.053481/2004	21	20S5539	48W2929	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA PARATI DE BEBEDOURO
35.47	SP	BEBEDOURO	53830.000792/1999	7	20S5539	48W2929	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA PARATI DE BEBEDOURO
35.59	SP	COLINA	53900.026925/2016	0	20S4208	48W2904	RAQ	INSTITUTO SEMEAR DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA
36.21	SP	BARRETOS	53000.053433/2006	21	20S3452	48W3327	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
36.68	SP	BARRETOS	53000.053122/2006	21	20S3323	48W3445	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL TRADIÇÃO
37.03	SP	BEBEDOURO	53000.026687/2012	0	20S5631	48W2854	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
37.03	SP	BEBEDOURO	53000.054982/2012	7	20S5631	48W2854	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
37.18	SP	BARRETOS	53830.002965/1998	21	20S3431	48W3302	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE ALIANÇA BOA NOVA
	SP	BARRETOS	53830.000730/1999	4	20S3257	48W3451	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def770154>

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 197

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

1/16/19 2:59 PM

Página 5 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.23	SP	BARRETOS	53000.054470/2006	21	20S3430	48W3301	ARQDE F	ASSOC. DOS TRABALHAD. EMPREGADOS E DESEMPREGADOS DE BARRETOS E REGIÃO
37.28	SP	BEBEDOURO	53830.002058/1998	7	20S5651	48W2854	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
37.28	SP	BEBEDOURO	53000.065495/2011	0	20S5651	48W2854	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
37.29	SP	BEBEDOURO	53000.050002/2011	0	20S5650	48W2853	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
37.39	SP	BARRETOS	53830.001386/1999	21	20S3326	48W3404	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS
37.43	SP	BEBEDOURO	53000.055286/2006	21	20S5416	48W2746	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE BEBEDOURO
37.58	SP	BEBEDOURO	53000.043308/2003	21	20S5658	48W2846	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL VIOLA DE PRATA
37.70	SP	CATIGUÁ	53000.028447/2009	28	21S0303	49W0336	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL E CULTURAL NOVA VIDA
38.14	SP	CATANDUVA	53830.000745/1999	4	21S0704	48W5749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MENSAGEM FM
38.20	SP	BARRETOS	53000.013783/2004	21	20S3441	48W3204	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
38.20	SP	BARRETOS	53000.035696/2004	0	20S3441	48W3204	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
38.47	SP	CATANDUVA	53830.002255/1998	4	21S0730	48W5715	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CATANDUVENSE
---	SP	CATANDUVA	53900.050675/2016	4	21S0730	48W5715	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CATANDUVENSE



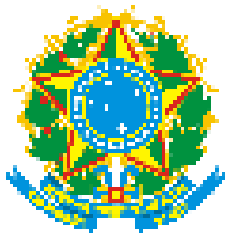
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7770154>

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 198

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

1/16/19 2:59 PM

Página 6 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.51	SP	GUARACI	53900.050622/2015	4	20S2958	48W5834	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI SP
38.51	SP	GUARACI	53830.002172/1998	4	20S2958	48W5834	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI SP
39.16	SP	CATANDUVA	53830.002083/1998	4	21S0759	48W5703	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR
39.26	SP	CATANDUVA	53830.002019/1998	4	21S0729	48W5823	ARQDE F	INSTITUTO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CATANDUVA
39.44	SP	BARRETOS	53830.001750/1998	4	20S3154	48W3410	EXINST	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
39.61	SP	BARRETOS	53830.002811/1998	21	20S3207	48W3344	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA ALIANCA DE BARRETOS
40.56	SP	CATANDUVA	53830.000722/1999	0	21S0816	48W5822	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CATANDUVENSE
40.90	SP	CATANDUVA	53830.002277/1998	0	21S0835	48W5806	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO VILA CELSO MOUAD
40.99	SP	UCHOA	53000.025346/2003	19	20S5649	49W1021	LDE	ASSOCIACAO UCHOENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
40.99	SP	UCHOA	01250.061335/2017	19	20S5649	49W1021	EXIPOS	ASSOCIACAO UCHOENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
40.99	SP	UCHOA	01250.080647/2017	19	20S5649	49W1021	EXIREN	ASSOCIACAO UCHOENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
41.01	SP	CATANDUVA	53000.058580/2013	63	21S0755	48W5942	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE CATANDUVA
	SP	ALTAIR	53000.010880/2014	0	20S3124	49W0337	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO NOVA FM DE ALTAIR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def770154>

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 199

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

1/16/19 2:59 PM

Página 7 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.37	SP	ALTAIR	53000.033449/2011	0	20S3141	49W0371	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO NOVA FM DE ALTAIR
41.38	SP	CATANDUVA	53830.000761/1999	4	21S0835	48W5846	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE BAIRRO VILA AMENDOLA
42.11	SP	ARIRANHA	53900.050615/2015	4	21S1108	48W4713	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ARIRANHA
42.11	SP	ARIRANHA	53900.008066/2014	4	21S1108	48W4713	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ARIRANHA
42.11	SP	ARIRANHA	53830.002082/1998	4	21S1108	48W4713	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ARIRANHA
42.14	SP	CATANDUVA	53000.037463/2009	0	21S0948	48W5648	ARQCD I	ASSOCIACAO PAO NOSSO - APN
42.48	SP	CATANDUVA	53000.074896/2006	0	21S0921	48W5830	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGO GERMANO
42.55	SP	CATANDUVA	53000.058389/2013	63	21S1020	48W5551	REC	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E EDUCATIVA DE CATANDUVA
42.67	SP	CATANDUVA	53000.000144/2002	0	21S0870	48W5911	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL CANAL LIVRE
42.87	SP	JABORANDI	53830.000775/1999	4	20S4136	48W2450	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE JABORANDI
42.95	SP	GUAPIAÇU	53830.003015/1998	4	20S4740	49W1313	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MILENIO DE RADIODIFUSAO
43.02	SP	JABORANDI	53830.003076/1998	4	20S4147	48W2441	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JABORANDIENSE DE JABORANDI - SP
43.02	SP	PINDORAMA	53830.001672/1998	4	21S1059	48W5430	ARQDE F	ASSOC COMUNITARIA DE DEV ARTISTICO E CULTURAL DE PINDORAMA



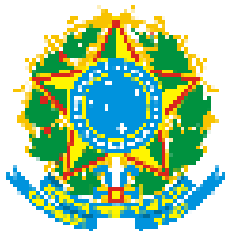
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7770154>

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 200

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

1/16/19 2:59 PM

Página 8 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.54	SP	GUAPIAÇU	53830.001943/1998	4	20S4801	49W1334	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
43.54	SP	GUAPIAÇU	53000.051498/2012	4	20S4801	49W1334	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
43.57	SP	PINDORAMA	53000.056228/2013	21	21S1116	48W5428	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
43.57	SP	PINDORAMA	53900.044508/2015	21	21S1116	48W5428	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
43.57	SP	PINDORAMA	53900.049466/2015	21	21S1116	48W5428	POSPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
43.57	SP	PINDORAMA	01250.020544/2018	21	21S1116	48W5428	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
43.57	SP	PINDORAMA	01250.059125/2017	21	21S1116	48W5428	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
43.57	SP	PINDORAMA	53000.031671/2004	21	21S1116	48W5428	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
44.03	SP	PINDORAMA	53000.031672/2004	0	21S1127	48W5447	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
44.24	SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	53000.077408/2006	26	21S1008	48W3747	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
44.38	SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	53830.000187/2001	10	21S1012	48W3745	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
44.43	SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	53830.000372/2000	10	21S1014	48W3745	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VISTA ALEGRE
	SP	BEBEDOURO	53000.008132/2004	21	20S5911	48W2445	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL POETA CRUZ E SOUZA



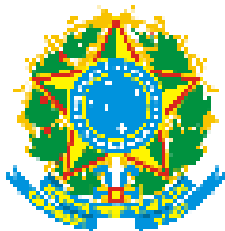
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7770154>

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 201

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

1/16/19 2:59 PM

Página 9 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.83	SP	SANTA ADÉLIA	53830.001791/1998	4	21S1415	48W4822	LDE	COMUNIDADE DOS AMIGOS DE SANTA ADELIA
47.83	SP	SANTA ADÉLIA	53900.034600/2015	4	21S1415	48W4822	ADRRE N	COMUNIDADE DOS AMIGOS DE SANTA ADELIA
48.57	SP	CEDRAL	53900.050435/2016	17	20S5421	49W1546	RECRE N	ASSOCIACAO BENEF CULT DE COMUNIC COMUNITARIA EDUCADORA
48.57	SP	CEDRAL	53830.000588/2000	17	20S5421	49W1546	LDE	ASSOCIACAO BENEF CULT DE COMUNIC COMUNITARIA EDUCADORA
48.62	SP	TAIAÇU	53000.021715/2004	20	21S0838	48W3031	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL NOSSA TERRA
48.62	SP	TAIAÇU	01250.077073/2017	20	21S0838	48W3031	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL NOSSA TERRA
48.81	SP	GUAPIAÇU	53000.005597/2003	0	20S4740	49W1636	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE GUAPIAÇU
49.19	SP	TERRA ROXA	01250.025640/2017	5	20S4736	48W2005	POT	ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL E COMUNITARIA TERRA ROXA
49.22	SP	TERRA ROXA	53900.014053/2014	5	20S4730	48W2004	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
49.22	SP	TERRA ROXA	53000.019330/2014	5	20S4730	48W2004	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
49.22	SP	TERRA ROXA	53000.038424/2012	0	20S4730	48W2004	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
49.22	SP	TERRA ROXA	53830.000625/1999	5	20S4730	48W2004	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA



as: 0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Relatório de processos vizinhos (5770154)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 202

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Estação Severínia de Comunicação**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Severínia / SP**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 17/01/2019, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3770159** e o código CRC **ABA5CA81**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 3770159



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho CORREO_PABCOM/3770159

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 203

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Município/UF: Severínia/SP

Processo nº: 01250.069360/2018-84 CNPJ: 24.626.595/0001-53

Número de Concorrentes:

Nome da Entidade: Estação Severínia de Comunicação

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de Postagem/SEI: 23/11/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (3602996)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: ausente

4. Estatuto Social: fl. 7/18 (3602996)

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 6-7 (3602996)

Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO.

6. Ata de Eleição: fl. 6-7 (3602996) para o período de 02/03/2016 a 02/03/2020.

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 29/31 (3602996)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Enide de Fatima Barbarelli	Não	0330.1871.0159 12/05/1964	184.470.108-56	Não
DIR. ADM – Renato Marques dos Santos	Não	3069.1959.0116 03/08/1986	228.000.058-07	Não
DIR. OPER – Sueli Aparecida de Moraes	Não	0328.8746.0191 08/12/1962	101.104.598-22	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 33/193 (3602996)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 32 (3602996)

11. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES:



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:	CEP:	
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:	CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:	CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”
	Longitude:	° W	‘	”

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg-br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	



Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg-br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg-br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6211/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.069360/2018-84**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Estação Severínia de Comunicação**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Severínia/SP**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Dispositivo		Documentos	Descrição
	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	<p>A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (4106230) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes.</p> <p>Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.</p>
			<p>No estatuto social encaminhado não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cid=000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.</p>	<p>Art. 22</p>	<p>Inciso II</p>	<p>Estatuto social atualizado</p>	<p>com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
		<p>Inciso III</p>	<p>Ata de constituição</p>	<p>Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
		<p>Inciso IV</p>	<p>Ata de eleição dos atuais dirigentes</p>	<p>Na ata de eleição encaminhada não consta o registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.</p>

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cid=0000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Nócia Técnica 0211 (4100230)

SEI 01250.003300/2018-84 / pg. 210

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 29/04/2019, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2019, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4106236** e o código CRC **BEB50BE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 4106236



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cid=000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Nota Técnica 0211 (4106236)

SEI nº 01250.069360/2018-84 / pg. 211

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 14165/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 29 de abril de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

Enide de Fátima Barbarelli

Representante Legal da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** (CNPJ nº

24.626.595/0001-53)

Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.

CEP 14.735-000 / Severinia/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.069360/2018-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6211/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2019, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4106290** e o código CRC **D40305B4**.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 4106290



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Data de Envio:

03/05/2019 11:03:21

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

uasleifabricio@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.069360/2018-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4106290.html
Nota_Tecnica_4106236.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Para
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
70044-900 - Brasília - DF.

Assunto: Resposta á Nota Técnica relativa ao processo nº 01250.069360/2018-84.

Senhores,

Na condição de representante legal da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** e em atenção ao Ofício nº. 14165/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, datado de 29 de abril de 2019 e à Nota Técnica em epígrafe, anexamos Novo Requerimento de Outorga, bem como a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de Maio de 2019 e o Novo Estatuto, devidamente registrados no Livro A do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo.

Esclarecemos que o Estatuto Social e a Ata de Constituição e de Eleição da primeira Diretoria foram devidamente registrados no Livro A do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas,

Enide



conforme pode ser observado nas etiquetas afixadas nas últimas folhas dos respectivos documentos. Estes documentos foram registrados sob nº 1367 no Livro A-06, no Registro de Pessoa Jurídica.

Admitindo que os conteúdos das etiquetas constantes nos documentos citados e anteriormente encaminhados não estejam suficientemente claras, anexamos cópias digitalizadas com melhor resolução.

Caso esse Ministério considere como insuficientes as informações acima, poderemos solicitar ao Oficial de Registro uma Certidão de Breve Relato ou Certidão de Inteiro Teor para comprovações de registros. Não adotamos estas providências face aos custos envolvidos

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Enide de Fátima Barbarelli

Enide de Fátima Barbarelli – Diretora Geral – CPF: 184.470.108-56.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.				
Nome Fantasia:	ABSOLUTA FM.	CNPJ:	24.626.595/0001-53		
Endereço de Sede:	Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.				
Município:	Severínia.	UF:	SP.	CEP:	14735-000
Nome do representante legal:	Enide de Fátima Barbarelli.				
Endereço eletrônico (e-mail):	Uasleifabricio@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	20° S 48'27".			
	Longitude:	48° W 48' 27".			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente após conferência com original

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> - 13 / pg. 3

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

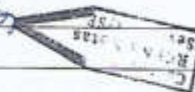
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Enide de Fátima Barbarelli.				
Cargo:	Diretora Geral.			Tit. Eleitor:	0330 1871 0159
RG:	16.400.378-2	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	184.470.108-56
Endereço:	Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000
Assinatura:	<i>Enide de Fátima Barbarelli</i>				



Nome do dirigente:	Renato Marques dos Santos.				
Cargo:	Diretor Administrativo.			Tit. Eleitor:	3069 1959 0116
RG:	45.202.549-7	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	228.000.058-07
Endereço:	Rua Rodrigo da Silva Varollo, nº 101, Bairro Jardim Nova Cidade.				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000
Assinatura:	<i>Renato Marques dos Santos</i>				



Nome do dirigente:	Sueli Aparecida de Moraes.				
Cargo:	Diretora de Operações.			Tit. Eleitor:	0328 8746 0191
RG:	16.518.690	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	101.104.598-22
Endereço:	Rua Ernesto Correia Prado, nº 131, Bairro Residencial Camacho 3.				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000
Assinatura:	<i>Sueli Aparecida de Moraes</i>				



ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> - 13 / pg. 4

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS SEVERÍNIA - SP
 Tabelião: Rodrigo Sérgio Meirelles Marchini
 Av. Emílio Veloso, n.420 - Centro - Severínia - SP - Tel.: (17) 3817-1196

Reconheço por semelhança as firmas dos ENIDE DE
 FATIMA BARBARELLI, RENATO CARRETES DOS SANTOS, SUELI
 APARECIDA DE MORAIS, em documento sem valor
 econômico, e dou fé.
 Severínia, 27 de maio de 2019.
 Em Teste
 THIAGO DE FREITAS-Escrevente
 Total: R\$ 18,51

*Thiago de Freitas
 Escrevente*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REQUERIMENTO



Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas da Comarca de Olímpia – Estado de São Paulo,

Eu, Enide de Fátima Barbarelli, brasileira, desquitada, funcionária pública, RG: 16.400.378-2 SSP-SP, CPF: 184.470.108-56, residente à Rua Sebastião Lopes Ocanha n. 690 COHAB 2, cidade de Severínia, Estado de São Paulo, na condição de Diretora Geral da Estação Severínia de Comunicação, requeiro a V. Sa. o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, que realizamos no dia 20 de Maio de 2019, anexando para tanto:

- 01 via do Edital de Convocação da AGE do dia 13 de Maio de 2019;
- 02 vias originais da Ata, sendo uma com firmas reconhecidas;
- 02 vias do Estatuto datado de 20 de Maio de 2019;
- 02 vias da lista de presença dos associados na AGE.

Termos em que
P. deferimento

Severínia, 21 de Maio de 2019.

Enide de Fátima Barbarelli – Diretora Geral.

C.R.I e Anexos de Olímpia - Sr.
Adriano Corrêa
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP





EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, convoca seus membros e associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE a ser realizada às 19 horas, no dia vinte de Maio de 2019, na sua sede localizada à Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, bairro Cohab II, na cidade de Severínia - Estado de São Paulo, CEP 14735-000, em primeira convocação às 19 horas e não havendo número legal, às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a reforma do Estatuto Social, adequando-o à atual legislação sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Este edital deve ser afixado na sede da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, bem como deverá ser entregue uma via do mesmo para cada um dos associados.

Severínia/SP, 13 de Maio de 2019.

Enide de F. Barbarelli

Enide de Fátima Barbarelli - Diretora Geral.

Renato Marques dos Santos

Renato Marques dos Santos - Diretor Administrativo.

Sueli Aparecida de Moraes

Sueli Aparecida de Moraes - Diretora de Operações.



ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.



Lista de presença de associados à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de Maio de 2019.

Enide de F. Barbarelli
Enide de Fátima Barbarelli - CPF: 184.470.108-56.

Renato Marques dos Santos
Renato Marques dos Santos - CPF: 228.000.058-07.

Sueli Aparecida de Moraes
Sueli Aparecida de Moraes - CPF: 101.104.598-22.

Elisair Aparecida Buso Badaró
Elisair Aparecida Buso Badaró - CPF: 259529558-60.

José Paulo Mazer
José Paulo Mazer - CPF: 018528528-79.

Felipe Roberto de Souza
Felipe Roberto de Souza - CPF: 433.303.028-52.

Stamp: TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE OLÍMPIA-SP. R. AMÉRICO BRASILIENSE, 1155-117/3281-1950. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) (1) infra: ENIDE DE FÁTIMA BARBARELLI, Dou. Ia. Olímpia-SP; 28 de maio de 2019. em test. de verdade. DAVID ANDRÉO ESTAGIO - CPF: 532.349.558-153. Registro nº: 5764833049957/349558153. Valor unitário: R\$ 6,28 total: R\$ 6,28. Documento sem valor econômico. VÁLIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE.

Todos os presentes assinaram a Ata da AGE no respectivo livro de registro.

Severínia/SP, 20 de Maio de 2019.

Enide de F. Barbarelli
Enide de Fátima Barbarelli - Presidente da AGE.

Renato Marques dos Santos
Renato Marques dos Santos - Secretário da AGE.



7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7de7f



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO

Ao vigésimo dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, na sua sede localizada à Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, bairro COHAB II, na cidade de Severínia - Estado de São Paulo, CEP 14735-000, em primeira convocação às 19 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, os associados da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, com a finalidade de reformar parcialmente o seu Estatuto, em atendimento ao Edital de Convocação datado de 13 de Maio de 2019.

Iniciada a reunião, a Sra. Enide de Fátima Barbarelli, Diretora Geral, assumiu a presidência da AG e constatou que havia número suficiente de associados para a realização da AGE e convidou a mim, Renato Marques dos Santos, para secretariar a reunião, o que aceitei. Foi lida por mim a ordem do dia para a qual fora convocada esta AGE.

A Presidente explanou a necessidade da reforma parcial do Estatuto em consequência das imposições por parte do Ministério da Ciência, Tecnologia Inovações e Comunicações - MCTIC.

A Presidente da seção submeteu as alterações no estatuto de 02 de Março de 2016, artigo por artigo para apreciação e discussão. Em seguida o colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta do Estatuto em anexo.

Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela desejasse fazer uso e, como ninguém se pronunciou, o Presidente declarou encerrada a AGE.

Esta ATA é cópia fiel da original registrada no livro próprio de número 01, folha 07.

Para constar de tudo, eu Renato Marques dos Santos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes a AGE.

Severínia/SP, 20 de Maio de 2019.

Enide de Fátima Barbarelli - Presidente.

Renato Marques dos Santos - Secretário.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 9

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas

Jurídicas de Olímpia-SP

Protocolado e Digitalizado N°: PJ 005440	Ao Cartório.....:	82,91
AV. 1, LV. 5440, Reg. No 1367, LV. A-07, FL. 209,	Ao Estado.....:	23,56
AVERBAÇÃO N°01 - REG.1.367.-	Ao IPESP.....:	16,13
OLÍMPIA, 03/06/2019	Reg. Civil.....:	4,36
	Trib. Justiça...:	5,69
	Ao Município...:	4,36
	Ao Min. Público:	3,99
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....:	140,99

ADRIANO APARECIDO CORRÊA
ESCREVENTE

C.R.I e Anexos de Olímpia - SP
Adriano Corrêa
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 10

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º - A **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, é uma associação civil comunitária de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, para fins não econômicos, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Severínia - Estado de São Paulo, com sede na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, bairro Cohab II, na cidade de Severínia - Estado de São Paulo, CEP 14735-000.

Parágrafo Único - A **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, doravante denominada **ESTAÇÃO SEVERÍNIA**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional e utilizará **ABSOLUTA FM** como denominação fantasia da sua rádio.

Art. 2º - A **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

Em nome
/





- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Eniclé





II - DOS ASSOCIADOS:

Art. 5º - Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, as quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associado.

Art. 6º - A **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos - os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- III - Honorários - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado ou à sociedade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral - AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Pessoas Físicas e Jurídicas: A garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- b) Pessoas Físicas: O direito de votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- c) Pessoas Jurídicas: Votar nas instâncias deliberativas, inclusive para os cargos diretivos;
- d) Pessoas Físicas e Jurídicas: Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada



Soxena
/

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO:

Art. 10 - São órgãos da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos, no dia 01 de março, para eleição da Diretoria e composição do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada, extraordinariamente, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Quide





§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A AG para alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ESTACÃO SEVERÍNIA**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos, sendo permitida, no máximo, uma recondução.

§ 1º - A Diretoria da **ESTACÃO SEVERÍNIA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §2º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão: exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal; exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem; ser dirigentes de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio e não poderão ser parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Enide
/



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecartorariereg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 15

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Diretor Geral** compete: representar a **ESTAÇÃO SEVERÍNIA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Diretor Geral e assinar com êle todos os documentos concernentes a vida financeira da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus



E. Vide ✓



aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, proposto pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, dentre outras, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, anualmente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES:

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até um dia antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.



Conside



V - DA PROGRAMAÇÃO:

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO:

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.



Emade ↙



VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Reunião de Constituição jurídica e eleição da diretoria da sociedade civil - Estação severinia de comunicação de 02 de março de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar."

Severinia/SP, 20 de Maio de 2019.

Enide de F. Barbarelli

Enide de Fátima Barbarelli

Diretora Geral

Visto:

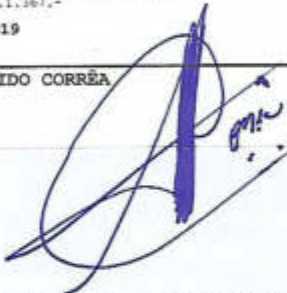
Luiz Cesar Silvestre

Luiz Cesar Silvestre - Advogado - OAB n.º: 219.861.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas de Olímpia-SP

Protocolado e Digitalizado N°: PJ 005440	Ao Cartório.....	82,91
AV. L. LV. 5440, Reg. No 1367, LV. A-07, FL. 209,	Ao Estado.....	23,56
ANEXAÇÃO N°01 - REG.1.1367.-	Ao IPESP.....	16,13
OLÍMPIA, 03/06/2019	Reg. Civil.....	4,36
	Trib. Justiça..	5,69
	Ao Município...	4,36
ADRIANO APARECIDO CORRÊA	Ao Min. Público:	3,98
ESCREVENTE	Condição/Outros:	0,00
	TOTAL.....	140,99


C.R.I e Anexos de Olímpia - SP
Adriano Corrêa
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 20

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ata de Reunião de Constituição Jurídica e Eleição da Diretoria da Sociedade Civil - ESTACÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.

Às vinte horas do dia dois de março do ano de dois mil e dezesseis, na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, bairro Cohab II, na cidade de Severínia - Estado de São Paulo, reuniram-se as seguintes pessoas, todas residentes na cidade de Severínia - Estado de São Paulo - CEP: 13.735-000:

Enide de Fátima Barbarelli, divorciada, funcionária pública municipal, RG: 16.400.378-2 SSP-SP, CPF/MF: 184.470.108-56, residente na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, Bairro Cohab 2;

Renato Marques dos Santos, solteiro, motorista, RG: 45.202.549-7 SSP-SP, CPF/MF: 228.000.058-07, residente na Rua Rodrigo da Silva Varollo, n.º 101, Bairro Jardim Nova Cidade;

Sueli Aparecida de Moraes, solteira, aposentada, RG: 16.518.690 SSP-SP, CPF/MF: 101.104.598-22, residente na Rua Ernesto Correia Prado, n.º 131, Bairro Residencial Camacho 3;

Elisair Aparecida Buso Badaró, casada, doméstica, RG: 16.816.514 SSP-SP, CPF/MF: 259.529.558-60, residente na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 670, Bairro Cohab 2;

José Paulo Mazer, casado, empresário, RG: 9.708.091 SSP-SP, CPF: 018.52852879,
Residente na Cap. Deolindo Joaquim de Souza, n.º 430, Centro;

Felipe Roberto de Souza, solteiro, frentista, RG: 48932552 SSP/SP, CPF/MF: 433.303.028-52, residente na Rua Nelson Barbosa, n.º 86, Bairro CDHU 4, conforme assinaturas constantes no livro de Ata, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária objetivando a prestação de serviços para a comunidade da cidade.

Renato *Felipe*
Sueli *José Paulo*

Enide
Elisair





Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Senhora **Enide de Fátima Barbarelli** e para secretariar, o Senhor **Renato Marques dos Santos**.

Após discussão, os presentes decidiram por criar a Associação que terá como denominação: **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**.

Os presentes foram convidados e aceitaram se tornar sócios fundadores da Estação Severínia de Comunicação e em seguida analisaram e discutiram um modelo de estatuto que, depois de alguns ajustes, foi aprovado por todos, tendo a redação conforme segue:

"ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º - A **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, é uma associação civil comunitária de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, para fins não econômicos, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Severínia - Estado de São Paulo, com sede na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, bairro Cohab II, na cidade de Severínia - Estado de São Paulo, CEP 14735-000.

Parágrafo Único - A **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, doravante denominada **ESTAÇÃO SEVERÍNIA**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional e utilizará **ABSOLUTA FM** como denominação fantasia da sua rádio.

Art. 2º - A **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

Renato Marques dos Santos
Enide de Fátima Barbarelli

*Enide
Barbarelli*





- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da

Feliza *Roberto Sueli* *Fry*

Enide
Blisair





programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS:

Art. 5º - Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e que concordem em respeitar e cumprir o **Estatuto Social da Estação Severínia**, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste **Estatuto**, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associado.

Art. 6º - A **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos - os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

III – Honorários - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado ou à sociedade.





Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral - AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO:

Art. 10 - São órgãos da ESTACÃO SEVERÍNIA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ESTACÃO SEVERÍNIA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos, no dia 01 de março, para eleição da Diretoria e composição do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.





§ 1º - A AG poderá ser convocada, extraordinariamente, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ESTACÃO SEVERÍNIA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A AG para alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ESTACÃO SEVERÍNIA**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos, sendo permitida, no máximo, uma recondução.

§ 1º - A Diretoria da **ESTACÃO SEVERÍNIA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §2º.



Luiz
Romulo Queiroz
Em de
Elizair



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão: exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal; exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem; ser dirigentes de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio e não poderão ser parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ESTACÃO SEVERÍNIA** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ESTACÃO SEVERÍNIA**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.





II) De cada dirigente:

- a) **Ao Diretor Geral** compete: representar a **ESTACÃO SEVERÍNIA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Diretor Geral e assinar com êle todos os documentos concernentes a vida financeira da **ESTACÃO SEVERÍNIA**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, proposto pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral para

Felipe *Ronaldo Duarte* *Emile*
Elisavir





mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, dentre outras, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, anualmente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES:

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até um dia antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO:

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Luiza

Ronito

*Enide
Elisair*





Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO:

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Felipe *Ronito Lualá* *Fry* *Emade*
Edisair





Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Reunião de Constituição jurídica e eleição da diretoria da sociedade civil – Estação severínia de comunicação de 02 de março de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar."

Em seguida, a Presidente da reunião, colocou em discussão e pediu a colaboração dos presentes para que, com base no estatuto aprovado, sugerissem nomes dentre os associados, para a composição da primeira diretoria da associação, tendo sido indicados:

Diretora Geral: Enide de Fátima Barbarelli, divorciada, funcionária pública municipal, RG: 16.400.378-2 SSP-SP, CPF/MF: 184.470.108-56, residente na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n.º 690, Bairro Cohab 2, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 13.735-000;

Diretor Administrativo: Renato Marques dos Santos, solteiro, motorista, RG: 45.202.549-7 SSP-SP, CPF/MF: 228.000.058-07, residente na Rua Rodrigo da Silva Varollo, n.º 101, Bairro Jardim Nova Cidade, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 13.735-000;

Diretora de Operações: Sueli Aparecida de Moraes, solteira, aposentada, RG: 16.518.690 SSP-SP, CPF/MF: 101.104.598-22, residente na Rua Ernesto Correia Prado, n.º 131, Bairro Residencial Camacho 3, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 13.735-000;

Por unanimidade, o quadro de diretores acima foi aprovado pelos associados fundadores que lhes deram posse para mandato de **quatro anos**, que terminará em **01 de março de 2020**;

Felipe Renato Sueli PM

Enide Elisair





Nada mais havendo para se tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, e solicitou a mim **Renato Marques dos Santos**, secretário que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Está conforme o original transcrito do livro de Atas nº 01 às fls. 01/06 e versos, sendo que ela e eu assinamos a presente Ata que também foi assinada pelos diretores empossados e demais associados fundadores.

Severínia/SP, 02 de março de 2016.

Enide de F. Barbarelli
Enide de Fátima Barbarelli

Presidente da Reunião e Diretora Geral

Renato Marques dos Santos
Renato Marques dos Santos

Secretário da Reunião e Diretor Administrativo

Sueli Aparecida de Moraes
Sueli Aparecida de Moraes

Diretora de Operações

Elisair Aparecida Buso Badaró
Elisair Aparecida Buso Badaró

Associada Fundadora

José Paulo Mazer
José Paulo Mazer

Associado Fundador

Felipe Roberto de Souza
Felipe Roberto de Souza

Associado Fundador



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.com.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 32

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas

Jurídicas de Olímpia-SP

Protocolado e Microfilmado N°: 004543	Do Cartório.....:	73,59
IV. 4543, Reg. No 1367, LV. A-10, REG. DE JUIZGA JURIDICA	Do Estado.....:	20,93
N°1.367.-	Do IPESP.....:	10,78
OLÍMPIA, 05/04/2016	Reg. Civil.....:	3,87
<i>Celina Ricciardi Pinheiro</i>	Trib. Justiça...:	5,05
CELINA RICCIARDI PINHEIRO	Do Município...:	3,68
1° SUBSTITUTA DO OFICIAL	Do Min. Público:	3,53
	Condição/Outros:	0,00
	TOTAL.....:	121,43

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMOVEIS E ANEXOS
Castorino Venancio Pinheiro
Oficial
Olímpia / SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CHECKLIST

Processo nº **0125.069360/2018-84.**

Entidade: **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.**

CNPJ nº **24.626.595/0001-53.**

Localidade: **Severínia / SP.**

Edital: **241/2018.**

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere à análise prévia dos documentos.


1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	REGULAR	
	SIM	NÃO
CNPJ	X	
CNDA	Verificar	
CRF	X	
RFB/DAU		X
CNDT	X	

2. Pesquisa de vínculo:

CARGO	NOME	CPF	VÍNCULO POLÍTICO		VÍNCULO RELIGIOSO		VÍNCULO FAMILIAR		VÍNCULO COMERCIAL	
			SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Presidente	Enide de Fátima Barbarelli	184.470.108-56		X		X		X		X
Diretor(a) Administrativo(a)	Renato Marques dos Santos	228.000.058-07		X		X		X		X
Diretor(a) de Operações	Sueli Aparecida de Morais	101.104.598-22		X		X		X		X

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	NOME	TRF		TJ	
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS			
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
					

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Presidente	Enide de Fátima Barbarelli		X		X
Diretor(a) Administrativo(a)	Renato Marques dos Santos		X	X	
Diretor(a) de Operações	Sueli Aparecida de Moraes		X	X	

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNDA	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
RFB/DAU	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 25/10/2019, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4783744** e o código CRC **6E76B61E**.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 4783744



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Checklist COREC_RADCOM 4783744

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.626.595/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2016
NOME EMPRESARIAL ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABSOLUTA FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SEBASTIAO LOPES OCANHA	NÚMERO 690	COMPLEMENTO	
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB II	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (17) 9774-3058 / (17) 3817-2048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2019** às **10:26:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp](https://www.azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

<https://mofeg-autenticadapessoajuridica.cad.faz.leg.br/00000000-252E-4041-84EC-C7A523C7DEF7>

Anexo CNPJ (4758374)

SEI 01230-005300/2018-84 / pg. 3

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.626.595/0001-53
Razão Social: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
Endereço: RUA SEBASTIAO LOPES OCANHA 690 / COHAB II / SEVERINIA / SP /
14735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2019 a 15/11/2019

Certificação Número: 2019101721030828792317

Informação obtida em 31/10/2019 10:28:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mibreg-autenticidade-caixa.com.br/leg-br/79000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

ANEXO FGTS (475883)

SEI 01250-005300/2018-84 / pg. 4

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.626.595/0001-53

Certidão nº: 188073268/2019

Expedição: 31/10/2019, às 10:30:08

Validade: 27/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.626.595/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> 7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 5

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Entidade: **Estação Severínia de Comunicação.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Severínia / SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 31/10/2019, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4800685** e o código CRC **AEDBDAC9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 4800685



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg-b/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho CORLE_PADCOM 4800685

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 6

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



CNPJ: **24.626.595/0001-53**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:10:15 do dia 31/10/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

ANEXO ANATEL (4890754)

SEP01250:069360/2018-84 / pg. 7

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Imprimir

Voltar

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.069360/2018-84, de interesse da **Estação Severínia de Comunicação**, na localidade de Severínia / SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 31/10/2019, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4800766** e o código CRC **44E1BEBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 4800766



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolegautenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho CORRETO_RADCOM 4800766

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 9

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Município/UF: Severínia / SP

Processo nº: 01250.069360/2018-84 CNPJ: 24.626.595/0001-53

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Estação Severínia de Comunicação

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 23/11/2018 (3602996)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3602996)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.3/4 (4307572)

4. Estatuto Social: fl.11/20 (4307572) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.21/33 (4307572) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 21/33 (4307572) para o período de 02/03/16 a 01/03/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Enide de Fátima Barbarelli – fl.29 (3602996)		033018710159 12/05/64	184.470.108-56	
Diretor(a) Administrativo(a): Renato Marques dos Santos – fl.30 (3602996)		306919590116 03/08/86	228.000.058-07	
Diretor(a) de Operações: Sueli Aparecida de Moraes – fl.31 (3602996)		032887460191 08/12/62	101.104.598-22	

8. Manifestações em apoio: fl.33/193 (3602996)

9. Vínculo: () SIM () NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.32 (3602996)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Exigência solicitada por meio da NT. 6211/2019, encaminha por meio eletrônico em 03/05/2019, foi devidamente cumprida em 14/06/2019, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.



PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, a**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, b, c**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.17º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.15º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.18º e 19º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.17º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.19º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4798674)
- 2.2 Certidão FGTS: (4798683)
- 2.3 Certidão PGFN : () **ausente**
- 2.4 Certidão CNDT: (4800574)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4800685)

3. Pesquisa Anatel (4800754) e Radar (4800766)

- 4. Anexo 6/ART: fl. () **ausente**

OBSERVAÇÕES:

31/10/19 - Solicitar o anexo 6, não foi possível emitir a certidão PGFN.

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: ()
- 3.2 Certidão FGTS: ()
- 3.3 Certidão PGFN: ()
- 3.4 Certidão CNDT: ()
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21464/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Estação Severínia de Comunicação** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Severínia / SP**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?p000ee-2e2ec48a1e4e0a7a523c7def7>

dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4800798).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
	Art. 39,	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?p=000ee-2e2ec48a1c4e07a523c7def7>

	inciso VI	tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
--	-----------	---	--

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 31/10/2019, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 12/11/2019, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4801267** e o código CRC **DC39E343**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?p=000ee-2e2ec48a1e4e0a7a523c7def7>

Minutas e Anexos

Anexo (4800798)

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 4801267

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 42114/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 31 de outubro de 2019.

À Senhora

ENIDE DE FÁTIMA BARBARELLI

Representante Legal da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** (CNPJ nº
24.626.595/0001-53)

Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.

CEP 14.735-000 / SEVERÍNIA - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.069360/2018-84.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21464/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto, em 12/11/2019, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4801324** e o código CRC **832F1CDA**.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 4801324



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 21

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Data de Envio:

12/11/2019 14:59:21

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

uasleifabricio@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.069360/2018-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4801324.html
Nota_Tecnica_4801267.html
Formulario_4800798_ANEXO_6.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Para o
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
70044-900 - Brasília - DF.

Assunto: Resposta á Nota Técnica relativa ao processo nº 01250.069360/2018-84.

Senhores,

Na condição de representante legal da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** e em atenção ao Ofício nº. 42114/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, datado de 31 de outubro de 2019 e à Nota Técnica nº 21464/201921464/2019/SEI-MCTIC do processo em epígrafe, anexamos os documentos solicitados, quais sejam:

- Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de nº 28027230191609002; e,
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Entidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal.

Como **Diretora Geral** da Estação Severínia de Comunicação, informamos que residimos à Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Bairro Cohab II, CEP 14735-000, Severínia/SP, de coordenadas Geográficas 22°48'26,52" Sul / 48°48'27,20" Oeste.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Enide de Fátima Barbarelli – Diretora Geral – CPF: 184.470.108-56.



ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
 Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
 E S T A Ç Ã O S E V E R Í N I A D E C O M U N I C A Ç Ã O .
 RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ
 2 4 . 6 2 6 . 5 9 5 / 0 0 0 1 - 5 3

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
 R U A S E B A S T I Ã O L O P E S O C A N H A , N º 6 9 0
 BAIRRO CIDADE
 C O H A B I I S E V E R Í N I A
 UF CEP COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N ou S)
 S P 1 4 7 3 5 - 0 0 0 2 0 ° 4 8 ' 2 7 " S 4 8 ° 4 8 ' 2 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
 R U A S E B A S T I Ã O L O P E S O C A N H A , N º 6 9 0
 BAIRRO CIDADE
 C O H A B I I S E V E R Í N I A
 UF CEP COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N ou S)
 S P 1 4 7 3 5 - 0 0 0 2 0 ° 4 8 ' 2 7 " S 4 8 ° 4 8 ' 2 7 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
 R U A S E B A S T I Ã O L O P E S O C A N H A , N º 6 9 0
 BAIRRO CIDADE
 C O H A B I I S E V E R Í N I A
 UF CEP COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N ou S)
 S P 1 4 7 3 5 - 0 0 0 2 0 ° 4 8 ' 2 7 " S 4 8 ° 4 8 ' 2 7 " W

6 – TRANSMISSOR

[Handwritten signature]
Onide



FABRICANTE

S I N T E C K S I S T E M A S E L E T R Ô N I C O S L T D A .

MODELO

E X 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 1 1 9 - 1 1 - 2 8 8 4

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D E C O M D E A N T E N A S L T D A .

MODELO

P P L A N O T E R R A D E F M 1 / 4 ° V V E H

POLARIZAÇÃO

TIPO

M O N O P Ó L O V E R T . C O M P L A N O D E T E R R A .

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , m

ALTITUDE DO LOCAL

5 7 6 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L T E L E C O M U N I Ç Õ E S L T D A .

MODELO

COMPRIMENTO (L)

3 3 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 7 1 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2 , 5 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 5 6 0

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{20}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,56) = -18,53 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-18,53) - 20 \log 1 = 88,47 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

Emude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 3

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00h00	24h00
Segunda-feira	00h00	24h00
Terça-feira	00h00	24h00
Quarta-feira	00h00	24h00
Quinta-feira	00h00	24h00
Sexta-feira	00h00	24h00
Sábado	00h00	24h00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- 1 - A atenuação na linha de transmissão foi calculada para a radiofrequência de 98,7 MHz.
 2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente a este formulário:

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

N É L I O C O S T A

REG.CREA

0 6 0 0 4 8 6 0 5 4

ENDEREÇO

A V E N I D A 3 6 , N º 1 4 1 4

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

V . O P E R A R I A

CIDADE

R I O C L A R O

UF

S P

CEP

1 3 5 0 4 - 1 2 0

TELEFONE

1 9 3 5 3 4 1 2 2 7

FAX

1 9 3 5 3 4 1 2 2 7



E. midel



E-MAIL

N E L I O . C O S T A @ Y M A I L . C O M

LOCAL

R I O C L A R O / S P .

DATA

0 5 / 1 2 / 2 0 1 9

ASSINATURA

[Handwritten signature]

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

E N E I D E D E F Á T I M A B A R B A R E L L I .

LOCAL

S E V E R Í N I A

DATA

0 5 / 1 2 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Enide de Fatima Barbarelli

Endereço de Correspondência:	Rua <u>Sebastião Lopes Ocanha</u> , nº 690 – Cohab II.				
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP:	14735-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230191609002

1. Responsável Técnico

NELIO COSTA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Tecnólogo em Sistemas Elétricos

Empresa Contratada:

RNP: 2605585611

Registro: 0600486054-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Estação Severínia de Comunicação.

Endereço: Rua Sebastião Lopes Ocanha.

Complemento:

Cidade: Severínia

Contrato: S/N.

Valor: R\$ 1.300,00

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 24.626.595/0001-53

Nº: 690

Bairro: Cohab II.

UF: SP

CEP: 14735-000

Celebrado em: 25/11/2019

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Sebastião Lopes Ocanha.

Complemento:

Cidade: Severínia

Data de Início: 05/12/2019

Previsão de Término: 05/06/2020

Coordenadas Geográficas: 20°48'27" Sul.; 48°48'27" Oeste.

Finalidade: Cultural

Proprietário: Estação Severínia de Comunicação.

Nº: 690

Bairro: Cohab II.

UF: SP

CEP: 14735-000

Código:

CPF/CNPJ: 24.626.595/0001-53

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade	
Execução 1	Projeto	Radiocomunicação	Fixa	25,00000	watt
	Laudo	Radiocomunicação	Fixa	25,00000	watt
	Vistoria	Radiocomunicação	Fixa	25,00000	watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O projeto de Rádio Comunitária FM será apresentado para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, objetivando o licenciamento da estação.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

On de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7-52 / pg. 6

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

7. Entidade de Classe

47 - RIO CLARO - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA DE RIO CLARO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio Claro 04 de Dezembro de 2019

Local

data

NELIO COSTA - CPF: 150.499.818-91

Enide de Fatima Barboulli

Estação Severina de Comunicação. - CPF/CNPJ: 24.626.595/0001-53

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 04/12/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230191609002

Versão do sistema

Impresso em: 06/12/2019 09:03:45



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.ccmr.org.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 7

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
CNPJ: 24.626.595/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

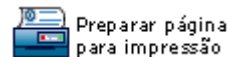
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:07:19 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2020.

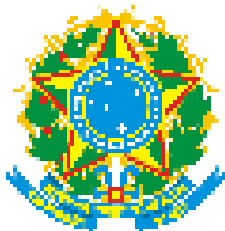
Código de controle da certidão: **7A60.F0B8.EDF5.4517**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

3/2/20 3:55 PM

Página 1 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	SEVERÍNIA	53900.026037/2016	0	20S4827	48W4827	RAQ	ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
0.00	SP	SEVERÍNIA	01250.069360/2018	241	20S4827	48W4827	EX1	ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
0.20	SP	SEVERÍNIA	53830.000912/2001	30	20S4821	48W4830	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL GUSTAVO EZEQUIEL DE ALMEIDA (COHAB II)
0.22	SP	SEVERÍNIA	53830.000644/1999	5	20S4834	48W4829	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SEVERINIA
0.22	SP	SEVERÍNIA	53830.001394/1999	5	20S4834	48W4829	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE
0.45	SP	SEVERÍNIA	53000.048912/2009	30	20S4838	48W4817	ARQDE F	ASSOCIACAO GRUPO AMIGOS VOLUNTARIOS DE SEVERINIA
0.51	SP	SEVERÍNIA	53000.021034/2007	30	20S4832	48W4810	ARQDE F	UNIAO SEVERINENSE DE EDUCACAO E CULTURA
0.56	SP	SEVERÍNIA	53000.053809/2010	30	20S4843	48W4818	ARQDE F	ASSOCIACAO SEVERINIENSE DE CULTURA
0.65	SP	SEVERÍNIA	53000.061985/2010	30	20S4835	48W4806	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA OMEGA
4.17	SP	CAJOBI	01250.031424/2018	94	20S5031	48W4730	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAJOBI
4.24	SP	CAJOBI	01250.001518/2017	0	20S5030	48W4722	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAJOBI
7.23	SP	CAJOBI	53000.015104/2012	0	20S5221	48W4834	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
---	SP	CAJOBI	53000.018712/2012	0	20S5237	48W4832	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI



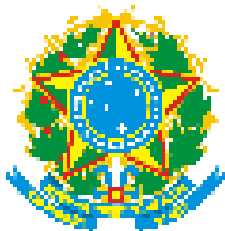
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> (5223082)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

3/2/20 3:55 PM

Página 2 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.72	SP	CAJOBI	53830.000603/1999	5	20S5237	48W4832	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
7.72	SP	CAJOBI	53900.041768/2015	5	20S5237	48W4832	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
13.37	SP	OLÍMPIA	53000.007842/2002	19	20S4413	48W5442	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLIMPIA
13.61	SP	OLÍMPIA	53000.012260/2003	19	20S4414	48W5453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA
13.61	SP	OLÍMPIA	01250.013479/2019	19	20S4414	48W5453	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA
13.63	SP	OLÍMPIA	01250.039643/2017	19	20S4420	48W5458	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA
13.84	SP	OLÍMPIA	53100.000648/2004	19	20S4330	48W5426	ARQDE F	ESCOLA DE FORMACAO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA NOVO OLIMPINHA
19.74	SP	EMBAÚBA	53900.003645/2014	25	20S5859	48W5010	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA TROPICAL EMBAUBA
19.74	SP	EMBAÚBA	53000.008946/2007	25	20S5859	48W5010	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA TROPICAL EMBAUBA
19.76	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53830.001207/1999	10	20S5434	48W3906	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL MONTEAZULENSE
20.20	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53000.045413/2011	0	20S5413	48W3834	PDEN	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
21.06	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53830.000882/1999	10	20S5440	48W3817	LDE	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53900.001804/2014	10	20S5440	48W3817	RENDE F	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA



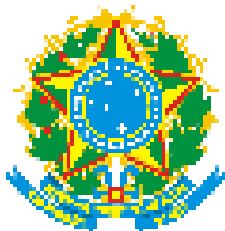
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

3/2/20 3:55 PM

Página 3 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.06	SP	MONTE AZUL PAULISTA	01250.053498/2017	10	20S5440	48W3817	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
23.61	SP	PARAÍSO	01250.054407/2019	0	21S0102	48W4623	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL PALMARENSE ACULP
24.24	SP	PARAÍSO	53830.000836/2001	25	21S0122	48W4620	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA BENEFICENTE AOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO
24.48	SP	PARAÍSO	53000.013317/2012	43	21S0132	48W4636	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE PARAISO
29.57	SP	TABAPUÃ	53830.001862/1998	4	20S5811	49W0158	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
29.57	SP	TABAPUÃ	53000.065280/2012	4	20S5811	49W0158	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
30.29	SP	COLINA	53830.002941/1998	4	20S4242	48W3206	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE COLINA
30.46	SP	PALMARES PAULISTA	01250.037004/2017	0	21S0452	48W4753	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL PALMARENSE ACULP
30.64	SP	COLINA	01250.018316/2019	4	20S4250	48W3150	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA
30.64	SP	COLINA	53900.025768/2014	4	20S4250	48W3150	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA
30.64	SP	COLINA	53830.000751/1999	4	20S4250	48W3150	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA
30.94	SP	PALMARES PAULISTA	53830.001108/1999	19	21S0508	48W4836	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO PALMARES
---	SP	PALMARES PAULISTA	53000.051337/2011	19	21S0508	48W4836	ARQPT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO PALMARES



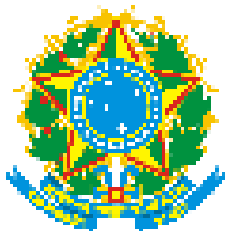
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a5237def75223082>

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a5237def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

3/2/20 3:55 PM

Página 4 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.94	SP	PALMARES PAULISTA	53000.054758/2011	0	21S0508	48W4836	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO PALMARES
30.94	SP	PALMARES PAULISTA	01250.025175/2019	19	21S0508	48W4836	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO PALMARES
31.10	SP	COLINA	53830.002661/1998	4	20S4240	48W3137	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COLINENSE
32.01	SP	TABAPUÃ	53830.000679/1999	4	20S5700	49W0430	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROF JOAO BAPTISTA SPINOLA DE MELLO
34.26	SP	BEBEDOURO	53000.024690/2005	0	20S5952	48W3254	PAN	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL "VIOLA DE PRATA"
34.26	SP	BEBEDOURO	53000.005516/2005	0	20S5952	48W3254	PAN	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL VIOLA DE PRATA
35.30	SP	PIRANGI	53830.001736/1998	4	21S0531	48W3925	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA PIRANGIENSE
35.30	SP	PIRANGI	53900.029944/2015	4	21S0531	48W3925	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA PIRANGIENSE
35.47	SP	BEBEDOURO	53000.053481/2004	21	20S5539	48W2929	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA PARATI DE BEBEDOURO
35.47	SP	BEBEDOURO	53830.000792/1999	7	20S5539	48W2929	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA PARATI DE BEBEDOURO
35.59	SP	COLINA	53900.026925/2016	0	20S4208	48W2904	RAQ	INSTITUTO SEMEAR DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA
36.21	SP	BARRETOS	01250.001168/2020	21	20S3452	48W3327	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
	SP	BARRETOS	01250.005658/2020	21	20S3452	48W3327	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA



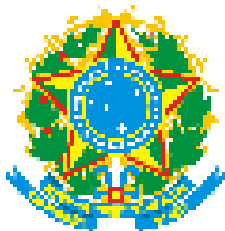
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> (5223082)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 4

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

3/2/20 3:55 PM

Página 5 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.21	SP	BARRETOS	53000.053433/2006	21	20S3452	48W3327	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
36.68	SP	BARRETOS	53000.053122/2006	21	20S3323	48W3445	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL TRADIÇÃO
37.03	SP	BEBEDOURO	53000.026687/2012	0	20S5631	48W2854	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
37.03	SP	BEBEDOURO	53000.054982/2012	7	20S5631	48W2854	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
37.18	SP	BARRETOS	53830.002965/1998	21	20S3431	48W3302	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE ALIANÇA BOA NOVA
37.18	SP	BARRETOS	53830.000730/1999	4	20S3257	48W3451	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS
37.23	SP	BARRETOS	53000.054470/2006	21	20S3430	48W3301	ARQDE F	INSTITUTO SOLIDARIEDADE DE BARRETOS
37.28	SP	BEBEDOURO	53830.002058/1998	7	20S5651	48W2854	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
37.28	SP	BEBEDOURO	53000.065495/2011	0	20S5651	48W2854	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
37.29	SP	BEBEDOURO	53000.050002/2011	0	20S5650	48W2853	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
37.39	SP	BARRETOS	53830.001386/1999	21	20S3326	48W3404	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS
37.43	SP	BEBEDOURO	53000.055286/2006	21	20S5416	48W2746	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE BEBEDOURO
---	SP	BEBEDOURO	01250.007341/2020	21	20S5416	48W2746	REN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE BEBEDOURO



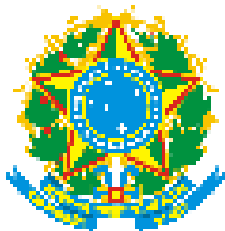
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a52337def7>

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 5

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a52337def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

3/2/20 3:55 PM

Página 6 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.43	SP	BEBEDOURO	01250.007341/2020	21	20S5416	48W2746	REN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE BEBEDOURO
37.58	SP	BEBEDOURO	53000.043308/2003	21	20S5658	48W2846	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL VIOLA DE PRATA
37.70	SP	CATIGUÁ	53000.028447/2009	28	21S0303	49W0336	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL E CULTURAL NOVA VIDA
38.14	SP	CATANDUVA	53830.000745/1999	4	21S0704	48W5749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MENSAGEM FM
38.20	SP	BARRETOS	53000.013783/2004	21	20S3441	48W3204	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
38.20	SP	BARRETOS	53000.035696/2004	0	20S3441	48W3204	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
38.47	SP	CATANDUVA	53830.002255/1998	4	21S0730	48W5715	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CATANDUVENSE
38.47	SP	CATANDUVA	53900.050675/2016	4	21S0730	48W5715	PER	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CATANDUVENSE
38.51	SP	GUARACI	53900.050622/2015	4	20S2958	48W5834	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI SP
38.51	SP	GUARACI	53830.002172/1998	4	20S2958	48W5834	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI SP
39.16	SP	CATANDUVA	53830.002083/1998	4	21S0759	48W5703	ARQDE F	ASSOCIACAO BOM PASTOR
39.26	SP	CATANDUVA	53830.002019/1998	4	21S0729	48W5823	ARQDE F	INSTITUTO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CATANDUVA
	SP	BARRETOS	53830.001750/1998	4	20S3154	48W3410	RFC	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA



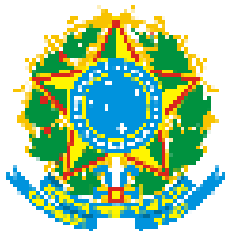
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> (5223082)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 6

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

3/2/20 3:55 PM

Página 7 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.61	SP	BARRETOS	53830.002811/1998	21	20S3207	48W3344	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA ALIANCA DE BARRETOS
40.56	SP	CATANDUVA	53830.000722/1999	0	21S0816	48W5822	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CATANDUVENSE
40.90	SP	CATANDUVA	53830.002277/1998	0	21S0835	48W5806	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO VILA CELSO MOUAD
40.99	SP	UCHOA	53000.025346/2003	19	20S5649	49W1021	LDE	ASSOCIACAO UCHOENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
40.99	SP	UCHOA	01250.061335/2017	19	20S5649	49W1021	EXIPOS	ASSOCIACAO UCHOENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
40.99	SP	UCHOA	01250.080647/2017	19	20S5649	49W1021	EXIREN	ASSOCIACAO UCHOENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
41.01	SP	CATANDUVA	53000.058580/2013	63	21S0755	48W5942	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE CATANDUVA
41.13	SP	ALTAIR	53000.010880/2014	0	20S3124	49W0337	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO NOVA FM DE ALTAIR
41.37	SP	ALTAIR	53000.033449/2011	0	20S3141	49W0371	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO NOVA FM DE ALTAIR
41.38	SP	CATANDUVA	53830.000761/1999	4	21S0835	48W5846	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE BAIRRO VILA AMENDOLA
42.11	SP	ARIRANHA	53900.050615/2015	4	21S1108	48W4713	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ARIRANHA
42.11	SP	ARIRANHA	53900.008066/2014	4	21S1108	48W4713	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ARIRANHA
	SP	ARIRANHA	53830.002082/1998	4	21S1108	48W4713	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ARIRANHA



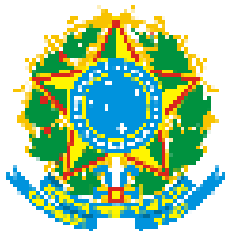
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> (5223082)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 7

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

3/2/20 3:55 PM

Página 8 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.14	SP	CATANDUVA	53000.037463/2009	0	21S0948	48W5648	ARQCD I	ASSOCIACAO PAO NOSSO - APN
42.48	SP	CATANDUVA	53000.074896/2006	0	21S0921	48W5830	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGO GERMANO
42.55	SP	CATANDUVA	53000.058389/2013	63	21S1020	48W5551	REC	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E EDUCATIVA DE CATANDUVA
42.67	SP	CATANDUVA	53000.000144/2002	0	21S0870	48W5911	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL CANAL LIVRE
42.87	SP	JABORANDI	53830.000775/1999	4	20S4136	48W2450	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE JABORANDI
42.95	SP	GUAPIAÇU	53830.003015/1998	4	20S4740	49W1313	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MILENIO DE RADIODIFUSAO
43.02	SP	JABORANDI	53830.003076/1998	4	20S4147	48W2441	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JABORANDIENSE DE JABORANDI-SP
43.07	SP	PINDORAMA	53830.001672/1998	4	21S1059	48W5430	ARQDE F	ASSOC COMUNITARIA DE DEV ARTISTICO E CULTURAL DE PINDORAMA
43.54	SP	GUAPIAÇU	53830.001943/1998	4	20S4801	49W1334	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
43.54	SP	GUAPIAÇU	53000.051498/2012	4	20S4801	49W1334	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
43.57	SP	PINDORAMA	53000.056228/2013	21	21S1116	48W5428	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
43.57	SP	PINDORAMA	53900.044508/2015	21	21S1116	48W5428	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
	SP	PINDORAMA	53900.049466/2015	21	21S1116	48W5428	POSPA N	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA



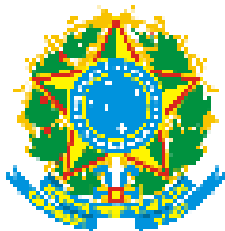
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> (5223082)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 8

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

3/2/20 3:55 PM

Página 9 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.57	SP	PINDORAMA	01250.020544/2018	21	21S1116	48W5428	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
43.57	SP	PINDORAMA	01250.059125/2017	21	21S1116	48W5428	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
43.57	SP	PINDORAMA	01250.055453/2019	21	21S1116	48W5428	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
43.57	SP	PINDORAMA	53000.031671/2004	21	21S1116	48W5428	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
44.03	SP	PINDORAMA	53000.031672/2004	0	21S1127	48W5447	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
44.24	SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	53000.077408/2006	26	21S1008	48W3747	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
44.24	SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	01250.007586/2020	26	21S1008	48W3747	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
44.38	SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	53830.000187/2001	10	21S1012	48W3745	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
44.43	SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	53830.000372/2000	10	21S1014	48W3745	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VISTA ALEGRE
45.62	SP	BEBEDOURO	53000.008132/2004	21	20S5911	48W2445	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL POETA CRUZ E SOUZA
48.39	SP	SANTA ADÉLIA	53830.001791/1998	4	21S1433	48W4827	LDE	COMUNIDADE DOS AMIGOS DE SANTA ADELIA
48.39	SP	SANTA ADÉLIA	01250.033280/2019	4	21S1433	48W4827	ARQPO T	COMUNIDADE DOS AMIGOS DE SANTA ADELIA
48.39	SP	SANTA ADÉLIA	53900.034600/2015	4	21S1433	48W4827	ADRRE N	COMUNIDADE DOS AMIGOS DE SANTA ADELIA



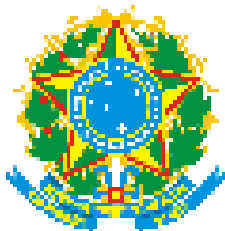
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 9

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500693602018

3/2/20 3:55 PM

Página 10 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.57	SP	CEDRAL	53900.050435/2016	17	20S5421	49W1546	PER	ASSOCIACAO BENEF CULT DE COMUNIC COMUNITARIA EDUCADORA
48.57	SP	CEDRAL	53830.000588/2000	17	20S5421	49W1546	LDE	ASSOCIACAO BENEF CULT DE COMUNIC COMUNITARIA EDUCADORA
48.62	SP	TAIAÇU	53000.021715/2004	20	21S0838	48W3031	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL NOSSA TERRA
48.62	SP	TAIAÇU	01250.004093/2020	20	21S0838	48W3031	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL NOSSA TERRA
48.62	SP	TAIAÇU	01250.077073/2017	20	21S0838	48W3031	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL NOSSA TERRA
48.62	SP	TAIAÇU	01250.007572/2020	20	21S0838	48W3031	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL NOSSA TERRA
48.81	SP	GUAPIAÇU	53000.005597/2003	0	20S4740	49W1636	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE GUAPIAÇU
49.19	SP	TERRA ROXA	01250.025640/2017	5	20S4736	48W2005	POT	ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL E COMUNITARIA TERRA ROXA
49.22	SP	TERRA ROXA	53900.014053/2014	5	20S4730	48W2004	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
49.22	SP	TERRA ROXA	53000.019330/2014	5	20S4730	48W2004	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
49.22	SP	TERRA ROXA	53000.038424/2012	0	20S4730	48W2004	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
49.22	SP	TERRA ROXA	53830.000625/1999	5	20S4730	48W2004	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA



as: 0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> (5223082)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 10

RadCom - Relatório de Vizinhos2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.069360/2018 Localidade / UF: SEVERÍNIA/SP
Entidade: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
Aviso: 241 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690 Nº . - B. Cohab II SEVERÍNIA - SP
Endereço Estúdio: Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690 Nº . - B. Cohab II SEVERÍNIA - SP
Endereço Sede: SEBASTIAO LOPES OCANHA Nº 690 - B. COHAB II SEVERÍNIA - SP

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	EX25		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA	b. Modelo :	PT 1/4		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	89.42

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva



DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.069360/2018-84, de interesse da **Estação Severínia de Comunicação**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Severínia / SP**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5223082) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5223130).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 02/03/2020, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5223141** e o código CRC **0E905B24**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5223082)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5223130)

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 5223141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-c4ec-c7a523c7def7>



CNPJ: **24.626.595/0001-53**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:46:49 do dia 19/03/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Imprimir

Voltar

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.626.595/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
NOME EMPRESARIAL ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABSOLUTA FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R SEBASTIAO LOPES OCANHA	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB II	MUNICÍPIO SEVERINIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (17) 9774-3058/ (17) 3817-2048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **11:02:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Anexo CNPJ (3551447)

SEI 01250-009350/2018-84 / pg. 15

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.626.595/0001-53

Razão Social: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO

Endereço: RUA SEBASTIAO LOPES OCANHA 690 / COHAB II / SEVERINIA / SP /
14735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032404560201424716

Informação obtida em 31/03/2020 11:03:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura-caixa.gov.br/0000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

ANEXO FGTS (3551446)

SEI 01250-005560/2018-84 / pg. 16

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO

CNPJ: 24.626.595/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:20 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **278B.E8EE.9403.5059**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.626.595/0001-53

Certidão nº: 7467289/2020

Expedição: 31/03/2020, às 11:02:08

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.626.595/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Anexo CNDT (3337408)

SEI 01230-009530/2018-84 / pg. 18

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Entidade: **Estação Severínia de Comunicação.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Severínia / SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 31/03/2020, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5351475** e o código CRC **AC30DAE3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 5351475



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-c4ec-c7a523c7def7>

Despacho CORREO_RADCOM 5351475

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 19

7cf000ee-2e2e-48e1-c4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.069360/2018-84, de interesse da **Estação Severínia de Comunicação**, na localidade de **Severínia / SP**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 31/03/2020, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5351491** e o código CRC **ED397E5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 5351491



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho CORREO_RADCOM 5351491

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 20

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Município/UF: Severínia / SP Revisão Final

Processo nº: 01250.069360/2018-84 CNPJ: 24.626.595/0001-53

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Estação Severínia de Comunicação

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 23/11/2018 (3602996)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3602996)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.3/4 (4307572)

4. Estatuto Social: fl.11/20 (4307572) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.21/33 (4307572) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 21/33 (4307572) para o período de 02/03/16 a 01/03/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Enide de Fátima Barbarelli – fl.29 (3602996)		033018710159 12/05/64	184.470.108-56	
Diretor(a) Administrativo(a): Renato Marques dos Santos – fl.30 (3602996)		306919590116 03/08/86	228.000.058-07	
Diretor(a) de Operações: Sueli Aparecida de Moraes – fl.31 (3602996)		032887460191 08/12/62	101.104.598-22	

8. Manifestações em apoio: fl.33/193 (3602996)

9. Vínculo: () SIM () NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.32 (3602996)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Exigência solicitada por meio da NT. 6211/2019, encaminha por meio eletrônico em 03/05/2019, foi devidamente cumprida em 14/06/2019, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.



PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, a**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, b, c**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.17º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.15º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.18º e 19º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.17º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.19º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4798674)
- 2.2 Certidão FGTS: (4798683)
- 2.3 Certidão PGFN :fl. 8 (4949608)
- 2.4 Certidão CNDT: (4800574)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4800685)

3. Pesquisa Anatel (4800754) e Radar (4800766)

- 4. Anexo 6/ART: fl.2/7 (4949608)

OBSERVAÇÕES:

31/10/19 - Solicitar o anexo 6, não foi possível emitir a certidão PGFN.

31/03/20 - Exigências solicitadas por meio da NT. 21464/19, encaminhada eletronicamente em 12/11/19, foi devidamente respondida. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: (5351441)
- 3.2 Certidão FGTS: (5351448)
- 3.3 Certidão PGFN: (5351461)
- 3.4 Certidão CNDT: (5351468)
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: (5351475)
- 3.6 Pesquisa Anatel (5300503) e Radar: (5351491)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6555/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Estação Severínia de Comunicação** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Severínia / SP**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/11/2018, às fl. 1/2 (3602996), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Estação Severínia de Comunicação
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Enide de Fáma Barbarelli Diretor(a) Administrativo(a): Renato Marques dos Santos Diretor(a) de Operações: Sueli Aparecida de Moraes

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



CALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Nota Técnica 6555 (3932372)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 23

Endereço: Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II - Severínia/SP Coordenadas geográficas: 20°48'27"S de latitude e 48°48'27"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II - Severínia/SP

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.3/4 (4307572)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.11/20 (4307572)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/33 (4307572)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/33 (4307572)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.29/31 (3602996)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Nota Técnica 0355 (3932372)

SEI 01250.009360/2018-84 / pg. 24

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.33/193 (3602996)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.32 (3602996)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/7 (4949608)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5351441)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300503)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5351448)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5351461)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5351468)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5351491)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, houve concorrência.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cid=00000000-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Nota Técnica 0355 (3932372)

SEI 01250-00900/2018-84 / pg. 25

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Severínia / SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5351475).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.069360/2018-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Estação Severínia de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-07a523c7def7>

Nota Técnica 6555 (5352372)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 26

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.069360/2018-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Estação Severínia de Comunicação, CNPJ nº 24.626.595/0001-53, cuja sede se situa na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II, na localidade de Severínia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Nota Técnica 6335 (3932372)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 27

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 31/03/2020, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 31/03/2020, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/04/2020, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/04/2020, às 20:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 07/04/2020, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5352372** e o código CRC **44C6FD25**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 5352372



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Nota Técnica 0355 (5352372)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 28

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

COTA n. 00333/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.069360/2018-84

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6555/2020/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.069360/2018-84, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severínia/SP.

2. Nos termos da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), é hipótese de inabilitação a existência de qualquer vínculo (art. 25, inciso III, c/c o art. 7º, inciso III).

3. O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5351517 - SEI) **não informa** sobre a existência ou não de vínculo.

4. Diante da inexistência de abordagem sobre a existência de vínculo, é recomendável que a SERAD verifique se existe "a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (...)". (art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015).

5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento dos esclarecimentos acima solicitados, o caso em questão deve ser submetido à reapreciação desta Consultoria Jurídica.

6. Restituam-se os autos à SERAD.

Brasília, 15 de abril de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250069360201884 e da chave de acesso fb6ce25f



Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 408525242 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 15-04-2020 15:01. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/408525242

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/408525242>

Cota 559/2020 (5595435)

SEI 161256.005380/2018-84 / pg. 30

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.069360/2018-84

Interessado: Estação Severínia de Comunicação

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para ciência da Cota 333/2020 (5395435) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 16/04/2020, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5398730** e o código CRC **9E51520D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 5398730



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolog-autenticidade-assinatura.mctic.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho SEI/RAD_APOIO_PEMF 5398730

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 31

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.069360/2018-84

Referência: Cota 333/2020(5395435)

Interessado: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO

Assunto: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/04/2020, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5399621** e o código CRC **CDB45E1E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 5399621



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho CDDEL_TEMP_5399621

SEI 01250:069360/2018-84 / pg. 32

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Município/UF: Severínia / SP Revisão Final

Processo nº: 01250.069360/2018-84 CNPJ: 24.626.595/0001-53

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Estação Severínia de Comunicação

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 23/11/2018 (3602996)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3602996)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.3/4 (4307572)

4. Estatuto Social: fl.11/20 (4307572) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.21/33 (4307572) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 21/33 (4307572) para o período de 02/03/16 a 01/03/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Enide de Fátima Barbarelli – fl.29 (3602996)		033018710159 12/05/64	184.470.108-56	
Diretor(a) Administrativo(a): Renato Marques dos Santos – fl.30 (3602996)		306919590116 03/08/86	228.000.058-07	
Diretor(a) de Operações: Sueli Aparecida de Moraes – fl.31 (3602996)		032887460191 08/12/62	101.104.598-22	

8. Manifestações em apoio: fl.33/193 (3602996)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO (4783744)

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.32 (3602996)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Exigência solicitada por meio da NT. 6211/2019, encaminha por meio eletrônico em 03/05/2019, foi devidamente cumprida em 14/06/2019, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.



PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, a**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, b, c**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.17º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.15º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.18º e 19º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.17º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.19º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4798674)
- 2.2 Certidão FGTS: (4798683)
- 2.3 Certidão PGFN :fl. 8 (4949608)
- 2.4 Certidão CNDT: (4800574)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4800685)

3. Pesquisa Anatel (4800754) e Radar (4800766)

- 4. Anexo 6/ART: fl.2/7 (4949608)

OBSERVAÇÕES:

31/10/19 - Solicitar o anexo 6, não foi possível emitir a certidão PGFN.

31/03/20 - Exigências solicitadas por meio da NT. 21464/19, encaminhada eletronicamente em 12/11/19, foi devidamente respondida. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: (5351441)
- 3.2 Certidão FGTS: (5351448)
- 3.3 Certidão PGFN: (5351461)
- 3.4 Certidão CNDT: (5351468)
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: (5351475)
- 3.6 Pesquisa Anatel (5300503) e Radar: (5351491)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção a COTA n. 00333/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5395435), no processo de interesse da **Estação Severínia de Comunicação**, entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão, na localidade de **Severínia / SP**, consta:

(...) 3. O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5351517 - SEI) não informa sobre a existência ou não de vínculo.

4. Diante da inexistência de abordagem sobre a existência de vínculo, é recomendável que a SERAD verifique se existe "a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (...)". (art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015).

2. A pesquisa de vínculo foi realizada por meio do Checklist Secom (4783744) e Despacho (5351475). No entanto, na data de hoje foi verificado novamente por meio do Checklist (5424222).

3. Dessa forma, a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 23/04/2020, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5424224** e o código CRC **E0403363**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



cia: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 5424224

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho CORECO_RADCOM 5424224 - SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 35

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00366/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.069360/2018-84

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6555/2020/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.069360/2018-84, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severínia/SP.

2. Inicialmente, cumpre registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da COTA n. 00333/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, solicitou esclarecimentos à Secretaria de Radiodifusão - SERAD sobre a existência de vínculo vedado pela legislação (Doc. nº 5395435 - SEI), *in litteris*:

(...)

2. Nos termos da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), é hipótese de inabilitação a existência de qualquer vínculo (art. 25, inciso III, c/c o art. 7º, inciso III).

3. O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5351517 - SEI) **não informa** sobre a existência ou não de vínculo.

4. Diante da inexistência de abordagem sobre a existência de vínculo, é recomendável que a SERAD verifique se existe "a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (...)". (art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015).

5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento dos esclarecimentos acima solicitados, o caso em questão deve ser submetido à reapreciação desta Consultoria Jurídica.

3. Em resposta à solicitação apresentada por esta Consultoria, a SERAD deduziu os seguintes esclarecimentos (Doc. nº 5424224 - SEI), *in litteris*:

2. A pesquisa de vínculo foi realizada por meio do Checklist Secom ([4783744](#)) e Despacho ([5351475](#)). No entanto, na data de hoje foi verificado novamente por meio do Checklist ([5424222](#)).

3. Dessa forma, a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

4. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 241/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 190, de 02 de outubro de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Severínia/SP, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/417467382

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/417467382>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

5. Em atenção à divulgação do referido certame, a Estação Severínia de Comunicação foi a única entidade a apresentar requerimento para outorga do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3602996 - SEI).

6. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 6211/2019/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 4106236 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Estação Severínia de Comunicação**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Severínia/SP**.

(...)

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em atenção à referida manifestação técnica, a Estação Severínia de Comunicação apresentou documentação (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI).

8. A SERAD analisou a documentação carreada e exarou a NOTA TÉCNICA Nº 21464/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4801267 - SEI), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Estação Severínia de Comunicação** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Severínia / SP**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4800798). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para execução de projeto técnico de radiodifusão e de representante legal da entidade, juntamente com comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).



		<p>Observação 2: o Formulário de Dados d Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV d Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pela Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com a declarações constantes no item 11 do Anexo 6 d mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidad apresente, juntamente com o formulário de dado de funcionamento da estação, document informando os seguintes itens: Nome d Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenada Geográficas da residência.</p>
	Art. 39, inciso VI	<p>Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.</p> <p>Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissã da Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusor regularize a situação e encaminhe a certidã negativa dos</p>

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. Em atenção à referida manifestação técnica, a Estação Severinia de Comunicação apresentou documentação (Doc. nº 4949608 - Proc. Administrativo nº 01250.063233/2019-52 - SEI).

10. Registre-se, ainda, que a SERAD assim opinou: "(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 6 da NOTA TÉCNICA Nº 6555/2020/SEI-MCTIC (Doc. nº. 5352372- SEI).

11. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5352372 - parte final - SEI).

12. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

13. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

14. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.



§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#)).

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual



pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:



- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

- I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou
- II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.



§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

17. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

18. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

19. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6555/2020/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Estação Severínia de Comunicação, na localidade de Severínia/SP (Doc. nº. 5352372 - SEI), in verbis:

1. Trata-se do requerimento da Estação Severínia de Comunicação para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/11/2018, às fl. 1/2 (3602996), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Estação Severínia de Comunicação
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Enide de Fáma Barbarelli Diretor(a) Administrativo(a): Renato Marques dos Santos Diretor(a) de Operações: Sueli Aparecida de Moraes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II - Severínia/SP Coordenadas geográficas: 20°48'27"S de latitude e 48°48'27"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II - Severínia/SP

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/417467382

https://sapiens.agu.gov.br/documento/417467382

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.3/4 (4307572)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.11/20 (4307572)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/33 (4307572)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/33 (4307572)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.29/31 (3602996)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.33/193 (3602996)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.32 (3602996)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/7 (4949608)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5351441)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300503)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5351448)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5351461)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5351468)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5351491)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Severínia/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5351475).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

20. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 6555/2020/SEI-MCTIC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimento dos requisitos previstos nas normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Estação Severínia de Comunicação.

21. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide itens 5 e 6 deste PARECER).

22. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 14 e 15 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela Estação Severínia de Comunicação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 23 de novembro de 2018, dentro do prazo do Edital de Seleção Pública nº 241/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 190, de 02 de outubro de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5424222 - SEI).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/417467382

https://sapiens.agu.gov.br/documento/417467382

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

23. A referida Associação carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº - SEIDoc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 3602996 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 3602996 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3602996 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4949608 - Proc. Administrativo nº 01250.063233/2019-52 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5351441 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5300503 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, **cuja validade era até o dia 22 de abril de 2020** (Doc. nº 5351488 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 27 de setembro de 2020 (Doc. nº 5351461 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 26 de setembro de 2020 (Doc. nº 5351468 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5351491 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5351475 - SEI).

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI).

25. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM, elaborado pela SERAD (Doc. nº 5424222 - SEI).

26. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI).

27. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS e o prazo de validade do mandato dos atuais dirigentes**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

28. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Estação Severínia de Comunicação, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severínia/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

29. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 27 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Estação Severínia de Comunicação, na localidade de Severínia/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

30. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

31. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 29 de abril de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/417467382

https://sapiens.agu.gov.br/documento/417467382



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250069360201884 e da chave de acesso fb6ce25f

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 417467382 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 30-04-2020 08:39. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/417467382

<https://p1nfoleg-autenticacao-e-assinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48ec-c7a5-23c7def7>

7cf000ee-2e2e-48ec-c7a5-23c7def7



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01072/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.069360/2018-84

INTERESSADOS: ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 30 de abril de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250069360201884 e da chave de acesso fb6ce25f

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 419861134 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 04-05-2020 10:20. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/419861134

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/419861134> / pg. 46



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01083/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.069360/2018-84

INTERESSADOS: ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO n. 01072/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER n. 00366/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 4 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250069360201884 e da chave de acesso fb6ce25f

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 420642215 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 08-05-2020 14:14. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/420642215

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/420642215> / pg. 47

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.069360/2018-84

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Comunitária, Educativa e de Fiscalização, para conhecimento do Parecer Jurídico 366/2020 (5471174) e adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/05/2020, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5471337** e o código CRC **D6EE5462**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 5471337



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoges-autenticidade-assinatura.pamara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho SE/RAD_APOIO_PEMP/5471337

SEI 01250:069360/2018-84 / pg. 48

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.069360/2018-84

Referência: Parecer Jurídico 366/2020 (5471174)

Interessado: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO

Assunto: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 11/05/2020, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5473204** e o código CRC **4416062F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 5473204



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho-CDUEI_TEMP_5473204

SEI 01250:069360/2018-84 / pg. 49

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Município/UF: Severínia / SP 2º Exg. Instrução.

Processo nº: 01250.069360/2018-84 CNPJ: 24.626.595/0001-53

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Estação Severínia de Comunicação

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 23/11/2018 (3602996)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3602996)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.3/4 (4307572)

4. Estatuto Social: fl.11/20 (4307572) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.21/33 (4307572) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 21/33 (4307572) para o período de 02/03/16 a 01/03/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Enide de Fátima Barbarelli – fl.29 (3602996)		033018710159 12/05/64	184.470.108-56	
Diretor(a) Administrativo(a): Renato Marques dos Santos – fl.30 (3602996)		306919590116 03/08/86	228.000.058-07	
Diretor(a) de Operações: Sueli Aparecida de Moraes – fl.31 (3602996)		032887460191 08/12/62	101.104.598-22	

8. Manifestações em apoio: fl.33/193 (3602996)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO (4783744)

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.32 (3602996)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Exigência solicitada por meio da NT. 6211/2019, encaminha por meio eletrônico em 03/05/2019, foi devidamente cumprida em 14/06/2019, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.



PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, a**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, b, c**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.17º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.15º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.18º e 19º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.17º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.19º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4798674)
- 2.2 Certidão FGTS: (4798683)
- 2.3 Certidão PGFN :fl. 8 (4949608)
- 2.4 Certidão CNDT: (4800574)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4800685)

3. Pesquisa Anatel (4800754) e Radar (4800766)

- 4. Anexo 6/ART: fl.2/7 (4949608)

OBSERVAÇÕES:

31/10/19 - Solicitar o anexo 6, não foi possível emitir a certidão PGFN.

31/03/20 - Exigências solicitadas por meio da NT. 21464/19, encaminhada eletronicamente em 12/11/19, foi devidamente respondida. Revisão Final.

12/05/2020 - Ata de eleição venceu em 01/03/2020.

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: (5351441)
- 3.2 Certidão FGTS: (5351448)
- 3.3 Certidão PGFN: (5351461)
- 3.4 Certidão CNDT: (5351468)
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: (5351475)
- 3.6 Pesquisa Anatel (5300503) e Radar: (5351491)





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 17911/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 12 de maio de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
ENIDE DE FÁTIMA BARBARELLI
Representante Legal da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** (CNPJ nº
24.626.595/0001-53)
Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.
CEP 14.735-000 / SEVERINIA-SP

Assunto: PROCESSO nº 01250.069360/2018-84. EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Severínia/SP**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC (5352372), o processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica que atua junto a este Ministério, procedimento obrigatório, que precede a publicação da Portaria de outorga, que o devolveu por meio do Parecer Jurídico nº 366/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5471174), com as seguintes exigências:

27. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS e o prazo de validade do mandato dos atuais dirigentes**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

3. Tendo em vista as disposições do Parecer Jurídico, verificou-se que o mandato da diretoria venceu em 01/03/2020. Diante disso, faz-se necessário que a Entidade encaminhe a ata de eleição da atual diretoria, bem como documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade do(s) diretor(es) eleitos.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

Observação 3: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/oficio17911-2020-05471174-2020-0752372-def7>

VII - passaporte.

Observação 4: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

4. A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos: (5471174)



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/05/2020, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5479026** e o código CRC **9859E661**.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 5479026



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Ciclo 17911 (547/2020)

SEI 01250:069360/2018-84 / pg. 53

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Data de Envio:

09/06/2020 16:14:24

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

uasleifabricio@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.069360/2018-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5479026.html

Parecer_Juridico_5471174_PAR_366_2020_CGJC_JSB_renovacao_radcom_de_severinia_sp_serad.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Para o
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
70044-900 - Brasília - DF.

Assunto: Resposta à Nota Técnica Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC (5352372), relativa ao processo nº 01250.069360/2018-84.

Senhores,

Na condição de representante legal da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** e em atenção ao Ofício nº. N° 17911/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, datado de 12 de maio de 2020 e à Nota Técnica em epígrafe, anexamos os documentos solicitados e outros, quais sejam:

- Ata de Eleição da Diretoria realizada no dia 01 de março de 2020, devidamente registrada;
- Cópias das cédulas de identidade dos Diretores eleitos;
- Declaração de Residência assinada pelos Diretores eleitos; e
- Termo de Posse da Diretoria Eleita bem como dos Conselheiros Comunitários e entidades representadas, com as respectivas qualificações e respectivos cartões do CNPJ.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Enide de Fátima Barbarelli - Diretora Geral

CPF: 184.470.108-56





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.

Às 16 horas do 1º (primeiro) dia de março do ano de dois mil e vinte, na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Bairro Cohab II, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, onde estiveram reunidos os membros titulares associados cujos nomes e assinaturas constam na lista de presença, atendendo ao Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária datado de 20 de fevereiro de 2020, afixado no quadro de avisos da sede da Associação e fornecidos aos associados, para deliberar a seguinte pauta:

1 - Eleição da Diretoria para mandato de 02 de março de 2020 até o dia 01 de março de 2024. A Diretoria deve ser composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações.

2 - Formação do Conselho Comunitário para mandato de 02 de março de 2020 até o dia 01 de março de 2024.

A primeira chamada se deu às dezesseis horas, sendo constatada a presença de todos os associados. A Diretora Geral da Estação Severínia de Comunicação, a Sra. Enide de Fátima Barbarelli, assumiu a presidência da AGO e convidou, a mim, Renato Marques dos Santos para secretariar a reunião, o que aceitei.

Em seguida, a pedido da Presidente, apresentei a composição da única chapa que se inscreveu para a eleição da nova diretoria, conforme segue:

• **Diretora Geral: Enide de Fátima Barbarelli**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, titular da cédula de identidade (RG) nº 16.400.378-2 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.470.108-56, residente na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Bairro Cohab 2, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14.735-000;

• **Diretor Administrativo: José Paulo Mazer**, casado, empresário, titular da cédula de identidade (RG) nº 9.708.091 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.528.528-79, residente na Rua Cap. Deolindo Joaquim de Souza, nº 430 Centro, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14.735-000, e

• **Diretora de Operações: Sueli Aparecida de Moraes**, brasileira, solteira, aposentada, titular da cédula de identidade (RG) nº 16.518.690 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.104.598-22, residente na Rua Ernesto Correia Prado, nº 131, Bairro Residencial Camacho 3, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14.735-000.

Colocada em votação, por todos os associados presentes e por aclamação, a chapa foi aprovada.

Em seguida, li para os presentes a lista de indicados pela Diretoria eleita nesta seção para a composição do **Conselho Comunitário**, para o mandato de 02 de março de 2020 até o dia 01 de março de 2024, quais sejam:



Enide de Fátima Barbarelli
José Paulo Mazer
Sueli Aparecida de Moraes

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS
E DOC. E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 3

Petição (5648594)

SEI 53115.000946/2020-20

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



1) **IVANY FRANCISCO JORGE PEREIRA** - brasileira, viúva, conselheira tutelar, titular da cédula de identidade (RG) nº 20.018.271-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.788.598-12, residente e domiciliada na Rua Eujaci Pereira Coutinho, nº 257, Centro, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000, representante da **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE SEVERINIA - A.V.C.C**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.037.771/001-30, com sede na Avenida Trinta de Dezembro, nº 257, Centro, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000.

2) **FLORENCIO DUTRA JÚNIOR** - brasileiro, solteiro, empresário, titular da cédula de identidade (RG) nº 40.649.018-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.418.108-56, residente e domiciliado na Rua Aniceto Domingues, nº 420, Centro, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000, representante do **ROTARY CLUB DE SEVERINIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.366.230/0001-23, com sede na Avenida Severino Sicchieri, nº 10, Centro, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000.

3) **TIAGO JOSÉ DE MORAIS DA CUNHA** - brasileiro, casado, tratorista, titular da cédula de identidade (RG) nº 45.312.563-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.364.948-19, residente e domiciliado na Rua Ernesto Correia Prado, nº 131, Jardim Camacho 3, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000, representante da **IGREJA BATISTA RENOVADA ADONAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.326.119/0001-63, com sede na Avenida Julian Donaire, nº 27, Centro, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000.

4) **CAIO HENRIQUE APARECIDO GONÇALES** - brasileiro, solteiro, médico veterinário, titular da cédula de identidade (RG) nº 44.684.815-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.445.738-03, residente e domiciliado na Rua César Galib Tanure, nº 547, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000, representante do **CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DE SEVERÍNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.851.244/0001-19, com sede na Rua Antônio Scatolin, nº 640-A, Conjunto Habitacional G. E. Alm., na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14.735-000; e

5) **GUSTAVO BITTENCOURT** - brasileiro, casado, aposentado, titular da cédula de identidade (RG) nº 10.643.523-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.961.258-49, residente e domiciliado na Avenida Severino Sicchieri, nº 223, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000, representante da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEVERINIA - A.D.S.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.068.149/0001-26, com sede na Avenida Severino Sicchieri, nº 223, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000.

Colocadas em votação as indicações da Diretoria eleita para a formação do Conselho Comunitário, por aclamação, houve a aprovação por todos os presentes.

Em seguida a Presidente informou que em 02 de março de 2020, será empossada a nova Diretoria e o Conselho Comunitário, para mandato até o dia 02 de março de 2024.

Não havendo nada mais a tratar e como ninguém quis fazer o uso da palavra, a Presidente agradeceu a contribuição recebida no seu mandato e deu por encerrada a assembleia, e eu, Renato Marques dos



Assinado eletronicamente, após conferência com o original.
Renato Marques dos Santos

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS
E DOC. E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 5

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Santos, Secretário da AGE, lavro a presente ata que foi assinada por mim e pela Presidente para os devidos fins.

A presente ata encontra-se no livro de registro de atas número 01, nas folhas de números 07 frente; 07 verso e 08 frente.

Severinia/SP, 01 de março de 2.020.

Enide de Fátima Barbarelli
Enide de Fátima Barbarelli - Presidente da AG.

Renato Marques dos Santos
Renato Marques dos Santos - Secretário da AG.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas de Olímpia-SP

Protocolado e Digitalizado N°: PJ 005729	Ao Cartório.....	86,28
AV. 2, Prot. Oficial - 9724, Deg. No 1367, Livro - A-08,	Ao Estado.....	24,53
-SELO: 119717483/8000457773UKD08, AVERBAÇÃO	Ao Defaz.....	16,78
OLÍMPIA, 25/05/2020	Reg. Civil.....	4,54
	Trib. Justiça...	5,92
	Ao Município...	4,54
ADRIANO APARECIDO CORRÊA	Ao Min. Público:	4,14
ESCREVENTE	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	146,73

[Handwritten signature]
07/12

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS
E DOC. E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Adriano Aparecido Corrêa
Escrevente

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS
E DOC. E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 6

Enide

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS
E DOC. E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olimpia / SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 7

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Petição (5648594)

SEI 53115.000940/2020-20 / pg. 8

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO GERAL 9.708.091 SÃO PAULO 20.05.1976

20.4.76

CONFERENTE POLEGAR DIREITO

Francisco

SSP FRANCISCO SUIMARÃES DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA
DEPARTAMENTO DO INSTITUTO

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SP

NOME JOSÉ PAULO MAZER

FILIAÇÃO ALBINO MAZER

ARMELINDA RESENDE MAZER

NATALIDADE OLÍMPIA - SP. NASCIDA A 10/MARÇO/1955

José Paulo Mazer

ASSINATURA DO PORTADOR **P. L. SEVERINI**

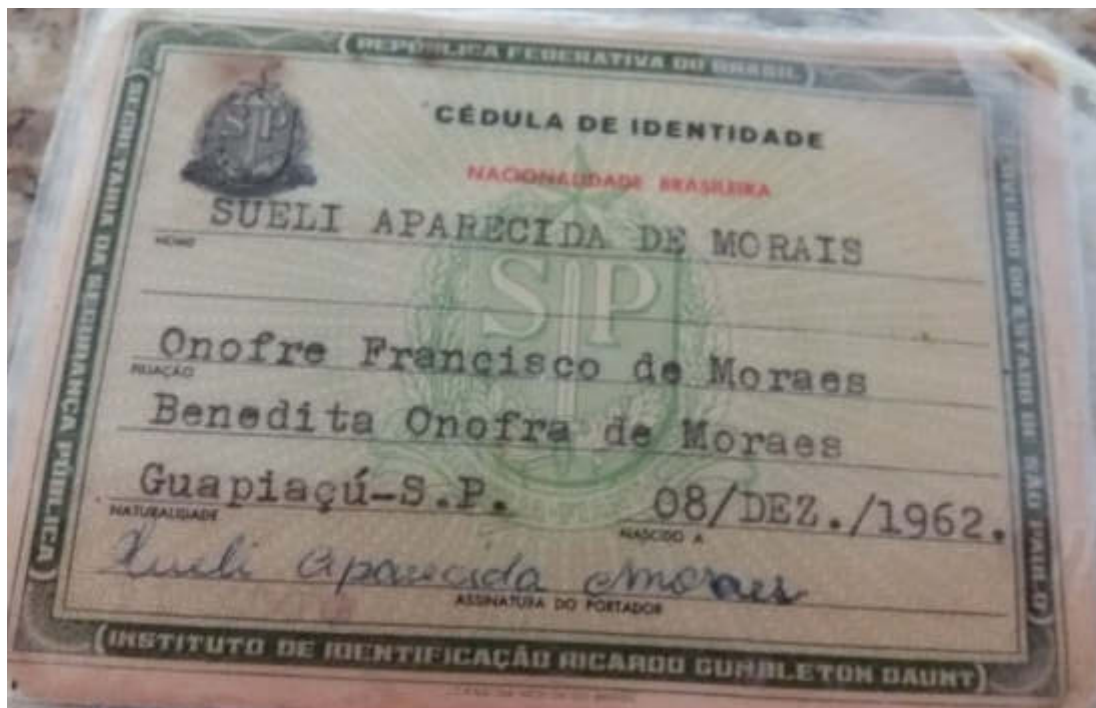
(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA NA ÁREA DA COMUNIDADE ATENDIDA.

Nós, na qualidade de dirigentes da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, declaramos, para os devidos fins, que residimos na área da comunidade a ser atendida pela nossa Rádio Comunitária FM, tendo endereços de domicílio, conforme segue:

. **Enide de Fátima Barbarelli - Diretora Geral:** Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Bairro Cohab 2, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14.735-000;

. **José Paulo Mazer - Diretor Administrativo:** Rua Capitão Deolindo Joaquim de Souza, nº 430, Centro, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14.735-000;

. **Sueli Aparecida de Moraes - Diretora de Operações:** Rua Ernesto Correia Prado, nº 131, Bairro Residencial Camacho 3, na cidade de Severinia, Estado de São Paulo, CEP: 14.735-000.

Severinia/SP, 22 de junho de 2020.

Enide de Fátima Barbarelli

Enide de Fátima Barbarelli - Diretora Geral.

José Paulo Mazer

José Paulo Mazer - Diretor Administrativo.

Sueli Aparecida de Moraes

Sueli Aparecida de Moraes - Diretora de Operações.

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadepassinatura.com.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 11

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS
E DOC. E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olimpia / SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.org.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 12

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 01 de março do ano de 2020, tomam posse da Diretoria e do Conselho Comunitário da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, CNPJ/MF nº 24.626.595/0001-53, com sede na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, no Bairro Cohab II, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, para o mandato que compreenderá o período de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2024.

DIRETORIA:

Diretora Geral: Enide de Fátima Barbarelli, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, titular da cédula de identidade (RG) nº 16.400.378-2 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.470.108-56, residente na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Bairro Cohab 2, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14.735-000;

Diretor Administrativo: José Paulo Mazer, casado, empresário, titular da cédula de identidade (RG) nº 9.708.091 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.528.528-79, residente na Rua Cap. Deolindo Joaquim de Souza, nº 430 Centro, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14.735-000, e

Diretora de Operações: Sueli Aparecida de Moraes, brasileira, solteira, aposentada, titular da cédula de identidade (RG) nº 16.518.690 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.104.598-22, residente na Rua Ernesto Correia Prado, nº 131, Bairro Residencial Camacho 3, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14.735-000.

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

1) **IVANY FRANCISCO JORGE PEREIRA** - brasileira, viúva, conselheira tutelar, titular da cédula de identidade (RG) nº 20.018.271-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.788.598-12, residente e domiciliada na Rua Eujaci Pereira Coutinho, nº 257, Centro, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000, representante da **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE SEVERÍNIA - A.V.C.C**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.037.771/001-30, com sede na Avenida Trinta de Dezembro, nº 257, Centro, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000.

2) **FLORENCIO DUTRA JÚNIOR** - brasileiro, solteiro, empresário, titular da cédula de identidade (RG) nº 40.649.018-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.418.108-56, residente e domiciliado na Rua Aniceto Domingues, nº 420, Centro, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000, representante

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP

DIGITALIZADO

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Handwritten signature



Handwritten signatures of Enide de Fátima Barbarelli, José Paulo Mazer, and Sueli Aparecida de Moraes.

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS
 E DOC. E CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Robson Passos Caires
Oficial Designado
 Olímpia / SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.org.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 14

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



do **ROTARY CLUB DE SEVERÍNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.366.230/0001-23, com sede na Avenida Severino Sicchieri, nº 10, Centro, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000.

3) **TIAGO JOSÉ DE MORAIS DA CUNHA** - brasileiro, casado, tratorista, titular da cédula de identidade (RG) nº 45.312.563-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.364.948-19, residente e domiciliado na Rua Ernesto Correia Prado, nº 131, Jardim Camacho 3, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000, representante da **IGREJA BATISTA RENOVADA ADONAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.326.119/0001-63, com sede na Avenida Julian Donaire, nº 27, Centro, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000.

4) **CAIO HENRIQUE APARECIDO GONÇALES** - brasileiro, solteiro, médico veterinário, titular da cédula de identidade (RG) nº 44.684.815-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.445.738-03, residente e domiciliado na Rua César Galib Tanure, nº 547, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000, representante do **CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DE SEVERÍNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.851.244/0001-19, com sede na Rua Antônio Scatolin, nº 640-A, Conjunto Habitacional G. E. Alm., na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14.735-000; e

5) **GUSTAVO BITTENCOURT** - brasileiro, casado, aposentado, titular da cédula de identidade (RG) nº 10.643.523-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.961.258-49, residente e domiciliado na Avenida Severino Sicchieri, nº 223, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000, representante da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEVERÍNIA - A.D.S.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.068.149/0001-26, com sede na Avenida Severino Sicchieri, nº 223, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, CEP: 14735-000.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos e indicados.

Severínia/SP, 02 de março de 2020.

Enide de Fátima Barbarelli
Enide de Fátima Barbarelli - Diretora Geral.

José Paulo Mazer
José Paulo Mazer - Diretor Administrativo.

Sueli Aparecida de Moraes
Sueli Aparecida de Moraes - Diretora de Operações.

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS
E DOC. E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Robson Passos Cairas
Oficial Designado
Olimpia / SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.sp.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 16

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Membros do Conselho Comunitário:

Ivany Francisco Jorge Pereira
Ivany Francisco Jorge Pereira

Florêncio Dutra Júnior
Florêncio Dutra Júnior

Tiago José de Moraes da Cunha
Tiago José de Moraes da Cunha

Caio Henrique Aparecido Gonçalves
Caio Henrique Aparecido Gonçalves

Gustavo Bittencourt
Gustavo Bittencourt



Antenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoteleg-autenticacao.e-assinatura/camara/leg/77cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 17

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS
E DOC. E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Robson Passos Cairns
Oficial Designado
Olimpia / SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.org.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 18

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.037.771/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE SEVERINIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV TRINTA DE DEZEMBRO	NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 12:44:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 19

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.037.771/0001-30
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE SEVERIN
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IVANY FRANCISCO JORGE PEREIRA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer pessoalmente ao órgão de origem do documento.
Emitido no dia 30/06/2020 às 12:45 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 20

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.366.230/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1988
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUB DE SEVERINIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTARY CLUB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADUERO AV SEVERINO SICCHIERI	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2020** às **12:46:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogeg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 21

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 56.366.230/0001-23
NOME EMPRESARIAL: ROTARY CLUB DE SEVERINIA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da f seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SIDNEY LIMONI FRASATO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comp RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 12:47 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CN](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 22

Peça (364634)

SEI 53115.000940/2020

30/06/2020 12:47

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.326.119/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA RENOVADA ADONAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA BATISTA RENOVADA ADONAI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO AV JULIAN DONAIRE	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO SEVERINIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCQUEIROZ@UOL.COM.BR	TELEFONE (17) 3817-1072/ (17) 3817-2001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 12:47:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 23

Peça (364634)

SEI 53115-00094/2020-20

30/06/2020 12:48

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.326.119/0001-63
NOME EMPRESARIAL: IGREJA BATISTA RENOVADA ADONAI
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da I seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GIOVANI AUGUSTO AMATE
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comp RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 12:48 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 24

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.851.244/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1983
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO DE SEVERINIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDADE DE SERVICOS CARLOS ALBERTO SECCHIERI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO SCATOLIN	NÚMERO 640-A	COMPLEMENTO *****
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ.HABIT.G.E.ALM.	MUNICÍPIO SEVERINIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (017) 2871-039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 12:49:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogeg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 25

Peça (3646354)

SEI 53115-000940/2020-20

30/06/2020 12:49

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

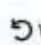

CNPJ: 51.851.244/0001-19
NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO DE SEVERINIA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da I seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CAIO HENRIQUE APARECIDO GONCALES
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comp RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 12:49 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR  IMPRIMIR

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.068.149/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/05/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA SEVERINIA - A.D.S.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DESPORTIVA SEVERINIA - A.D.S.			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV SEVERINO SICCHIERI		NÚMERO 223	COMPLEMENTO *****
CEP 14.735-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 12:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infogeg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 27

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.068.149/0001-26
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DESPORTIVA SEVERINIA - A.D.S.
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da I seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GUSTAVO BITTENCOURT
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comp RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 12:50 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CA](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7 / pg. 28

Peça (364634)

SEI 53115.000940/2020

30/06/2020 12:50

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Município/UF: Severínia / SP 3º Exg. Instrução.

Processo nº: 01250.069360/2018-84 CNPJ: 24.626.595/0001-53

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Estação Severínia de Comunicação

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 23/11/2018 (3602996)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3602996)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. (ausente)

4. Estatuto Social: fl.11/20 (4307572) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.21/33 (4307572) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 2/6 (5648594) para o período de 02/03/2020 a 01/03/2024

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 6/10 (5648594)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Enide de Fátima Barbarelli		033018710159 12/05/64	184.470.108-56	
Diretor(a) Administrativo(a): José Paulo Mazer			018.528.528-79	
Diretor(a) de Operações: Sueli Aparecida de Moraes		032887460191 08/12/62	101.104.598-22	

8. Manifestações em apoio: fl.33/193 (3602996)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO (4783744)

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.32 (3602996)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Exigência solicitada por meio da NT. 6211/2019, encaminha por meio eletrônico em 03/05/2019, foi devidamente cumprida em 14/06/2019, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Checklist (3629364)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 1

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, a**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, b, c**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.17º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.15º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.18º e 19º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.17º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.19º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4798674)
- 2.2 Certidão FGTS: (4798683)
- 2.3 Certidão PGFN :fl. 8 (4949608)
- 2.4 Certidão CNDT: (4800574)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4800685)
- 3. Pesquisa Anatel (4800754) e Radar (4800766)**
- 4. Anexo 6/ART: fl.2/7 (4949608)

OBSERVAÇÕES:

31/10/19 - Solicitar o anexo 6, não foi possível emitir a certidão PGFN.

31/03/20 - Exigências solicitadas por meio da NT. 21464/19, encaminhada eletronicamente em 12/11/19, foi devidamente respondida. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: (5351441)
- 3.2 Certidão FGTS: (5351448)
- 3.3 Certidão PGFN: (5351461)
- 3.4 Certidão CNDT: (5351468)
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: (5351475)
- 3.6 Pesquisa Anatel (5300503) e Radar: (5351491)
- 12/05/2020** - Ata de eleição venceu em 01/03/2020.
- 28/08/20** – Requerimento de Outorga.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 4365/2020/MC

Brasília, 28 de agosto de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
ENIDE DE FÁTIMA BARBARELLI
Representante Legal da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** (CNPJ nº
24.626.595/0001-53)
Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.
CEP 14.735-000 / SEVERINIA-SP

Assunto: PROCESSO nº 01250.069360/2018-84. EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Severínia/SP**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme Ofício nº 17911/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5479026), recebido em 09/06/2020, por correspondência eletrônica (5581980), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 02/07/2020, por meio do protocolo nº 53115.000940/2020-20.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I): Diante da mudança no quadro diretivo é necessário o envio do Requerimento de Outorga com a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.

A Entidade deverá encaminhar o **Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (4106230) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

OFÍCIO Nº 4365/2020/MC

SEI 01250-069360/2018-84 / pg. 3

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

indicado para resposta.

5. Salieta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Requerimento - Anexo 2 (4106230)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/09/2020, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5829814** e o código CRC **B3BB4FEE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4365/2020/MC - Processo nº 01250.069360/2018-84 - Nº SEI: 5829814



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 4

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Data de Envio:

09/09/2020 12:22:27

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

uasleifabricio@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref:01250.069360/2018-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5829814.html
Requerimento_4106230_Requerimento_de_Outorga.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidads-assinatura.camara.gov.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Para o
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
70044-900 - Brasília - DF.

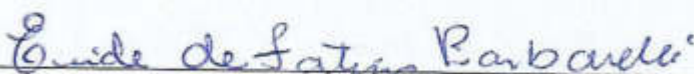
Assunto: **Resposta ao Ofício nº 4365/2020/MC, relativo ao processo nº 01250.069360/2018-84.**

Senhores,

Na condição de representante legal da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** e em atenção ao Ofício em epígrafe, anexamos Requerimento de Outorga – Radiodifusão Comunitária que nos foi solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Enide de Fátima Barbarelli – Diretora Geral

CPF/MF nº 184.470.108-56.



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.			
Nome Fantasia:	ABSOLUTA FM.	CNPJ:	24.626.595/0001-53	
Endereço de Sede:	Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.			
Município:	Severínia.	UF:	SP.	CEP: 14735-000
Nome do representante legal:	Enide de Fátima Barbarelli.			
Endereço eletrônico (e-mail):	Uasleifabricio@gmail.com			

Endereço de Correspondência:	Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.			
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP: 14735-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.			
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP: 14735-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	20° S 48' 27".		
	Longitude:	48° W 48' 27".		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Enide de Fátima Barbarelli.			
Cargo:	Diretora Geral.		Tit. Eleitor:	0330 1871 0159
RG:	16.400.378-2	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF: 184.470.108-56
Endereço:	Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, Cohab II.			
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP: 14735-000
Assinatura:	<i>Enide de Fátima Barbarelli</i>			

Nome do dirigente:	José Paulo Mazer.			
Cargo:	Diretor Administrativo.		Tit. Eleitor:	0330 4961 0116
RG:	9.708.091	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF: 018.528.528-79
Endereço:	Rua Cap. Deolindo Joaquim de Souza, nº 430 – Centro.			
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP: 14735-000
Assinatura:	<i>José Paulo Mazer</i>			

Nome do dirigente:	Sueli Aparecida de Moraes.			
Cargo:	Diretora de Operações.		Tit. Eleitor:	0328 8746 0191
RG:	16.518.690	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF: 101.104.598-22
Endereço:	Rua Ernesto Correia Prado, nº 131, Bairro Residencial Camacho 3.			
Município:	Severínia.	UF:	SP	CEP: 14735-000
Assinatura:	<i>Sueli Aparecida de Moraes</i>			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7-45/> / pg. 3

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



CNPJ: **24.626.595/0001-53**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:08:19 do dia 13/01/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

Anexo Certidões (03/2020) - SEI nº 1250.003300/2018-84 / pg. 1

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.626.595/0001-53

Certidão n°: 740240/2021

Expedição: 13/01/2021, às 12:05:38

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.626.595/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Anexo Certidões (03/2350)

SEI 11250-053300/2018-84 / pg. 3

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.626.595/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
NOME EMPRESARIAL ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABSOLUTA FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R SEBASTIAO LOPES OCANHA	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****
CEP 14.735-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB II	MUNICÍPIO SEVERINIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (17) 9774-3058/ (17) 3817-2048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **11:55:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Anexo Certidões (05/2550)

SEI nº 1250.003300/2018-84 / pg. 4

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 24.626.595/0001-53

Razão social: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO

Resultado da consulta em 13/01/2021 12:03:21

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Anexo Certidos (03/2350)

SEI 01250.053300/2018-84 / pg. 5

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO

CNPJ: 24.626.595/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:25 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **84EF.19C6.6D23.FBF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Anexo Certidões (03/2350)

SEI nº 1250.003300/2018-84 / pg. 6

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Entidade: **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.069360/2018-84, de interesse da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, na localidade de Severínia/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 13 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 13/01/2021, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6373076** e o código CRC **AA396BD0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI-MCOM nº 6373076



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho CORECOM/6373076

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 7

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Entidade: **ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Severínia/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 13 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 13/01/2021, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6373208** e o código CRC **OBD0625D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI-MCOM nº 6373208



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-arteficiadeassinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho CORECOM/6373208

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 8

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Entidade: **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 366/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5471174), no processo de interesse de ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Severínia foram renovadas nesta data todas as certidões (6372590), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 6373076, e ainda foi atualizado o quadro diretivo conforme checklist 5829804, de acordo com o que constou no item "27" do Parecer:

"27. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS e o prazo de validade do mandato dos atuais dirigentes, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 13 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 13/01/2021, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6373446** e o código CRC **102A63B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI-MCOM nº 6373446

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-aperturidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7> / pg. 9

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Entidade: **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 366/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, evento SEI 5471174, constante do processo nº 01250.069360/2018-84, que deferiu o pedido de outorga da **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Severínia/SP**, cumpridas as recomendações conforme Despacho COREC_MCOM 6373446, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 13 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/01/2021, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 04/02/2021, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 28/02/2021, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6373420** e o código CRC **BAC983AD**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.069360/2018-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 366/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.069360/2018-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, cuja sede se situa na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II, na localidade de Severínia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI-MCOM nº 6373420



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho CORECOM 6373420

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 12

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 2103/2021/SEI-MCOM de 2 de março de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.069360/2018-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, cuja sede se situa na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II, na localidade de Severínia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6604049** e o código CRC **1ABA9EE7**.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 6604049



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Portaria 2103 (6604049)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 13

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Brasília, 02 de março de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.069360/2018-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 366/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2103, de 2 de março de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6604090** e o código CRC **0C365F13**.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 6604090



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Exposição de Motivos Cuiabá (6604090)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 15

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Ofício Interno nº 1415/2021/MCOM

Brasília, 2 de março de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária na
localidade de Severínia/SP - Estação Severínia de Comunicação**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (6373420) e no Parecer Jurídico nº 366/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5471174), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria 2103/2021/SEI-MCOM (6604049) e Exposição de Motivos (6604090), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 23/04/2021, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6605174** e o código CRC **AF36D611**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 1415/2021/@setor@ - Processo nº 01250.069360/2018-84 - Nº SEI: 6605174



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Ofício Interno 1415 (6605174)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 16

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/05/2021 18:58:09
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 6391466
Data prevista de publicação: 07/05/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13490163	01250.0033342019-74.rtf	921d0952dfb44e73 9c9cc3c2d750f3f1	8,00	R\$ 264,32
13490164	01250.0033492019-32.rtf	7c1010eaa16340b7 d7184d2af5bc03bf	8,00	R\$ 264,32
13490165	01250.0054112019-21.rtf	a44b1cb09b7ce355 db5953e972faf255	8,00	R\$ 264,32
13490166	01250.0596122018-67.rtf	7f94c5e3dc105444 9d14db42bd4bbe51	8,00	R\$ 264,32
13490167	01250.0693602018-84.rtf	05b59dcf4a89d644 d0d60ba024552d8f	8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			40,00	R\$ 1.321,60



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=6391466
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

ANEXO - ENVIO - INCOM (7/25/2019)

SEI 01250-009560/2018-84 / pg. 17

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

PORTARIA Nº 1.767/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060873/2018-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Felicidade FM, inscrita no CNPJ sob nº 32.247.260/0001-52, cuja sede se situa na Rua José Drumond, nº 89, Letra "C", Bairro Floramar, na localidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.769/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.030670/2018-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 27.863.483/0001-04, cuja sede se situa na Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, na localidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.770/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003349/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso, inscrita no CNPJ sob nº 22.345.592/0001-16, cuja sede se situa na Rua Miguel Balduino Boll, nº 333, sala 02, Centro, na localidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.774/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003334/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 31.782.207/0001-99, cuja sede se situa na Rua Lázaro Moreira dos Santos, s/nº, quadra 61, Centro, na localidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.778/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005411/2019-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Campo Grande, inscrita no CNPJ sob nº 32.655.526/0001-04,, cuja sede se situa na Rua Pedro Celestino, nº 2495, Centro, na localidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.788/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059612/2018-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos Da Praia Dos Ingleses - Acapi, CNPJ nº 21.242.731/0001-13, cuja sede se situa na Servidão Valentim Manoel Garcia, nº 288 - Ingleses do Rio Vermelho, na localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 252, cuja frequência é de 98,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.809/SEI-MCOM, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038194/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, cuja sede se situa na Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, Bairro Jardim Imperial, na localidade de Goianira, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 2.103/SEI-MCOM, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.069360/2018-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, cuja sede se situa na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II, na localidade de Severínia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.231, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.048025/2018-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom - BA, CNPJ nº 31.107.679/0001-46, cuja sede se situa na Rua Alto do Coqueiro, nº 7, Bairro Bem Bom, na localidade de Casa Nova, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.233, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044117/2018-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, cuja sede se situa na Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa, na localidade de Cocos, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Entidade: **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 2.103/SEI-MCOM, de 02 de março de 2021, no Diário Oficial da União de 07/05/2021, que autoriza a ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.069360/2018-84, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/05/2021, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7278128** e o código CRC **C0F9E16B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI-MCOM nº 7278128



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho COREC_MCOM 7278128

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 19

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Ofício Interno nº 4090/2021/MCOM

Brasília, 13 de maio de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (6604090)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2103/2021/SEI-MCOM (7268178), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (6604090), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/05/2021, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7290466** e o código CRC **A0DFB587**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 4090/2021/@setor@ - Processo nº 01250.069360/2018-84 - Nº SEI: 7290466



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Brasília, 24 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.069360/2018-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 366/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2103, de 2 de março de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor



do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Exposição de Motivos nº 100/2024 (MCOM (7739695))

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 22

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13907/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.069360/2018-84.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 24/06/2021, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7739705** e o código CRC **7A4044C5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13907/2021/MCOM - Processo nº 01250.069360/2018-84 - Nº SEI: 7739705



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Ofício 13907 (7739705)

SEI 01250:069360/2018-84 / pg. 23

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2683405

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.27.213
Data e Horário: 29/06/2021 19:50:06
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.004951/2021-81
Interessados:
Weberson Wayne Nobrega Peixoto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Requerimento Outorga de Serviços de Radiodifusão 2683404

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Brasília, 24 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.069360/2018-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 366/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2103, de 2 de março de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00366/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.069360/2018-84

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6555/2020/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.069360/2018-84, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severínia/SP.

Inicialmente, cumpre registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da COTA n. 00333/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, solicitou esclarecimentos à Secretaria de Radiodifusão - SERAD sobre a existência de vínculo vedado pela legislação (Doc. nº 5395435 - SEI), *in litteris*:

(...)

2. Nos termos da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), é hipótese de inabilitação a existência de qualquer vínculo (art. 25, inciso III, c/c o art. 7º, inciso III).
3. O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5351517 - SEI) **não informa** sobre a existência ou não de vínculo.
4. Diante da inexistência de abordagem sobre a existência de vínculo, é recomendável que a SERAD verifique se existe "*a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (...)*". (art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015).



5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento dos esclarecimentos acima solicitados, o caso em questão deve ser submetido à reapreciação desta Consultoria Jurídica.

Em resposta à solicitação apresentada por esta Consultoria, a SERAD deduziu os seguintes esclarecimentos (Doc. nº 5424224 - SEI), *in litteris*:

2. A pesquisa de vínculo foi realizada por meio do Checklist Secom ([4783744](#)) e Despacho ([5351475](#)). No entanto, na data de hoje foi verificado novamente por meio do Checklist ([5424222](#)).
3. Dessa forma, a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 241/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 190, de 02 de outubro de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Severínia/SP, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

Em atenção à divulgação do referido certame, a Estação Severínia de Comunicação foi a única entidade a apresentar requerimento para outorga do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3602996 - SEI).

Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 6211/2019/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 4106236 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Estação Severínia de Comunicação**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Severínia/SP**.

(...)

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Em atenção à referida manifestação técnica, a Estação Severínia de Comunicação apresentou documentação (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI).

A SERAD analisou a documentação carreada e exarou a NOTA TÉCNICA Nº 21464/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4801267 - SEI), *in litteris*:



1. Trata-se de requerimento de autorização da **Estação Severínia de Comunicação** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Severínia / SP**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4800798). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



		características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).
		Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal. Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

Em atenção à referida manifestação técnica, a Estação Severínia de Comunicação apresentou documentação (Doc. nº 4949608 - Proc. Administrativo nº 01250.063233/2019-52 - SEI).

Registre-se, ainda, que a SERAD assim opinou: "(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 6 da NOTA TÉCNICA Nº 6555/2020/SEI-MCTIC (Doc. nº. 5352372- SEI).

Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5352372 - parte final - SEI).

Esse é o resumo do caso em questão.



II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;



- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- (...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;



VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.



§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.



§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.



Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6555/2020/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Estação Severínia de Comunicação, na localidade de Severínia/SP (Doc. nº. 5352372 - SEI), in verbis:

1. Trata-se do requerimento da Estação Severínia de Comunicação para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.
2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/11/2018, às fl. 1/2 ([3602996](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Estação Severínia de Comunicação
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Enide de Fâma Barbarelli
Diretor(a) Administrativo(a): Renato Marques dos Santos
Diretor(a) de Operações: Sueli Aparecida de Moraes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II - Severínia/SP
Coordenadas geográficas: 20°48'27"S de latitude e 48°48'27"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II - Severínia/SP

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.
4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. fl.3/4 (4307572)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 4307572



	1976/2018/SEI-MCTIC.	
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/33 (4307572)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/33 (4307572)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.29/31 (3602996)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.33/193 (3602996)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.32 (3602996)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/7 (4949608)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5351441)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300503)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5351448)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5351461)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5351468)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5351491)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Severínia/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme ([5351475](#)).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.



Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 6555/2020/SEI-MCTIC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Estação Severínia de Comunicação.

Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide itens 5 e 6 deste PARECER).

No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 14 e 15 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela Estação Severínia de Comunicação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 23 de novembro de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 241/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 190, de 02 de outubro de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5424222 - SEI).

A referida Associação carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº - SEIDoc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 3602996 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 3602996 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3602996 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4949608 - Proc. Administrativo nº 01250.063233/2019-52 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5351441 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5300503 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **cuja validade era até o dia 22 de abril de 2020** (Doc. nº 5351488 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 27 de setembro de 2020 (Doc. nº 5351461 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 26 de setembro de 2020 (Doc. nº 5351468 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5351491 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5351475 - SEI).

Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI).



A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM, elaborado pela SERAD (Doc. nº 5424222 - SEI).

Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4307572 - Proc. Administrativo nº 01250.029685/2019-13 - SEI).

É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS e o prazo de validade do mandato dos atuais dirigentes**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Estação Severínia de Comunicação, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severínia/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 27 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Estação Severínia de Comunicação, na localidade de Severínia/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 29 de abril de 2020.



assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250069360201884 e da chave de acesso fb6ce25f

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 417467382 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 30-04-2020 08:39. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01072/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.069360/2018-84

INTERESSADOS: ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Brasília, 30 de abril de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250069360201884 e da chave de acesso fb6ce25f

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 419861134 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 04-05-2020 10:20. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01083/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.069360/2018-84

INTERESSADOS: ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Aprovo o **DESPACHO n. 01072/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER n. 00366/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 4 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250069360201884 e da chave de acesso fb6ce25f

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 420642215 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 08-05-2020 14:14. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6555/2020/SEI-MCTICProcesso nº: **01250.069360/2018-84.**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Estação Severínia de Comunicação** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Severínia / SP**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/11/2018, às fl. 1/2 (3602996), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Estação Severínia de Comunicação
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Enide de Fáma Barbarelli Diretor(a) Administrativo(a): Renato Marques dos Santos Diretor(a) de Operações: Sueli Aparecida de Moraes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II - Severínia/SP Coordenadas geográficas: 20°48'27"S de latitude e 48°48'27"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II - Severínia/SP

to da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6046861&infra_sist...

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cri000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.3/4 (4307572)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.11/20 (4307572)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/33 (4307572)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/33 (4307572)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.29/31 (3602996)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.33/193 (3602996)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.32 (3602996)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/7 (4949608)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5351441)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300503)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5351448)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5351461)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5351468)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5351491)

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Severínia / SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5351475).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.069360/2018-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Estação Severínia de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6046861&infra_sist...

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.069360/2018-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Estação Severínia de Comunicação, CNPJ nº 24.626.595/0001-53, cuja sede se situa na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II, na localidade de Severínia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 31/03/2020, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 31/03/2020, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/04/2020, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/04/2020, às 20:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 07/04/2020, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.sei.mctic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6046861&infra_sist...



verificador **5352372** e o código CRC **44C6FD25**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 5352372



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6046861&infra_sist...

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 30 de Junho de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 100 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 30/06/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2685672** e o código CRC **AA041697** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP	Distrito:
Município: Severínia	Sub Distrito:
Canal: 254	Local Especifico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO	CNPJ: 24.626.595/0001-53
Nome Fantasia: Absolute Fm	Bairro: Cohab II
Logradouro: Rua Sebastiao Lopes Ocanha	Número: 690
Telefone: (17) 97743058	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: <input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: Rua Sebastiao Lopes Ocanha	Estado: SP
Número do CEP: 14735000	Complemento:	Bairro: Cohab II
Número: 690	Distrito:	SubDistrito:
Município: Severínia	Telefone: 17 97743058	Fax:

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:	Telefone:	Fax:
Município:	E-mail:		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: <input type="text"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Número do Processo: <input type="text"/>	Fistel: 50438602943
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Seletione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	07/05/2021	Outorga	Jur.





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 161/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.069360/2018-84

INTERESSADO: Estação Severínia de Comunicação (CNPJ nº 24.626.595/0001-53)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00100/2021 MCOM, de 24 de junho de 2021 (2685663)
Parecer de Mérito I (2685670) – Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC, de 31 de março de 2020
Parecer Jurídico nº 366/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 29 de abril de 2020[1] (2685668)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Severínia/SP

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 2.103/SEI-MCOM, DE 2 DE MARÇO DE 2021](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 254 na frequência de 98,7 MHz, sem direito a exclusividade, para a Estação Severínia de Comunicação, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.626.595/0001-53, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].
2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC, de 31 de março de 2020 (2685670), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Estação Severínia de Comunicação tendo em vista a completa instrução do feito.
3. O Parecer Jurídico nº 366/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 29 de abril de 2020(2685668), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendida a recomendação do item 27 do referido Parecer: *“27 É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS e o prazo de validade do mandato dos atuais dirigentes**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.”* (grifo no original)
4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_MCOM 6373446, de 13 de janeiro de 2021, registra, em atenção à recomendação da CONJUR/MCOM, que foram renovadas todas as certidões (SEI MCOM 6372590).
5. Os registros administrativos de cadastro da Estação Severínia de Comunicação devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP constam na Consulta Geral de RadCom §706985), com o registro de situação de entidade não possui débitos.
6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MCTIC e *α*checklist constante no item 4 da Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC (2685670), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_MCOM 6373446 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

Brasília, na data da assinatura.
EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Brasília, na data da assinatura.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.626.595/0001-53
NOME EMPRESARIAL: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ENIDE DE FATIMA BARBARELLI
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Evento no dia 25/10/2022 às 11:14 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 01083/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 04/05/2020, do Consultor Jurídico junto ao então MCTIC.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.

[4] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira, Estagiário(a)**, em 07/11/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 07/11/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 07/11/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3710895** e o código CRC **3EE06373** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 3710895

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

Para: Daniel Christianini Nery

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

Para: Felipe Nogueira Fernandes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>

Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>

Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 

Ana Maria dos Santos
Agente Administrativo
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

 +55 61 2027-6302

 anamaria.santos@mcom.gov.br

 Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/mcom

 govcomunicacoes

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 100 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 100 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 26/01/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3915407** e o código CRC **EB1FCBC2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 20465/2023/MCOM

Brasília, 18 de julho de 2023.

Ao(A) Senhor(a)

Enide de Fátima Barbarelli

Representante Legal da ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO (CNPJ nº 24.626.595/0001-53)

Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690 - Cohab II

14735-000 - Severínia/SP

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 01250.069360/2018-84**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **01250.069360/2018-84**, na qual a **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, e somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória. Para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2487/2488.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na Constituição Federal, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/of000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Ofício 20465 (11016429)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 1

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/07/2023, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11016429** e o código CRC **B0D149F1**.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

Documento nº 11016429



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Ciclo 20465 (11016429)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.069360/2018-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 366/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2.103, de 2 de março de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 21/07/2023, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/07/2023, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11016446** e o código CRC **BE979EC1**.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

Documento nº 11016446



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.069360/2018-84.**

Entidade: **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/07/2023, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/07/2023, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11016456** e o código CRC **4ABE95A8**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11016446).

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

Documento nº 11016456



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Despacho (11016456)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 1

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Data de Envio:

19/07/2023 14:43:43

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

uasleifabricio@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.069360/2018-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11016429.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



EM Nº 169/2023/MCOM

Brasília, 28 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.069360/2018-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 366/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2.103, de 2 de março de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, Ministro de Estado das Comunicações, em 25/08/2023, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Exposição de Motivos 169 Outorga RadCom (11035049) SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 1

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11035049** e o código CRC **6A18A861**.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

Documento nº 11035049



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Exposição de Motivos 169 - Outorga - HadCom (11035049)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 2

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Ofício Interno nº 39321/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11035049)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (11016456) , encaminho a Exposição de Motivos (11035049), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 24/08/2023, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11035051** e o código CRC **57FBD124**.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

Documento nº 11035051



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Ofício Interno 39321 (11035049)

01250.069360/2018-84 / pg. 1

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Ofício Interno nº 40765/2023/MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11035049)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2103/2021/SEI-MCOM (7268178), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11035049), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, Assistente, em 30/08/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11087576** e o código CRC **1F3AE72C**.



Brasília, 1 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.069360/2018-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 366/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2.103, de 2 de março de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26055/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.069360/2018-84.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2023, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11095310** e o código CRC **BA0C956B**.

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

Documento nº 11095310



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/of000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

Ofício 26055 (11095310)

SEI 01250.069360/2018-84 / pg. 1

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 15/09/2023 10:30:25
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.069360/2018-84

Interessados:

ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO NA LOCALIDADE DE SEVERINIA/SP

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Processo 53115.018448/2023-53	4575598
- OFICIO Nº 20465/2023/MCOM	4575599
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4575600
- Despacho Coordenação de Outorga de Radiodifusão P	4575601
- Correspondência Eletrônica	4575602
- Exposição de Motivos Nº 169/2023/MCOM	4575603
- OFICIO Interno nº 39321/2023/MCOM	4575604
- OFICIO Interno nº 40765/2023/MCOM	4575605
- Exposição de Motivos nº 00496/2023 MCOM	4575606
- OFICIO Nº 26055/2023/MCOM	4575607

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.069360/2018-84

Nota SAJ - Radiodifusão nº 94 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.069360/2018-84

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.069360/2018-84, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 00000/2023**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº 24.626.595/0001-53, na localidade de **Severínia/SP**.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.069360/2018-84, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA
Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 28/01/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6365048** e o código CRC **07456C19** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 8/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.069360/2018-84.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00496/2023 MCOM, de 1 de Setembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Severínia/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº00496/2023MCOM (4575606), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº01250.069360/2018-84, acompanhado da [Portaria nº 2.103, de 2 de março de 2021](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Severínia, estado de São Paulo, sem direito à exclusividade, para a Estação Severínia de Comunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 24.626.595/0001-53, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Nota Técnica nº 6555/2020/SEI-MCTIC de 07/04/2020 (2685670), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCTIC)^[2], ratificada pelo EM nº 00496/2023MCOM (4575606), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
 - Parecer Jurídico nº 0366/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU de 29/04/2020 (2683404, p. 314-323), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à documentação do processo apontadas no próprio parecer.
 - Despacho, 13/01/2021 (2683404, p. 377), que registra que foram atendidas as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3706985).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.626.595/0001-53
NOME EMPRESARIAL: ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE PAULO MAZER
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/02/2025 às 14:17 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conform [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 02/04/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 02/04/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6416656** e o código CRC **62F1FA98** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 6416656

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.103, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Estação Severínia de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Severínia, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 352, de 2 de abril de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 2.103, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Estação Severínia de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Severínia, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/04/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 03/04/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6546552** e o código CRC **81066308** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

MENSAGEM Nº 352

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.103, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Estação Severínia de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Severínia, Estado de São Paulo.

Brasília, 2 de abril de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>



7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6546804) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 03/04/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6547543** e o código CRC **26623A8B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 6547543



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 390/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.103, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Estação Severínia de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Severínia, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 03/04/2025, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6548118** e o código CRC **FEABDF9A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.069360/2018-84

SEI nº 6548118

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7>

7cf000ee-2e2e-48e1-a4ec-c7a523c7def7